

# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano LXXXIV • Nº 115

Poder Legislativo

Recife, quarta-feira, 27 de junho de 2007

# CCLJ avalia candidatos ao TCE

## Legislativo conquistou na Justiça o direito de indicar os nomes

As indicações do deputado Romário Dias (DEM) e do bacharel em Direito Marcos Loreto para as vagas de conselheiro do Tribunal de Contas do Estado (TCE) foram aprovadas, por unanimidade, ontem, pela Comissão de Justiça da Casa. Hoje, as indicações serão apreciadas, à tarde, no Plenário.

Durante a sabatina, Dias e Loreto foram sabatinados pelos integrantes do colegiado. Ambos defenderam mais aproximação do órgão com a sociedade.

Marcos Loreto, que já ocupou o cargo de assessor especial do Ministério da Ciência e Tecnologia e da Secretaria de Administração da Prefeitura do Recife e, atualmente, é chefe de gabinete do governador Eduardo Campos (PSB) afirmou estar orgulhoso e grato pelo apoio ao seu nome. "O principal ponto que defendo é a aproximação entre o TCE e a sociedade. Que a população compreenda o funcionamento da instituição e esteja mais próxima dos objetivos do órgão, como o controle de gastos e o combate à corrupção no Poder Público. Recebo a indicação de integrar o TCE com muito orgulho porque esse é um cargo que todo homem público deseja", afirmou.

Romário Dias lembrou sua trajetória política, destacando cargos que ocupou, a exemplo da Presidência da Alepe, por três mandatos; da Superintendência da Sudene e da Coordenadoria Regional do Inbra. Ele reafirmou que o TCE precisa ser um órgão de prevenção. "Estou muito contente porque, com minha experiência, posso



CLEMILSON CAMPOS

**UNÂNIME** - Deputado Romário Dias e o bacharel Marcos Loreto foram os escolhidos

contribuir com os demais conselheiros, para que tenhamos um TCE mais próximo da sociedade. Desejo que o TCE oriente os gestores públicos e não somente puna", ressaltou.

Durante o debate, os líderes da Oposição, Pedro Eurico (PSDB), e do Governo, Isaltino Nascimento (PT), e os deputados Teresa Leitão e Sérgio Leite, do PT, elogiaram os indicados para os cargos de conselheiro. Os petistas ainda ressaltaram a luta do Legislativo, na Justiça, para garantir o direito de indicar os nomes. A sabatina foi acompanhada por diversos parlamentares, entre eles, o presidente da Alepe, Guilherme Uchoa (PDT), e o primeiro-secretário da Casa, João Fernando Coutinho (PSB).

O presidente da Comissão de Justiça, José Queiroz (PDT), ressaltou que o colegiado cumpre seu papel ao realizar a sabatina, que é

facultativa, segundo o Regimento Interno. "Ouvimos os indicados e tivemos a oportunidade de conhecer seus perfis. A Assembléia está consciente de que ambos vão dar grande contribuição ao Tribunal", salientou.

**PROPOSIÇÕES** - Na última reunião ordinária do colegiado neste semestre, os parlamentares também realizaram a apreciação e distribuição de projetos. Entre as 11 propostas aprovadas, está a de iniciativa da deputada Terezinha Nunes (PSDB) que veda a construção de presídios e penitenciárias em locais próximos a centros urbanos e zonas de interesse turístico. Segundo a parlamentar, a existência de presídios gera temores às populações vizinhas, além de ocasionar a desvalorização imobiliária. Nos casos de área de interesse turístico, de acordo com a tucana, há a diminuição no fluxo de turistas, o

que leva ao engessamento econômico da localidade. "É indiscutível a necessidade de punir os transgressores pelos seus crimes com a privação de liberdade, contudo, deve-se estabelecer critérios quanto à localização dessas unidades de forma a não prejudicar a população nem o potencial econômico do município", argumentou.

A Comissão também distribuiu 15 propostas e retirou da pauta de votação outras cinco. Entre elas, as do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) que unifica as disponibilidades financeiras depositadas em diversas contas judiciais em apenas uma conta matriz e a que define nova Política de Valorização Funcional dos Servidores Públicos do Poder Judiciário de Pernambuco. As matérias estavam sendo acompanhadas por dezenas de servidores do TJPE, que lotaram o auditório da Alepe.

## Economia

# Agricultura necessita de mais recursos

Aumentar em até 10% o percentual do Orçamento Estadual destinado ao setor agrário é uma das sugestões propostas no relatório de atividades do primeiro semestre da Comissão de Agricultura e Política Rural da Alepe apresentado, ontem, na reunião do colegiado. De acordo com o presidente, deputado Claudiano Martins (PSDB), o grupo de trabalho vai elaborar emenda solicitando mais recursos para o segmento. Apenas 1,4 % do Orçamento deste ano está direcionado à área. "O ideal seria em torno de 8% a 10%, como já tivemos em governos anteriores, a exemplo da década de 70. Encaminharemos o documento para as autoridades envolvidas no assunto, relatando os principais problemas enfrentados e que precisam ser solucionados", afirmou.

Durante seis meses de trabalho, o colegiado realizou quatro audiências públicas, entre elas, as que debateram a agricultura e a pecuária, com a participação do presidente da Federação de Agricultura do Estado de Pernambuco (Faepe), Pio Guerra; e a que reuniu representantes de entidades para falar sobre os problemas do setor canavieiro. O último evento foi realizado no município de Garanhuns, agreste do Estado. Oito reuniões

também foram promovidas pela Comissão no período, sendo cinco ordinárias e três extraordinárias.

O deputado Esmeraldo Santos (PR) declarou que, com a atual dotação, fica difícil a Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária do Estado trabalhar. O parlamentar também pediu para inserir o município de Cachoeirinha, no Agreste, entre as cidades beneficiadas com verbas para a realização das grandes feiras de gado. Já a deputada Isabel Cristina (PT) chamou a atenção para o problema do abastecimento d'água, que, segundo ela, vem se agravando no Interior. O deputado Barreto (PMN) falou da falta de condições de trabalho do pequeno agricultor e de estímulo para quem atua no setor.

Entre as recomendações do documento, estão fortalecer a infra-estrutura hídrica, com a recuperação de açudes e a construção de adutoras, e garantir mais recursos para viabilizar as grandes feiras de gado.

O assessor técnico da Comissão de Agricultura Aloísio Ferraz lembrou que a agricultura representa 1/5 da economia e emprega grande parte da população. Investimentos em programas que beneficiem a bacia leiteira e o setor canavieiro também foram sugeridos.

MOISÉS BARBOSA



**BALANÇO** - Colegiado destacou relatório de atividades



RINALDO MARQUES

REUNIÃO - Isaltino sugeriu audiência pública para tratar o assunto no próximo semestre

## Defesa dos agentes de saúde

### Prefeituras devem elaborar leis específicas

O trabalho realizado pelos agentes comunitários de saúde foi ressaltado, ontem, na Alepe. O deputado Isaltino Nascimento (PT) falou sobre a importância dos profissionais que conhecem de perto os problemas enfrentados pela população. De acordo com o parlamentar, o Estado precisa se mobilizar para que as prefeituras criem leis incorporando, no quadro público, esse profissional.

"Das 184 cidades do Estado, menos de dez contam com legislações que garantem a incorporação dos profissionais no serviço

municipal", destacou. Ele explicou que o direito de os agentes ingressarem no serviço público, sem concurso, já está garantido por meio da Lei Federal nº 11.350, aprovada em maio do ano passado.

"Nas comunidades mais violentas, esse profissional deve ser alguém que goze de confiança da população. Se houvesse concurso público, qualquer pessoa, de qualquer parte do Brasil, poderia ingressar. A entrada de alguém estranho nos bairros dificultaria a realização do trabalho", destacou Nascimento.

O parlamentar solicitou que uma audiência pública seja realizada, no mês de agosto, com órgãos estaduais de saúde. "Vamos chamar a Associação Municipalista de Pernambuco (Amupe), o Conselho dos Secretários Municipais de Saúde, as Câmaras Municipais, o Sindicato dos Agentes Comunitários e as associações que existem nas cidades para que possamos diagnosticar a realidade do Estado e apontar alternativas que garantam a efetivação imediata dos agentes e envio dos projetos às Câmaras Municipais", disse.

## Saúde

### Itamaracá contará com Samu

O convênio assinado pelo prefeito de Itamaracá, Paulo Volia, na última segunda-feira (25), com os governos Federal e Estadual para expandir o Serviço de Atendimento Móvel à Urgência (Samu/192) foi elogiado ontem pelo deputado Antônio Moraes (PSDB). "A prefeitura não dispõe de muitos recursos e, ainda assim, fez investimento de aproximadamente R\$ 50 mil na unidade de serviço", parabenizou.

O parlamentar também salientou o desempenho da Ilha na área educacional. "O município ficou em 5º lugar



RINALDO MARQUES

MORAES - Incentivo

entre as cidades pernambucanas com o melhor Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb),

à frente de Olinda e de outros municípios com melhores condições", afirmou, fazendo referência às Secretarias municipais de saúde e Educação.

**VIOLÊNCIA** - As comparações feitas entre o número de homicídios no feriado de São João de 2007 e o de anos anteriores foram criticadas por Moraes. "Esse é um assunto que não se pode comparar ou politizar. É preciso sentar, conversar e encontrar uma solução", disse, ressaltando a necessidade de criar políticas públicas para reduzir a criminalidade no Estado.

## Maternidade

# Poder Executivo acata sugestão de parlamentar

O projeto de lei sancionado ontem pelo Governo Estadual, concedendo a ampliação nas licenças maternidade e paternidade aos servidores estaduais, foi exaltado pelo deputado Claudiano Martins (PSDB). O parlamentar foi o autor inicial que inspirou a proposição do Poder Executivo, aprovada pela Assembléia.

"O projeto de minha autoria ao qual me refiro é o 57/2007, que, por tratar de assunto da alçada do Executivo, foi arquivado para, em seguida, ser lançado como o Projeto nº 135/2007, enviado à Alepe pelo governador Eduardo Campos", explicou.

Claudiano parabenizou o gestor estadual por aceitar a proposta e estender a licença para os casos de adoção, aborto e criança natimorta. "É cientificamente comprovado que a presença dos pais nos primeiros meses de vida é muito importante para o desenvolvimento do bebê", ressaltou.



RINALDO MARQUES

ELOGIO - Claudiano Martins citou decisão do governador

A iniciativa estende a licença-maternidade de 120 para 180 dias e a paternidade de cinco para 15 dias. A proposição prevê, também, o repouso remunerado de 30 dias para as servidoras em casos de aborto.

"Quando lancei o projeto, percebi que a ampliação traria inúmeros benefícios ao recém-nascido, à família e à sociedade. A proposta foi embasada na campanha *Licença-Mater-*

*nidade: Seis Meses é Melhor!*, idealizada pelo presidente da Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP), Dioclécio Campos Júnior, e endossada pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e pela Sociedade Pernambucana de Pediatria, por meio de Lúcia Trajano", enfatizou o tucano, parabenizando, ainda, o deputado Alberto Feitosa (PR), que sugeriu a inclusão dos militares do Estado no benefício.

## Pernambuco

# Ações contra a violência

Os índices de violência que atingem o País, principalmente Pernambuco, foram tema de pronunciamento do deputado Eduardo Porto (PTdoB). Segundo o parlamentar, o grande número de casos é oriundo de diversos fatores, entre eles, a má distribuição de renda, o tráfico de drogas, os grupos de extermínio e o desaparecimento da máquina policial. "Em Pernambuco, somente este ano, o número de assassinatos superou o de habitantes do Arquipélago de Fernando de Noronha", lamentou.

O deputado lembrou que, além dos recursos captados para Suape, é necessário conseguir investimentos externos para desenvolver o turismo visando à exploração das potencialidades do Estado. "No entanto, não adianta incre-



RINALDO MARQUES

PORTO - Vários fatores

mentar o turismo sem, antes, investir pesado na segurança. A rede hoteleira, os restaurantes e bares vêm amargando prejuízos constantes e deixando de gerar renda e empregos", defendeu.

Segundo Porto, para combater a criminalidade de forma eficaz, deve-se oxigenar a Polícia de forma

rápida, promover a união nos quadros da Polícia Civil e a interação, com troca de informações, entre oficiais, delegados e diretores de presídios, de forma a possibilitar melhor rendimento na atividade policial.

"Na época em que estive à frente da Delegacia de Roubos e Furtos, graças a informações obtidas com dirigentes de presídios, conseguimos desmontar componentes da quadrilha que realizou o assalto ao Banco Central, o maior realizado no Nordeste até então. A troca de dados permitiu, ainda, descobrirmos o esconderijo de Cezar Guerreiro, em Maceió (AL). Colocar profissionais experientes e comprometidos com a segurança da população no setor de inteligência das polícias é o ponto de partida", ponderou.

RINALDO MARQUES



DOSSIÊ - Tucano mostrou cópias de 427 documentos

RINALDO MARQUES



DESTAQUE - Uchoa ressaltou importância do tema

# Eurico denuncia sonegação fiscal

## Distribuidoras de combustível são alvo de investigação

Denúncias de sonegação fiscal motivaram o pronunciamento do líder da Oposição na Assembleia, deputado Pedro Eurico (PSDB). Na tarde de ontem, o parlamentar apresentou dossiê com cópias de 427 documentos, como notas fiscais emitidas por distribuidoras de combustível, comprovando o subfaturamento dos valores. "Tenho fortes indícios de que alguns Estados, inclusive Pernambuco, vêm sendo lesados por meio da prática danosa e fraudulenta adotada por empresas do ramo de petróleo, especialmente pela BR Distribuidora de Petróleo S.A. A queda na arrecadação de ICMS no Estado com a venda de combustíveis atinge 13%, prejudicando quem necessita de transporte, educação e segurança de qualida-

de", enfatizou, acrescentando que o assunto foi tratado, recentemente, no Congresso.

O tucano solicitou que a documentação seja encaminhada oficialmente pela Alepe à Secretaria Estadual da Fazenda (Sefaz). "É importante que a Casa cobre a realização de auditoria especial com base nas notas fiscais, pois o fato tem ocorrido, pelo menos, desde 2002", acrescentou. O presidente da Casa, deputado Guilherme Uchoa (PDT) acatou o pedido. "A Assembleia tem prestado grandes serviços ao Estado e a iniciativa do deputado Pedro Eurico é mais um", destacou Uchoa.

Eurico citou que "o fato não está vinculado a Governos, mas evidencia a existência de esquema antigo e permanente de fraude prati-

cada pela Petrobras, que é a empresa matriz de distribuição de combustíveis no País".

No dossiê, o líder opositor frisou que a denúncia se baseia em idônea documentação fiscal e parafiscal, colhida em várias fontes confiáveis, como notas fiscais, relatórios oficiais emitidos pela própria empresa denunciada, ata de reunião, entre outros. "A BR Distribuidora de Petróleo S.A., na condição de contribuinte, mediante substituição tributária, estaria fraudando operações fiscais, acarretando prejuízos ao fisco estadual. As fraudes estariam sendo praticadas no preenchimento dos documentos contábeis e fiscais, na emissão de notas fiscais e dos relatórios mensais, nas operações interestaduais com combustíveis derivados de petró-

leo", explicou. De acordo com Eurico, "a prática fraudulenta não é das mais complexas, consistindo em informar determinado valor do imposto nas notas fiscais e, nos relatórios enviados aos Estados, em caso de vendas interestaduais, substituir por valor menor".

Em apartes, os deputados José Queiroz (PDT), Antônio Moraes (PSDB), Augusto Coutinho (DEM) e os petistas André Campos e o líder do Governo, Isaltino Nascimento, enfatizaram que a sonegação deve ser erradicada do Estado. Os parlamentares também concordaram com a realização de um debate para discutir a questão e afirmaram que o assunto deve continuar a ser avaliado no segundo semestre.

## Rodovia

# BR-101 necessita de Operação Tapa-Buraco

A execução da Operação Tapa-Buracos na BR-101 Sul, passando por toda a extensão da Zona da Mata Sul do Estado, foi solicitada ontem pelo deputado Barreto (PMN). "É importante a restauração dos trechos entre os municípios do Cabo de Santo Agostinho e Palmares e, principalmente, entre Escada e Ribeirão. Esses são os locais que se encontram em situação mais precária", frisou.

O parlamentar pediu a atenção do diretor do Departamento Nacional de



ACIDENTES - Barreto alertou sobre vítimas fatais

Infra Estrutura (Dnit), Mauro Barbosa da Silva, na

região. "A Mata Sul de Pernambuco demonstra grande

potencial de desenvolvimento, tendo economia diversificada e parques industriais por toda a área", argumentou.

Barreto alegou que, mesmo com o andamento da obra de duplicação, é comum encontrar automóveis e caminhões danificados pelos buracos. "Também é grande o registro de acidentes em decorrência das condições da rodovia, inclusive com vítimas fatais", acrescentou, pedindo urgência no atendimento da solicitação.

## Tacaimbó

# Esmeraldo quer extensão do Programa Sopa Amiga

Incluir o município de Tacaimbó no Programa Sopa Amiga foi a proposta do deputado Esmeraldo Santos (PR), ontem, no Plenário da Casa Joaquim Nabuco. O parlamentar pediu que a solicitação seja enviada ao Governo do Estado e ao presidente da Central de Abastecimento Alimentar de Pernambuco (Ceasa), Romero Pontual.

"Em Tacaimbó, grande parte da população se encontra em condição de pobreza e muitas pessoas não têm acesso aos programas sociais do Governo Federal", ressaltou.

Esmeraldo ainda citou que, com a escassez de chuvas no Interior, são poucos os agricultores que conseguem garantir o sustento da família. "Além de proporcionar melhor qualidade de vida, a implantação do Sopa Amiga estará cumprindo mais uma promessa de campanha do governador Eduardo Campos e minimizando as dificuldades

enfrentadas pelas pessoas carentes no município", argumentou.

**PROGRAMA** - O Sopa Amiga foi lançado no mês passado pelo Executivo Estadual e é uma parceria entre a Ceasa, as Secretarias de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e de Agricultura e Reforma Agrária, além da Agência Reguladora de Pernambuco (Arpe) e a Companhia Pernambucana de Gás (Copergás).

A iniciativa visa à distribuição de refeição de alto valor nutritivo para cerca de 700 pessoas de 14 comunidades do entorno da

Ceasa. O objetivo é que a refeição passe a atender a dez mil pessoas em situação de risco alimentar, através de creches, orfanatos, asilos e associações comunitárias. De acordo com a Secretaria de Gabinete Civil, no futuro, a Ceasa, em parceria com outros órgãos do Estado, vai distribuir a sopa para 50 mil pessoas.

## Pobreza da população justifica iniciativa

RINALDO MARQUES



CHUVAS - Escassez de água também é preocupante

# Comissão de Mérito toma posse na Alepe

Colegiado escolherá os Notáveis Cientistas Pernambucanos

A Comissão de Mérito que vai escolher os Notáveis Cientistas Pernambucanos este ano e inaugurará um memorial de homenagens póstumas a esses especialistas tomou posse, ontem, na Alepe. A iniciativa homenageará, anualmente, até três personalidades representativas nas áreas de Ciências Exatas, da Terra e Engenharias, Ciências Humanas, Letras e Sociais e Ciências Biológicas e da Saúde.

A Comissão de Mérito, formada por sete cientistas pernambucanos, será assessorada por uma secretaria executiva composta por representantes de diversas entidades como o Espaço Ciência, a Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia de Pernambuco (Facepe) e a Comissão de Ciência, Tecnologia e Informática da Alepe, que coordenará os trabalhos. A medida está prevista na Lei 13.176, de 28 de dezembro de 2006, originada do projeto de lei de autoria do primeiro-secretário da Casa, João Fernando Coutinho (PSB).

Divulgar e reconhecer o importante papel dos cientistas pernambucanos no desenvolvimento da ciência, valorizar o patrimônio intelectual já existente e estimular a vocação científica



MOISÉS BARBOSA

**AUTORIA** - João Fernando Coutinho, 1º secretário da Casa, é o autor da proposição

das próximas gerações são os principais objetivos do Memorial Notáveis Cientistas Pernambucanos: um Memorial do seu Povo. De acordo com a legislação, excepcionalmente este ano, quando estará sendo implementado o memorial, serão escolhidos até seis personalidades.

Cientistas das Universidades Federal e Rural de Pernambuco (UFPE e UFRPE), Universidade Católica de Pernambuco (Unicap), Universidade de Pernambuco (UPE), das Aca-

demias Pernambucana e Brasileira de Ciência e da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC) farão parte da Comissão de Mérito. São eles Ricardo Ferreira, Maria Menezes, Zeferino Rocha, Cicero Costa, Adonis Carvalho, Alcides Nóbrega e Adriano Batista.

"Como autor do projeto que originou a lei, é muito gratificante empossar personalidades importantes e saber que elas irão selecionar os integrantes do Memorial", destacou João

Fernando Coutinho.

O representante da Comissão de Mérito, Adonis Carvalho, salientou o pioneirismo de Pernambuco na Astronomia e Epidemiologia, entre outras ciências.

"Em outubro, iremos resgatar a memória desses cientistas, quando já terá sido feita a escolha dos especialistas para ocupar as primeiras indicações ao Memorial", explicou o presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia e Informática, deputado Carlos Santana (PSDB).

## São João

# Questionada liberação de verbas para Prefeituras

A Prefeitura de Gravatá foi discriminada neste São João pelo Governo do Estado. A opinião é da deputada Terezinha Nunes (PSDB), que ontem criticou a Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco (Fundarpe) por oferecer "apenas" R\$ 50 mil para os festejos juninos do município. O valor foi recusado pelo prefeito Joaquim Neto (PSDB). "Administrado

pos, só recebeu R\$ 500 mil para as festividades porque o vice-governador, João Lyra Neto, é do município, além de outros "políticos expressivos". "Seria um escândalo", frisou, acrescentando que cidades sem tradição junina, mas que apóiam o governador, como o Cabo, Paulista, Catende e Itapissuma receberam cada uma R\$ 150 mil.

Em apartes, os deputados Augusto Coutinho (DEM), Pedro Eurico (PSDB), André Campos (PT), José Queiroz (PDT) e Luciano Moura (PCdoB)

**Gravatá recebeu "apenas" R\$ 50 mil para o evento**

por gestor de Oposição, a cidade foi retaliada de forma vergonhosa", disse a parlamentar, solicitando esclarecimentos à

Fundação sobre os critérios técnicos para a distribuição dos recursos. De acordo com a tucana, no ano passado, Gravata foi o segundo município mais beneficiado pelo Estado, recebendo R\$ 170 mil. "A Prefeitura não faz São João apenas para a população local. Nesta época, passam pela cidade cerca de um milhão de pessoas das mais diversas partes do Brasil e do exterior", comentou.

Para Terezinha, a Prefeitura de Caruaru, que também faz Oposição ao Governo Eduardo Cam-

também se pronunciaram. "A denúncia de perseguição política não é novidade neste Governo", disse Coutinho. Eurico informou que o Executivo Estadual repassou R\$ 500 mil para Caruaru, enquanto as festividades ficaram em torno de R\$ 6 milhões. André Campos e Queiroz não acreditam que houve "retaliação" política. "Talvez o prefeito de Gravata não tenha apresentado a planilha de gasto a contento", frisaram. Moura sugeriu que Joaquim Neto apresente, em 2008, uma "planilha mais clara".

RINALDO MARQUES



**GESTÃO** - Terezinha Nunes responsabilizou Executivo

## Meio Ambiente

# Aquecimento global preocupa

O projeto de lei que estabeleça o Dia Pernambucano de Mobilização contra o Aquecimento Global foi apresentado, ontem, pelo deputado Alberto Feitosa (PR), autor da proposta. "A matéria tem o objetivo de promover o debate do assunto, anualmente, no dia 15 de setembro, além de conscientizar o cidadão pernambucano", frisou.

O parlamentar destacou a importância de divulgar e incentivar a preservação do ecossistema, especialmente nas escolas. "É preciso propagar as medidas que de-



ARQUIVO/ALEPE

**LIXO** - Mistura de dejetos contamina o ecossistema

vem ser tomadas para evitar o aquecimento global e a contaminação do ecossis-

tema. A decomposição de uma lata jogada em alto mar, por exemplo, demora

300 anos", afirmou, salientando que a proposta prevê mais destaque aos eventos a serem realizados nas escolas públicas.

Feitosa lembrou que o último relatório do Painel Intergovernamental sobre Mudança Climática (IPCC), publicado no dia 2 de fevereiro, apresentou resultado preocupante. "Foi constatado que esse hiperaquecimento pode se tornar irreversível, caso a sociedade não ajude a minimizar os efeitos causadores, por meio de mudanças de hábito e cultura", alertou.

## Resolução

### Resolução Nº 821

**EMENTA:** Determina a autuação e registro, em livro próprio, de todos os Procedimentos Administrativos, e dá outras providências.

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica determinado que a partir desta data, todos os processos administrativos a serem iniciados, excetuando-se os requerimentos funcionais e os procedimento que eventualmente utilizem sistema virtual, deverão para garantir a sua segurança jurídica, obedecer rigorosamente a seguinte orientação:

I – Ser autuado em capa apropriada, contendo a numeração seqüencial do procedimento administrativo, identificação do objetivo e das partes envolvidas;

II – Ser registrado em livro próprio, individualizando a finalidade de cada processo;

III – Na contracapa da autuação, deverá constar o nome, a matrícula e a rubrica usual do Servidor responsável pela regularidade do procedimento, bem como anotação do andamento do processo e em sendo relacionado a contrato, destacar a respectiva vigência.

Art. 2º O Servidor que for designado para promover a regularidade do procedimento administrativo, terá as seguintes atribuições:

I – Autuar e Registrar o Processo;

II – Numerar e rubricar todas as suas folhas;

III – Proceder a juntada de qualquer documento ao Processo;

IV – Velar pela regularidade e segurança jurídica do procedimento;

V – Ao encerrar o Processo, extrair cópias reprográficas de todas as suas peças, reproduzindo o feito para controle e arquivo e remeter imediatamente o original à PROCURADORIA GERAL ALEPE, a qual doravante centralizará todos os processos administrativos.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco,  
em 26 de junho de 2007.**

**GUILHERME UCHÔA**  
Presidente

## Ato

### ATO Nº 517/07

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 021/2007, do Presidente da Comissão de Negócios Municipais, Deputado Everaldo Cabral,

## PODER LEGISLATIVO

**Mesa Diretora:** Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; 1º Vice-Presidente, Deputado Izaías Régis; 2º Vice-Presidente, Deputado Ciro Coelho; 1º Secretário, Deputado João Fernando Coutinho; 2º Secretário, Deputado Raimundo Pimentel; 3º Secretário, Deputado Sérgio Leite; 4º Secretário, Deputado Henrique Queiroz. **Procuradoria Geral,** Ismar Teixeira Cabral (procurador-geral); **Superintendência Geral,** Paulo César Menezes Teixeira (Superintendente-geral); **Assistência Legislativa,** Ana Olímpia Celso de M. Severo (Assistente Chefe); **Superintendência Administrativa,** Adriana Alves Araújo (Superintendente); **Superintendência de Recursos Humanos,** Karla de Fátima Mendes Vieira (Superintendente); **Superintendência de Modernização Institucional e Tecnológica,** Braulio José de Lira C. Torres; **Superintendência de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira,** Marcelo Cabral e Silva (Superintendente); **Cerimonial,** Francklin Bezerra Santos (Assistente de Cerimonial); **Assistência de Saúde e Medicina Ocupacional,** Aldo Mota (Assistente Médico); **Assistência de Segurança Legislativa,** Tenente-coronel Ricardo Ferreira de Lima (Assistente Chefe); **Escola do Legislativo,** Jurandir Bezerra Lins (Assistente Educacional); **Auditagem,** Gildo Dantas Correia de Góis (Auditor-chefe); **Assistência de Comunicação Social,** Cláudia Lucena (Assistente de Comunicação Social); **Chefe de Departamento de Imprensa,** Marconi Glauco; **Editora:** Andréa Tavares; **Redatores:** Antônio Azevedo, Larissa Rodrigues e Renata Rodrigues; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Moisés Barbosa e Carlos Oliveira; **Diagramação e Edição Eletrônica:** Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio e TV:** Ana Lúcia Lins; **Repórteres:** Carolina Flores, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som:** Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezo Ramos; **Estagiários:** Andréa Neves, Monique Cabral, Priscilla Aguiar, Rodrigo Ferreira e Solange Mendonça; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3217-2368. Fax 3217-2107. PABX 3217.2211. **Nosso E-mail:** [dimprensa@alepe.pe.gov.br](mailto:dimprensa@alepe.pe.gov.br).



**Nosso endereço na Internet** <http://www.alepe.pe.gov.br>

**RESOLVE:** nomear **ROSÂNGELA MARIA DA SILVA FERREIRA**, para o cargo em comissão de Técnico Auxiliar de Comissão, Símbolo PL-TAC, nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07.

Sala Torres Galvão, 26 de junho de 2007.

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente

## Ordem do Dia

**Septuagésima Terceira Reunião Ordinária da Primeira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sexta Legislatura, realizada em 27 de junho de 2007, às 14:30 horas.**

## Ordem do Dia

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 427/2007**  
**Autora:** Comissão de Redação de Leis

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Complementar nº 164/2007, de autoria do Poder Executivo que introduz modificações na Lei nº 10.659, de 02 de dezembro de 1991, e alterações, e dá outras providências.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 27/06/2007**

**Primeira Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 189/2007**

**Autor:** Poder Executivo

Altera as normas legais que indica instituindo um novo Regime Jurídico das carreiras dos militares do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

**Regime de Urgência**

**Com Emenda Modificativa nº 01 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.**

**Parecer Favorável da 1ª Comissão**

**Depende de Parecer das 2ª e 3ª Comissões.**

**Votação Nominal**

Quorum para Aprovação: **Maioria Absoluta = 25 Deputados**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 15/06/2007.**

**Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 176/2007**  
**Autor:** Tribunal de Contas

Reajusta os vencimentos- base dos cargos que integram o Quadro de Pessoal dos grupos Ocupacionais de Controle Externo (GOCE) e de Apoio ao Controle Externo (GOACE), bem como os vencimentos-base dos cargos em comissão e os valores das funções gratificadas, integrantes da estrutura organizacional do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

**Regime de Urgência**

**Parecer Favorável das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.**

**Votação Nominal**

Quorum para Aprovação: **Maioria Simples**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 7/6/2007.**

**Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 206/2007**  
**Autor:** Poder Executivo

Altera o inciso II do artigo 4º, da Lei nº 12.341, de 27 de janeiro de 2003, e alteração, e dá outras providências.

**Regime de Urgência**

**Parecer Favorável das 1ª Comissão.**

**Depende de Parecer das 2ª e 3ª Comissões.**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 26/6/2007.**

**Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 92/2007**  
**Autor:** Deputado Sílvio Costa Filho

Estabelece normas voltadas a Lei de Responsabilidade Educacional do Estado de Pernambuco.

**Com Emenda Aditiva nº 01, de autoria da Deputada Terezinha Nunes.**

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 5ª Comissões.**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 24/04/2007.**

**Segunda Discussão do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 96/2007**  
**Autora:** Comissão de Constituição, Legislação e Justiça  
**Autor do Projeto:** Deputado Sérgio Leite

Altera a Lei nº 12.310, de 19 de dezembro de 2002, que consolida e altera o sistema de incentivo a cultura e dá outras providências.

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 5ª Comissões.**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 23/05/2007.**

**Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 141/2007**  
**Autor:** Deputado Eduardo Porto

Institui o *Dia do Motociclista* no território de Pernambuco.

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 23/05/2007.**

**Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 153/2007**  
**Autor:** Poder Executivo

Autoriza o Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Pernambuco - DER/PE a doar, com encargo, parte do imóvel que indica, e dá outras providências.

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.**

**Dispensado o Interstício na Forma Regimental**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 25/5/2007.**

**Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 182/2007**  
**Autor:** Poder Executivo

Dispõe sobre a aplicação, no âmbito deste Estado, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

**Parecer Favorável das 1ª, 2ª, 3ª e 11ª Comissões.**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 13/6/2007.**

**Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 183/2007**  
**Autor:** Poder Executivo

Autoriza o Estado de Pernambuco a celebrar Convênios de Cooperação para a gestão associada de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário com Municípios do Estado, e dá outras providências.

**Parecer Favorável das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.**

**Dispensado o Interstício na Forma Regimental**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 14/6/2007.**

**Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 184/2007**  
**Autor:** Poder Executivo

Modifica a Lei nº 12.217, de 31 de maio de 2002, e alterações, e dá outras providências.

**Parecer Favorável das 1ª, 2ª, 3ª e 11ª Comissões.**

**Dispensado o Interstício na Forma Regimental**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 14/6/2007.**

**Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 190/2007**  
**Autor:** Poder Executivo

Cria o Sistema de Saúde dos Militares do Estado de Pernambuco - SISMEPE, e dá outras providências.

**Parecer Favorável das 1ª, 2ª, 3ª e 8ª Comissões.**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 15/6/2007.**

**Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 197/2007**  
**Autora:** Mesa Diretora

Altera o inciso V do artigo 1º e os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 6º da Lei nº 12.776, de 23 de março de 2005.

**Parecer Favorável das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.**

**Dispensado o Interstício na Forma Regimental**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 20/6/2007.**

**Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 203/2007**  
**Autor:** Poder Executivo

Dispõe sobre o pagamento de incentivo financeiro aos jovens inscritos em ações de qualificação social e profissional, no âmbito de programas sociais desenvolvidos pelo Governo de Pernambuco, e dá outras providências.

**Parecer Favorável das 1ª, 2ª, 3ª e 5ª Comissões.**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 22/6/2007.**

**Discussão Única da Indicação nº 1241/2007**  
**Autor:** Dep. Henrique Queiroz

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário dos Transportes e ao Diretor Presidente do DER objetivando o reinício das obras de asfaltamento da Estrada Vicinal que liga o município de Vertente do Lério ao Município de Surubim, neste Estado.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 26/6/2007**

**Discussão Única da Indicação nº 1242/2007**  
**Autor:** Dep. Esmeraldo Santos

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura no sentido de autorizar a inclusão da Associação de São Francisco de Assis, localizada no Alto São Francisco, na Cidade de Ibirajuba, no Programa Leite de Pernambuco.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 26/6/2007**

**Discussão Única da Indicação nº 1243/2007**  
**Autor:** Dep. Antônio Figueirôa

Apelo ao Presidente da República Federativa do Brasil, ao Ministro da Saúde, ao Secretário de Vigilância em Saúde - Ministério da Saúde e ao Diretor da Vigilância Epidemiológica - Ministério da Saúde no sentido de disponibilizarem a vacina contra meningite na rotina dos postos de vacinação do Estado de Pernambuco.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 26/6/2007**

**Discussão Única do Requerimento nº 641/2007**  
**Autora:** Dep. Teresa Leitão

Voto de Aplauso ao Presidente da EMTU pela campanha educativa: *Cidadão em Ação* com intuito de fazer cumprir a Lei nº 12.745, de 30 de dezembro de 2004, de autoria desta Parlamentar, que institui a possibilidade de ingresso da pessoa idosa e deficiente pela porta destinada ao desembarque, nos ônibus de transporte coletivo da Região Metropolitana do Recife.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 26/6/2007**

**Discussão Única do Requerimento nº 642/2007**  
**Autor:** Dep. Pedro Eurico

**Solicita que seja realizada uma Reunião em caráter Solene, no dia 11 de setembro pela passagem dos vinte anos da morte do ex-Ministro da Reforma Agrária, Senhor Marcos de Barros Freire.**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 26/6/2007**

**Discussão Única do Requerimento nº 643/2007**  
**Autor:** Dep. Augusto Coutinho

Voto de Pesar pelo falecimento do Padre José Francisco dos Santos, ocorrido em 17 de junho do corrente ano.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 26/6/2007**

**Votação da Escolha do Candidato ao Cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco por ocasião das aposentadorias dos Conselheiros Roldão Joaquim dos Santos e Romeu da Fonte.**

**O Requerimento do Bel. Marcos Coelho Loreto** recebeu parecer unânime da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, concluindo que o mesmo atende aos requisitos legais estabelecidos pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Regimento Interno e está apto a ser submetido ao Plenário.

**Processo de Votação: Nominal**

**Quorum para aprovação: Maioria Absoluta**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 19/6/2007**

**Votação da Escolha do Candidato ao Cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco por ocasião das aposentadorias dos Conselheiros Roldão Joaquim dos Santos e Romeu da Fonte.**

**O Requerimento do Deputado Estadual Romário Dias** recebeu parecer unânime da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, concluindo que o mesmo atende aos requisitos legais estabelecidos pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Regimento Interno e está apto a ser submetido ao Plenário.

**Processo de Votação: Nominal**

**Quorum para aprovação: Maioria Absoluta**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 19/6/2007**

## Ata

**ATA DA SEPTUAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 2007.**

**PRESIDÊNCIA DOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS GUILHERME UCHÔA E ISABEL CRISTINA.**

AOS 25 (VINTE E CINCO) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2007 (DOIS MIL E SETE), ÀS 14 (QUATORZE) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, COM A PRESENÇA INICIAL DOS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, AIRINHO DE SÁ CARVALHO, ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, ANTÔNIO FIGUEIRÔA, AUGUSTO COUTINHO, BARRETO, BRINGEL, CARLOS SANTANA, CEÇA RIBEIRO, CIRO COELHO, CLAUDIANO MARTINS, CLODOALDO MAGALHÃES, EDUARDO PORTO, ELINA CARNEIRO, ESMERALDO SANTOS, GUILHERME UCHÔA, ISABEL CRISTINA, ISALTINO NASCIMENTO, IZAÍAS RÉGIS, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ QUEIROZ, LOURIVAL SIMÕES, LUCIANO MOURA, MAVIAEL CAVALCANTI, MIRIAM LACERDA, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO EURICO, ROMÁRIO DIAS, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO, TERESA LEITÃO E TEREZINHA NUNES. JUSTIFICARAM SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR FILHO, CARLA LAPA, EDSON VIEIRA, ELIAS LIRA, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, MANOEL FERREIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, RICARDO TEOBALDO E SOLDADO MOISÉS. ENCONTRAM-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS CORONEL JOSÉ ALVES E JOÃO NEGROMONTE. CONSTATANDO O *QUORUM* REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE DECLARA ABERTA A REUNIÃO. OCUPAM, RESPECTIVAMENTE, AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E DE SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS ANTÔNIO FIGUEIRÔA E SEBASTIÃO RUFINO. LIDA, É APROVADA A ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. PROSSEGUINDO, O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO PRIMEIRO-SECRETÁRIO, QUE PROCEDE À LEITURA DO EXPEDIENTE. ISTO FEITO, O SENHOR PRESIDENTE ENVIA O MESMO À PUBLICAÇÃO. NO HORÁRIO RESERVADO AO PEQUENO EXPEDIENTE, USA DA PALAVRA O DEPUTADO PEDRO EURICO, QUE REGISTRA COM PROFUNDO PESAR O FALECIMENTO DO PROFESSOR MANOEL CORREIA, OCORRIDO NO ÚLTIMO FINAL DE SEMANA NESTA CAPITAL. FINALIZA APRESENTANDO REQUERIMENTO PARA QUE NO DIA 11 (ONZE) DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO SE REALIZE SESSÃO SOLENE PARA LEMBRAR OS VINTE ANOS DO FALECIMENTO DO MINISTRO MARCOS FREIRE. SEGUE-SE NA TRIBUNA O DEPUTADO ESMERALDO SANTOS, QUE INICIALMENTE REGISTRA O SUCESSO DO SÃO JOÃO DE CARUARU, PARABENIZANDO OS DEPUTADOS MIRIAM LACERDA E JOSÉ QUEIROZ E O PREFEITO TONY GEL. CONTINUANDO, PARABENIZA O VEREADOR JOÃO SIQUEIRA, QUE PROMOVEU O CONCURSO DE MAIOR FOGUEIRA DO BRASIL, REALIZADO NA VILA DE SANTA LUZIA, EM SÃO CAETANO. NA SEQÜÊNCIA, O DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO PROPÕE A INSTALAÇÃO DE UMA COMISSÃO ESPECIAL PARA TRATAR DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO ESTADO. FINALMENTE, USA DA PALAVRA O DEPUTADO ANTÔNIO FIGUEIRÔA, ÚLTIMO ORADOR INSCRITO, PARA TRATAR DA ADUTORA DE JUCAZINHO, QUE LEVARÁ ÁGUA A CARUARU, SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, TAQUARITINGA DO NORTE, BREJO DA MADRE DE DEUS E OS DISTRITOS DE PÃO DE AÇÚCAR E SÃO DOMINGOS. ENCERRADO O PEQUENO EXPEDIENTE, O SENHOR PRESIDENTE PASSA À ORDEM DO DIA. ABERTA A DISCUSSÃO EM PLENÁRIO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 164/2007 E NÃO HAVENDO ORADORES INSCRITOS, O SENHOR PRESIDENTE A ENCERRA. EM SEGUIDA, O SENHOR PRESIDENTE INFORMA AO PLENÁRIO QUE A VOTAÇÃO OBEDECERÁ AO PROCESSO NOMINAL. ASSUMEM A PRIMEIRA-SECRETARIA E A SEGUNDA-SECRETARIA OS DEPUTADOS SÉRGIO LEITE E SEBASTIÃO RUFINO, RESPECTIVAMENTE. LOGO APÓS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA AO PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À CHAMADA NOMINAL DOS DEPUTADOS PARA A VOTAÇÃO. ISTO FEITO VOTAM **SIM** OS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, AIRINHO DE SÁ CARVALHO, ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, ANTÔNIO FIGUEIRÔA, AUGUSTO COUTINHO, BARRETO, BRINGEL, CARLOS SANTANA, CEÇA RIBEIRO, CLAUDIANO MARTINS, CLODOALDO MAGALHÃES, EDUARDO PORTO, ESMERALDO SANTOS, ISALTINO NASCIMENTO, IZAÍAS RÉGIS, JOSÉ QUEIROZ, LOURIVAL SIMÕES, LUCIANO MOURA, MAVIAEL CAVALCANTI, MIRIAM LACERDA, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO EURICO, ROMÁRIO DIAS, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO, TERESA LEITÃO E TEREZINHA NUNES (29). DEIXARAM DE VOTAR OS DEPUTADOS ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR FILHO, CARLA LAPA, CIRO COELHO, CORONEL JOSÉ ALVES, EDSON VIEIRA, ELIAS LIRA, ELINA CARNEIRO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, GERALDO COELHO, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, JOÃO FERNANDO COUTINHO, MANOEL FERREIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, RAIMUNDO PIMENTEL, RICARDO TEOBALDO E SOLDADO MOISÉS, POR ESTAREM AUSENTES DO PLENÁRIO, E O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, PRESIDENTE DESTE PODER, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ARTIGO 60, INCISO VI, ALÍNEA B, DO REGIMENTO INTERNO (20). É, POR CONSEQUENTE, APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 164/2007. SUBMETIDOS AO PLENÁRIO SÃO APROVADOS EM SEGUNDA DISCUSSÃO OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 181/2007 E 191/2007 E EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NºS 1221/2007 A 1237/2007 E OS REQUERIMENTOS NºS 637/2007 A 640/2007. ENCERRADA A ORDEM DO DIA, O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO AUGUSTO COUTINHO NA COMUNICAÇÃO DE LIDERANÇA, QUE INFORMA AO PLENÁRIO ADIAMENTO DA ÚLTIMA REUNIÃO DE

APRECIÇÃO DO REGIMENTO INTERNO NO SEIO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, A SER REALIZADA NA PRIMEIRA REUNIÃO DAQUELA COMISSÃO NO MÊS DE AGOSTO. EM SEGUIDA, O SENHOR PRESIDENTE SUSPENDE A REUNIÃO POR CINCO MINUTOS PARA QUE OS CONVIDADOS DO GRANDE EXPEDIENTE ESPECIAL ADENTREM NO PLENÁRIO DA CASA JOAQUIM NABUCO. REABERTOS OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE COMUNICA QUE O MESMO SERÁ DEDICADO À UM DEBATE SOBRE O DIA INTERNACIONAL DE COMBATE ÀS DROGAS, DE ACORDO COM O REQUERIMENTO Nº 624/2007, DE AUTORIA DO DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS. A SEGUIR, O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA PARA COMPOR A MESA OS SENHORES ELSA DA MATA, NESTE ATO REPRESENTANDO HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR – JUIZ DA 3ª VARADA INFÂNCIA E JUVENTUDE; PAULO VAREJÃO – PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA; FERNANDO MATOS – SECRETÁRIO EXECUTIVO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, NESTE ATO REPRESENTANDO O DR. EDUARDO CAMPOS, EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO; SANTIAGO AMARAL FERNANDES, DELEGADO DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO, NESTE ATO REPRESENTANDO O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA FEDERAL; DAIZE MICHELE DE AGUIAR GONÇALVES – PRESIDENTA DA SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA SARAVIDA; MURILLO MENDONÇA, NESTE ATO REPRESENTANDO ROLDÃO JOAQUIM DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS. NA SEQÜÊNCIA, O SENHOR PRESIDENTE PROFERE DISCURSO COMENTANDO QUE O PROBLEMA DAS DROGAS É UM DOS PROBLEMAS MAIS GRAVES ENFRENTADOS PELA SOCIEDADE, GERANDO VIOLÊNCIA, DESAGREGAÇÃO FAMILIAR, LEVANDO JOVENS POR UM CAMINHO IRREVERSÍVEL PARA O CRIME, SEM DISTINÇÃO DE POSIÇÃO SOCIAL. PROSSEQUE DESTACANDO QUE O COMÉRCIO DE DROGAS É UMA AMEAÇA A TODOS OS PAÍSES DO MUNDO E QUE EM PERNAMBUCO É CRESCENTE O CONSUMO DE CRACK, TRAZENDO PERIGO PARA MILHARES DE JOVENS QUE SÃO LEVADOS PARA O ABISMO DAS DROGAS ILÍCITAS. FINALIZANDO PARABENIZA A INICIATIVA, RESSALTANDO A IMPORTÂNCIA PARA ESTA CASA DEBATER SOBRE ASSUNTO DE TAMANHA RELEVÂNCIA. LOGO APÓS, O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS, QUE VEM ENALTECER A IMPORTÂNCIA DO DEBATE, DECLARANDO QUE ESTA CASA NÃO PODERIA ESTAR FORA DA DISCUSSÃO SOBRE O PROBLEMA DAS DROGAS E SUAS CONSEQUÊNCIAS NA SOCIEDADE. PROSSEGUINDO, RELATA O ESFORÇO COMO PARLAMENTAR EM ASSISTIR OS DEPENDENTES E EM CRIAR DISPOSITIVOS LEGAIS NO SENTIDO DE PRESTAR ASSISTÊNCIA AOS DEPENDENTES, BEM COMO MINIMIZAR A AÇÃO DO TRAFICO NESTE ESTADO. FINALIZA RATIFICANDO O COMPROMISSO EM CONTINUAR A LUTA CONTRA AS DROGAS, VALORIZANDO O SER HUMANO E A QUALIDADE DE VIDA DO PERNAMBUCANO. (ASSUME A PRESIDÊNCIA A DEPUTADA ISABEL CRISTINA). PROSSEGUINDO A SENHORA PRESIDENTA CONCEDE A PALAVRA AO DR. FERNANDO MATOS, QUE FAZ EXPLANAÇÃO SOBRE O PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, RESSALTANDO QUE O PROBLEMA DAS DROGAS TEM QUE SER ENCARADO SOB DOIS PRISMAS: UM CRIMINAL, QUE CORRESPONDE AO TRÁFICO E VENDAS DE DROGAS E O PRISMA DA SAÚDE PÚBLICA, COM UM OLHAR VOLTADO AOS USUÁRIOS, VÍTIMAS DO SISTEMA PERVERSO DO TRÁFICO DE DROGAS. NA SEQÜÊNCIA, COMENTA O LANÇAMENTO, POR PARTE DO ATUAL GOVERNO DO ESTADO, DO PROGRAMA PACTO PELA VIDA, QUE PROPÕE A UNIÃO DE VÁRIOS SETORES DA SOCIEDADE CIVIL, DO EXECUTIVO, LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO OBJETIVANDO A PREVENÇÃO, REPRESSÃO E TRATAMENTO DO CONSUMO DE DROGAS. CITA AINDA ALGUMAS DAS PROPOSTAS CONTIDAS NO PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, FINALIZANDO SEU DISCURSO REFORÇANDO QUE TODAS AS AÇÕES DO GOVERNO SÃO NO SENTIDO DA PREVENÇÃO, REPRESSÃO E COLABORAÇÃO COM O TRATAMENTO DOS DEPENDENTES DE DROGAS, BEM COMO APOIO A SEUS FAMILIARES. FAZENDO USO DA PALAVRA, A SENHORA PRESIDENTA REGISTRA A PRESENÇA DA SENHORA IRINEIA KATARINO, COORDENADORA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO, CONVIDANDO-A PARA COMPOR A MESA DOS TRABALHOS. A SENHORA PRESIDENTA CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO IZAÍAS RÉGIS, QUE AFIRMA QUE O MELHOR PARA OS JOVENS É DAR OCUPAÇÃO COM EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E CRIAR POLÍTICAS PÚBLICAS A FIM DE ORIENTAR E AMPARAR ESSES JOVENS. PROSSEQUE COMENTANDO QUE O MUNICÍPIO DE GARANHUNS FOI ABANDONADO PELO GOVERNO PASSADO. FINALIZA COMENTANDO A NECESSIDADE DA CRIAÇÃO DE MECANISMOS QUE ORIENTEM QUANTO À CRESCENTE GRAVIDEZ PRECOCE. FAZENDO USO DA PALAVRA, A SENHORA PRESIDENTA REGISTRA A PRESENÇA DA SRA. SYLVANA LELLIS, DELEGADA DO DEPARTAMENTO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA; DRA. VERÔNICA MAFRA, PSICÓLOGA DA COORDENADORIA DE INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PERNAMBUCO; DRA. SUELY MENDONÇA, DIRETORA EXECUTIVA DO CENTRO DE RECUPERAÇÃO E RESGATE À VIDA; PASTOR CÍCERO RODRIGUES, PRESIDENTE DO ACONTENEBRAS – ASSOCIAÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DOS TEÓLOGOS PASTORES DAS MISSÕES EVANGÉLICAS DO BRASIL; SORAYA REJANE DOS SANTOS, ASSESSORA DE IMPRENSA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS; IRMÃO JOEL MAURICIO DO NÚCLEO DE APOIO À COMUNIDADE – NAC; PASTOR SÉRGIO BRITO, CENTRO DE RECUPERAÇÃO MARANATÁ; SR. EPIFÂNIO BEZERRA, COMUNIDADE TERAPÊUTICA JUVENTUDE NOTA 10; PASTOR MIGUEL, DESAFIO JOVEM DE TRINDADE – GARANHUNS – PE; EDUCADOR ANDRÉ, CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES DE DROGAS; DRA. NADJA MARIA, PSICÓLOGA DA SOCIEDADE SARAVIDA E MARANATA; DRA. ANDRÉA DIAS, PSICÓLOGA DA SOCIEDADE SARAVIDA; SR. LEANDRO ARAÚJO, COORDENADOR TÉCNICO DA SOCIEDADE SARAVIDA; SRA. SOCORRO PIMENTEL,

COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE FAMÍLIA; GLAUCE NASCIMENTO, ASSISTENTE SOCIAL DA SOCIEDADE SARAVIDA E MARANATA; ANÉSIO NOGUEIRA, EMPRESÁRIO; E DRA. SYLVANA LELLIS, DELEGADA DE HOMICÍDIOS, A SENHORA PRESIDENTA CONCEDE A PALAVRA A DRA. IRINEIA KATARINO QUE EM SEU DISCURSO ENFATIZA QUE A SOCIEDADE ATUAL NÃO TEM DEMONSTRADO MODELOS NOS QUAIS OS JOVENS POSSAM SE APOIAR. PROSSEGUINDO FALA DA CULTURA, QUE ATUALMENTE SÓ SE REFLETE NO CONSUMISMO E NO PRAZER IMEDIATO, LEVANDO OS JOVENS A PROCURAR NAS DROGAS O CONTEÚDO PARA PREENCHER SUAS FALTAS, SEJAM FAMILIARES, AFETIVAS OU SOCIAIS. FINALIZA SOLICITANDO AOS PARLAMENTARES, AOS PROFISSIONAIS EM GERAL E A TODA A SOCIEDADE ATITUDES POSITIVAS NA PREVENÇÃO DA DEPENDÊNCIA, PROCURANDO FORMAR MELHOR OS JOVENS, ATRAVÉS DE UMA REDE SOCIAL EM PROL DO DESENVOLVIMENTO DAS PESSOAS. A SENHORA PRESIDENTA PASSA A PALAVRA AO DEPUTADO ANTÔNIO FIGUEIRÔA, QUE PARABENIZA TODAS AS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PRESENTES POR TEREM A RESPONSABILIDADE DE DEFENDER E LEVAR PARA A SOCIEDADE O COMBATE ÀS DROGAS. PARABENIZA AINDA OS EVANGÉLICOS E A IGREJA CATÓLICA POR DEFENDEREM ESTA BANDEIRA. FINALIZA AFIRMANDO QUE EM SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE NÃO EXISTE CRIANÇA NA RUA, GRAÇAS ÀS AÇÕES DOS PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO E DOS CONSELHOS TUTELARES DAQUELA LOCALIDADE. PROSSEGUINDO, A SENHORA PRESIDENTA CONCEDE A PALAVRA AO DR. SANTIAGO AMARAL FERNANDES, QUE VEM AFIRMAR QUE A POLÍCIA FEDERAL PROCURA CUMPRIR A COMPETÊNCIA TÉCNICA COMO MISSÃO E EXPÕE ALGUNS DADOS ESTATÍSTICOS, PRINCIPALMENTE O TRABALHO COM O SOCIAL, EFETUANDO APREENSÕES DE MEIA TONELADA DE MACONHA PRONTA PARA O CONSUMO, 130 (CENTO E TRINTA) QUILOS DE COCAÍNA TAMBÉM PRONTA PARA O CONSUMO E A PRISÃO DE 90 (NOVENTA) PESSOAS, ISSO APENAS NOS PRIMEIROS SEIS MESES DESTE ANO. RELATA AINDA QUE A PARTICIPAÇÃO DE MULHERES VEM CRESCENDO NO TRÁFICO NACIONAL E INTERNACIONAL. FINALIZA AFIRMANDO QUE SE A POLÍCIA FEDERAL NÃO ESTIVESSE ATIVA NO SERTÃO PERNAMBUCANO, O CHAMADO POLÍGONO DA MACONHA, QUE COMPREENDE OS MUNICÍPIOS DE PETROLINA, OURICURI, FLORESTA, CABROBÓ E SALGUEIRO, OS TRAFICANTES ESTARIAM MOVIMENTANDO CERCA DE 30 (TRINTA) MILHÕES DE REAIS COM O TRÁFICO DE DROGAS. A SENHORA PRESIDENTA PASSA A PALAVRA A SRA. ELSA DA MATA, QUE VEM PARABENIZAR A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA PELA INICIATIVA DO DEBATE E CLAMAR A SOCIEDADE PARA COMBATER ESTA VERDADEIRA CHAGA PARA A JUVENTUDE. A SENHORA PRESIDENTA CONCEDE A PALAVRA A SRA. DAIZE MICHELE DE AGUIAR GONÇALVES, QUE AGRADECE PELA PARTICIPAÇÃO DOS REPRESENTANTES DE PALMARES, GARANHUNS, VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, FALANDO DA PREOCUPAÇÃO COM O ALTO CONSUMO DE DROGAS. FINALIZANDO, FAZ APRESENTAÇÃO DE UM VÍDEO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SOCIEDADE SARAVIDA. NA SEQÜÊNCIA, A SENHORA PRESIDENTA CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO EDUARDO PORTO, QUE, EM SUA ORATÓRIA, VEM RATIFICAR A IMPORTÂNCIA DO TRABALHO DESENVOLVIDO PELO DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS. FINALIZA COMENTANDO AÇÕES DE COMBATE ÀS DROGAS DESENVOLVIDAS EM BOGOTÁ, CLAMANDO A SOCIEDADE PARA QUE SE UNA NESTA LUTA. PROSSEGUINDO, A SENHORA PRESIDENTA PASSA A PALAVRA A SRA. SYLVANA LELLIS QUE VEM FALAR DE SUA EXPERIÊNCIA COMO DELEGADA DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À PESSOA E HOMICÍDIO DE PERNAMBUCO, FUNÇÃO QUE EXERCE HÁ NOVE ANOS. COM A PALAVRA O DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS, QUE COMUNICA QUE ESTARÁ MARCANDO UMA NOVA DATA PARA CONTINUAR O DEBATE SOBRE A PROBLEMÁTICA DAS DROGAS. A SENHORA PRESIDENTA CONCEDE A PALAVRA AO JOVEM CLEITON CLEBER BEZERRA, EX-USUÁRIO DE DROGAS, QUE VEM TESTEMUNHAR SUA EXPERIÊNCIA NO CONSUMO DE DROGAS. FAZENDO USO DA PALAVRA, A SENHORA PRESIDENTA AGRADECE A PRESENÇA DE TODOS, INFORMANDO AINDA AO DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS QUE SUA PROPOSTA DE CONTINUIDADE DESTE DEBATE SERÁ LEVADA À PRESIDÊNCIA DESTA CASA PARA OS DEVIDOS ENCAMINHAMENTOS. (REASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA), ESGOTADA A PALUTA, O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA A PUBLICAÇÃO DAS INDICAÇÕES NºS 1241/2007 A 1243/2007, DE INICIATIVA DOS DEPUTADOS HENRIQUE QUEIROZ, ESMERALDO SANTOS E ANTÔNIO FIGUEIRÔA E OS REQUERIMENTOS DE NºS 641/2007 A 643/2007, DA LAVRA DOS DEPUTADOS TERESA LEITÃO, PEDRO EURICO E AUGUSTO COUTINHO, QUE FORAM APRESENTADOS NA REUNIÃO DE HOJE, CONFORME RESUMO A SEGUIR. PELA DEPUTADA TERESA LEITÃO, VOTO DE APLAUSO AO PRESIDENTE DA EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS PELO CAMPANHA EDUCATIVA **“CIDADÃO EM AÇÃO”**; PELO DEPUTADO ANTÔNIO FIGUEIRÔA, APELO AOS SENHORES: PRESIDENTE DA REPÚBLICA, MINISTRO DA SAÚDE, SECRETÁRIO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E AO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, NO SENTIDO DE DISPONIBILIZAREM A VACINA CONTRA A MENINGITE NOS POSTOS DE VACINAÇÃO NO ESTADO. PELO DEPUTADO ESMERALDO SANTOS, APELO AOS SENHORES: GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, NO SENTIDO DE INCLUIREM NO PROGRAMA **LEITE DE PERNAMBUCO** A ASSOCIAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, NO ALTO SÃO FRANCISCO, NA CIDADE DE IBIRAJUBA. PELO DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ, APELO AOS SENHORES: GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E AO DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM O REINÍCIO DAS OBRAS DE ASFALTAMENTO DA ESTRADA QUE LIGA O MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO AO MUNICÍPIO DE SURUBIM. PELO DEPUTADO AUGUSTO COUTINHO, VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO PADRE JOSÉ FRANCISCO DOS

SANTOS. SENDO **DEFERIDOS** OS REQUERIMENTOS: O PRIMEIRO DE AUTORIA DO DEPUTADO EDUARDO PORTO, QUE SOLICITA REGIME DE URGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 176/2007; E O SEGUNDO, REQUERIMENTO DE AUTORIA DO DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO, QUE SOLICITA DISPENSA DE INTERSTÍCIO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 164/2007. POR ÚLTIMO, O SENHOR PRESIDENTE ENCAMINHA A PRIMEIRA, TERCEIRA, QUINTA, OITAVA E DÉCIMA COMISSÕES PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 204/2007, DE INICIATIVA DO DEPUTADO ESMERALDO SANTOS QUE DISPÕE SOBRE A RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO PELO PODER PÚBLICO ESTADUAL, BEM COMO PARA ESTAGIÁRIOS OFERECIDOS PELOS ÓRGÃOS PÚBLICOS ESTADUAIS, E 205/2007, DO DEPUTADO ALBERTO FEITOSA QUE INSTITUI O DIA DO FONOAUDIÓLOGO NO ESTADO DE PERNAMBUCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 203/2007, ORIUNDO DO PODER EXECUTIVO, FOI DESPACHADO NO EXPEDIENTE DA PRESENTE REUNIÃO, ONDE CONSTAM OS RESPECTIVOS RESUMO E OS ENCAMINHAMENTOS). (REASSUME A PRESIDÊNCIA A DEPUTADA ISABEL CRISTINA). FALTARAM À PRESENTE REUNIÃO OS DEPUTADOS GERALDO COELHO, HENRIQUE QUEIROZ E RAIMUNDO PIMENTEL. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, A SENHORA PRESIDENTA ENCERRA A PRESENTE REUNIÃO CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA AMANHÃ NO HORÁRIO REGIMENTAL.

## Expediente

**SEPTUAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 2007.**

## EXPEDIENTE

**MENSAGEM Nº 65** - DO GOVERNADOR DO ESTADO encaminhando Projeto de Lei nº 206 que Altera o inciso II do artigo 4º da Lei nº 12.341, de 27 de janeiro de 2003, e alteração, e dá outras providências.  
Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

**PARECERES NºS 395 E 396** - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS dando Redação Final aos Projetos de Lei nºs 181 e 191.  
A Imprimir.

**PARECERES NºS 397 A 399, 401 A 403 E 418** - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando pela aprovação dos Projetos nºs 182 a 184, 190, 197, 200 e 203, respectivamente.  
A Imprimir.

**PARECER Nº 400** - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nºs 189/2007 juntamente com emenda desse colegiado.  
A Imprimir.

**PARECERES NºS 404 A 409** - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando pela aprovação dos Projetos nºs 182 a 184, 190, 197 e 200, respectivamente.  
A Imprimir.

**PARECERES NºS 410** - DA COMISSÃO DE NEGÓCIOS MUNICIPAIS opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº 183.  
A Imprimir.

**PARECERES NºS 411** - DA COMISSÃO DE SAÚDE opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº 190.  
A Imprimir.

**PARECER Nº 412 A 417** - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando pela aprovação dos Projetos nºs 182 a 184, 190, 197 e 200, respectivamente.  
A imprimir.

**OFÍCIO Nº 185982** - DO DEPUTADO ALBERTO FEITOSA solicitando o cancelamento da reunião solene do dia 26 de junho de 2006.  
À Publicação.

## Ofício

### Ofício nº 185982-AF/207

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, vimos por meio deste solicitar o cancelamento da Reunião Solene do dia 26 de junho, aprovado em requerimento nº 597/2007 de minha autoria, em homenagem ao Escritor Ariano Suassuna, por solicitação do homenageado.

Na certeza de contar com a valiosa colaboração do eminente Presidente desta Casa, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

**Deputado ALBERTO FEITOSA**

## COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco nos termos do art. 105, I c/c o art. 113, caput, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa os Deputados CLAUDIANO MARTINS (PSDB), ESMERALDO SANTOS (PR), MAVIAEL CAVALCANTI (DEM) e SOLDADO MOISÉS (PSB) membros titulares, ANTÔNIO FIGUEIRÔA (PTB), AUGUSTO COUTINHO (DEM), BARRETO (PMN), TERESA LEITÃO (PT) e TEREZINHA NUNES (PSDB), membros suplentes, para se fazerem presentes à Reunião Ordinária a ser realizada às 11h (onze horas), do dia 27 de junho de 2007, no Plenarinho II, localizado no 5º andar do Anexo I desta Casa Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho.

### EM DISTRIBUIÇÃO

- 01-Projeto de Lei Ordinária nº 194/2007**, de autoria do Deputado Henriques Queiroz (EMENTA: Cria o “Selo Município Verde” e o Prêmio Destaque Ambiental e estabelece providências);  
**02-Projeto de Lei Ordinária nº 195/2007**, de autoria do Deputado Luciano Moura (EMENTA: Institui a “Semana Estadual de Combate e Prevenção ao Câncer de Próstata” e dá outras providências);  
**03-Projeto de Lei Ordinária nº 196/2007**, de autoria da Deputada Terezinha Nunes (EMENTA: Declara de Utilidade Pública a associação Comunidade Obra de Maria - OPUS MARIAE);  
**04-Projeto de Lei Ordinária nº 202/2007**, de autoria do Deputado Mavíael Cavalcanti (EMENTA: Institui a semana da conscientização da carga tributária na sociedade brasileira);  
**05—Projeto de Lei Ordinária nº 204/2007**, de autoria do Deputado Esmeraldo Santos (EMENTA: Dispõe sobre a reserva de vagas para Pessoas Portadoras de Necessidades Especial na contratação de serviço terceirizado pelo Poder Público Estadual, bem como para estagiários oferecidos pelos Órgãos Públicos Estaduais);  
**06-Projeto de Lei Ordinária nº 205/2007**, de autoria do Deputado Alberto Feitosa (EMENTA: Institui o dia do Fonoaudiólogo do Estado de Pernambuco e dá outras providências);  
**07-Projeto de Lei Ordinária nº 206/2007**, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Altera o inciso II do artigo 4º da Lei nº 12.341, de 27 de janeiro de 2003, e alteração, e dá outras providências);

### EM DISCUSSÃO

- 01-Projeto de Lei Ordinária nº 133/2007**, de autoria da Deputada Terezinha Nunes (EMENTA: Veda a construção de presídios e penitenciárias em locais próximos dos centros urbanos e das zonas de interesse turístico do Estado de Pernambuco);  
**RELATOR: DEPUTADO SOLDADO MOISÉS**  
**02-Projeto de Lei Ordinária nº 144/2007**, de autoria do Deputado Augusto Coutinho (EMENTA: Modifica a Lei nº 12.310, de 19 de dezembro de 2002, que Consolida e Altera o Sistema de Incentivo à Cultura e dá outras providências);  
**RELATORA: DEPUTADA TEREZINHA NUNES**  
**03-Projeto de Lei Ordinária nº 171/2007**, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento (EMENTA: Institui no calendário oficial do Estado de Pernambuco a semana Estadual da Vivência e Política da Cultura Afro-Pernambucana);  
**RELATOR: DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI**  
**04 – Projeto de Lei Complementar nº 189/2007**, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Altera as normas legais que indica e dá outras providências);  
**RELATOR: DEPUTADO CLAUDIANO MARTINS**  
**05-Projeto de Lei Ordinária nº 203/2007**, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Dispõe sobre o pagamento de incentivo financeiro aos jovens inscritos em ações de qualificação social e profissional, no âmbito de programas sociais desenvolvidos pelo Governo de Pernambuco e dá outras providências);  
**RELATOR: DEPUTADO ESMERALDO SANTOS**

Recife, 26 de junho de 2007

DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

## COMISSÃO DE NEGÓCIOS MUNICIPAIS AUDIÊNCIA PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco, nos termos do Art. 81 do Regimento Interno, os Deputados Antônio Figueirôa, do PTB, Barreto, do PMN, Carlos Santana, do PSDB, e Ricardo Teobaldo, do PSDB, (titulares); Airinho de Sá Carvalho, do PSB, Claudiano Martins, do PSDB, Edson Vieira, do PSDC, Geraldo Coelho do PTB e Lourival Simões, do PR, (suplentes), para comparecerem à Audiência Pública que será realizada às 10:00 H (dez horas) do próximo dia 07 de agosto de 2007 (terça-feira), no auditório localizado no 6º andar do anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco, para discussão dos impactos da revitalização e da transposição do Rio São Francisco nos municípios do Estado de Pernambuco, de acordo com o Requerimento nº 599 aprovado no Plenário desta Casa Legislativa.

Recife, 26 de junho de 2007.

DEPUTADO EVERALDO CABRAL  
Presidente da Comissão de Negócios Municipais

Excelentíssimo Senhor  
Deputado GUILHERME UCHÔA  
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

## Pareceres de Comissões

### Parecer Nº 397/2007

Projeto de Lei Ordinária nº 182/2007  
Autor: Governador do Estado

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO, NO ÂMBITO DO ESTADO, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, QUE INSTITUI O ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE. MATÉRIA INSERTE NA ESFERA DE INICIATIVA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, CONFORME ESTABELECE O ART. 19, § 1º, I, DA CE/89. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

Submeto à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 182/2007, de autoria do Governador do Estado, que dispõe sobre a aplicação, no âmbito do

Estado de Pernambuco, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

O presente Projeto de Lei objetiva:

- (a) incorporar à legislação estadual as normas gerais relativas ao novo regime tributário, implementadas através da citada Lei Complementar Federal; e  
 (b) autorizar a implementação, quando necessário e mediante decreto do Poder Executivo, das normas regulamentares estabelecidas pelo Comitê Gestor de Tributação de que trata o inciso I do art. 2º da referida Lei.

Com arrimo no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado solicitou a observância do regime de urgência na tramitação.

#### 2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria nela versada encontra-se inserta na esfera de **iniciativa privativa** do Governador do Estado, conforme determina o art. 19, § 1º, I, da Constituição Estadual, *in verbis*:

“Art. 19. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembléia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição.

§ 1º É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre:

.....  
 I - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento e **matéria tributária**.”

Destaque-se, ainda, que os aspectos financeiros e orçamentários, especialmente no que toca à observância dos

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco nos termos do artigo 105, I c/c art. 113, *caput*, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, os(as) Deputados(as): TEREZINHA NUNES (PSDB), ANTÔNIO MORAES (PSDB), GERALDO COELHO (PTB) e SOLDADO MOISÉS (PSB), membros titulares e os suplentes Deputados: CARLOS SANTANA (PSDB), ELIAS LIRA (PFL), ESMERALDO SANTOS (PR), LUCIANO MOURA (PC do B), e SILVIO COSTA FILHO (PMN), para se fazerem presentes à reunião marcada para as **10 (dez horas)** do próximo dia **28 de junho de 2007**, no **Plenarinho I**, localizado no 5º andar do Anexo I desta Assembléia Legislativa, cuja pauta é a que segue:

### I) Distribuição dos Projetos:

- 1) Projeto de Lei Ordinária nº 203/2007**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Dispõe sobre o pagamento de incentivo financeiro aos jovens inscritos em ações de qualificação social e profissional, no âmbito de programas sociais desenvolvidos pelo Governo de Pernambuco, e dá outras providências).  
**2) Projeto de Lei Ordinária nº 204/2007**, de autoria do Deputado Esmeraldo Santos (Ementa: Dispõe sobre a reserva de vagas para Portadores de Necessidades Especiais na contratação de serviço terceirizado pelo Poder Público Estadual, bem como para estagiários dos Órgãos Públicos Estaduais).  
**3) Projeto de Lei Ordinária nº 205/2007**, de autoria do Deputado Alberto Feitosa (Ementa: Institui o dia do Fonoaudiólogo e dá outras providências).

### II) Discussão dos Projetos:

- 1) Projeto de Lei Ordinária nº 144/2007**, de autoria do Deputado Augusto Coutinho (Ementa: Modifica a Lei nº 12310, de 19 de dezembro de 2002, que Consolida e Altera o Sistema de Incentivo à Cultura, e dá outras providências).  
 Relator: Deputado Luciano Moura  
**2) Projeto de Lei Ordinária nº 171/2007**, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento (Ementa: Institui no calendário oficial do Estado de Pernambuco a Semana Estadual da Vivência e Prática da Cultura Afro-Pernambucana).

Relatora: Deputada Teresa Leitão

Recife, 26 de junho de 2007.

DEPUTADA TERESA LEITÃO  
Presidenta da Comissão de Educação e Cultura

## COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convoco nos termos do artigo 81, I do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, os Deputados, Edson Vieira (PSDC), André Campos (PT), Lourival Simões (PR), Sílvio Costa Filho (PMN), Membros Titulares, e os Deputados, Bringel (PSDC), Carlos Santana (PSDC), Geraldo Coelho (PTB) e Luciano Moura (PC do B), Membros Suplentes, para se fazerem presentes à Audiência Pública sobre Adulteração dos Combustíveis a ser realizada às 10 horas, dia 27 de junho de 2007, no plenário do Palácio Joaquim Nabuco.

Sala das Comissões, 26 de junho de 2007

ROMÁRIO DIAS  
Presidente

## COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA CELPE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco nos termos do artigo 105, inciso I, do Regimento Interno da ALEPE, os Deputados Isaltino Nascimento (PT), Izaías Régis (PTB), Luciano Moura (PC do B), Lourival Simões (PR), Pastor Cleiton Collins (PSC), Carlos Santana (PSDB), Ricardo Teobaldo (PSDB) e Raimundo Pimentel (PSDB) membros titulares, bem como os suplentes André Campos (PT), Augusto César Filho (PTB), Carla Lapa (PSB), Eduardo Porto ( PT do B), Esmeraldo Santos (PR), Sílvio Costa Filho (PMN), Elina Carneiro(PSB), Bringel (PSDB), Antonio Figueirôa (PTB), para se fazerem presentes a uma reunião ordinária a ser realizada no Palácio Joaquim Nabuco, junto ao Diretor- Presidente da ARPE Sr. Ranilson Ramos e o ex-Diretor Presidente Sr. Jaime Asfora, no dia 28 (vinte e oito) de junho de 2007, às 10:00 (dez) horas, no Plenário da Assembléia Legislativa de Pernambuco

Recife, 26 de junho de 2007.

DEPUTADO SÉRGIO LEITE  
Presidente

preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão ser objeto de análise pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em face de sua competência para opinar sobre *“matéria tributária e financeira”* e *“proposições que concorram para modificar a despesa ou a receita pública”* (art. 83, “b” e “c”, do Regimento Interno).

Dessa forma, ressalvando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 182/2007, de autoria do Governador do Estado.

Antônio Moraes  
Deputado

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 182/2007, de autoria do Governador do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e  
Justiça, em 26 de junho de 2007.

Presidente: José Queiroz.  
Relator : Antônio Moraes.

Favoráveis os (6) deputados: Alberto Feitosa, Augusto Coutinho, Isaltino Nascimento, Romário Dias, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão.

### Parecer Nº 398/2007

Projeto de Lei Ordinária nº 183/2007  
Autor: Governador do Estado

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE VISA AUTORIZAR O ESTADO DE PERNAMBUCO A CELEBRAR CONVÊNIOS DE COOPERAÇÃO PARA A GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO COM MUNICÍPIOS DO ESTADO. COMPETÊNCIA DA UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA DISCIPLINAR, ATRAVÉS DO ART. 241 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, OS CONVÊNIOS DE COOPERAÇÃO ENTRE OS ENTES FEDERADOS, NOS TERMOS DO ART. 241 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM A REDAÇÃO QUE LHE FOI DADA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19/1998 E DO §2º DO ART. 97 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

<b>1. Relatório</b>
---------------------

Submeto à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 183/2007, de autoria do Governador do Estado, que visa autorizar o Estado de Pernambuco a celebrar Convênios de Cooperação para a gestão associada de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário com Municípios do Estado, que não possuem serviços de saneamento delegados por concessão.

O presente Projeto objetiva ainda, conforme destacado na Mensagem encaminhada a esta Casa Legislativa *"beneficiar Municípios do Estado com serviços, no âmbito da gestão associada, prestados pela COMPESA, o que fará com que as comunidades respectivas sejam beneficiadas com serviços de melhor qualidade e fiscalizados pela Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco – ARPE"*.

<b>2. Parecer do Relator</b>
------------------------------

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria tratada na Proposição Legislativa ora em análise visa efetivar o mandamento contido no art. 241 da Constituição Federal, que dispõe, *verbis*:

Art. 241. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disciplinarão por meio de lei os consórcios públicos e os convênios de cooperação entre os entes federados, autorizando a gestão associada de serviços públicos, bem como a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

Nesse mesmo sentido é o §2º do artigo 97 da Constituição Federal: Art. 97.....

§ 2º - O Estado e os Municípios disciplinarão por Lei os consórcios públicos e convênios de cooperação entre os entes federados, autorizando a gestão associada de serviços públicos bem como a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais a continuidade dos serviços transferidos.

Por fim, ressalte-se que inexistem vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade no Projeto de Lei ora em apreciação.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 183/2007, de autoria do Governador do Estado.

<b>Sílvio Costa Filho</b>
<b>Deputado</b>

<b>3. Conclusão da Comissão</b>
---------------------------------

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 183/2007, de autoria do Governador do Estado.

<b>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 26 de junho de 2007.</b>
--

**Presidente: José Queiroz.**
**Relator : Sílvio Costa Filho.**
**Favoráveis os (5) deputados: Alberto Feitosa, Antônio Moraes, Augusto Coutinho, Isaltino Nascimento, Teresa Leitão.**
**Contrários os (1) deputados: Pedro Eurico.**

## Parecer Nº 399/2007

**Projeto de Lei Ordinária nº 184/2007**
**Autor: Governador do Estado**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE VISA INTRODUIZIR MODIFICAÇÕES NA LEI Nº 12.217, DE 31 DE MAIO DE 2002, QUE CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO QUE DISCIPLINA O FUNAVAL – FUNDO DE AVAL DESTINADO A GARANTIA COMPLEMENTAR DE COBERTURA DE RISCOS DE OPERAÇÕES PRA ESTÍMULO DA CONCESSÃO DE MICRO-CRÉDITOS, CRIADO PELA LEI Nº 11.795, DE 04 DE JULHO DE 2000. MATÉRIA INSERTA NA INICIATIVA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, NOS TERMOS DO ART. 19, § 1º, VI, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

<b>1. Relatório</b>
---------------------

Submeto à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 184/2007, de autoria do Governador do Estado, que visa modificar a Lei nº 12.217, de 17 de maio de 2002, que consolida a legislação que disciplina o FUNAVAL– Fundo de Aval Destinado a Garantia Complementar de Cobertura de Riscos de Operações pra Estímulo da Concessão de Microcréditos, criado pela Lei nº 11.795, de 04 de julho de 2000.

As modificações ora introduzidas foram bem sintetizadas pelo Autor na Mensagem encaminhada a esta Casa Legislativa, *verbis*:
“A presente proposição objetiva adequar a legislação referente ao FUNAVAL às disposições estabelecidas na nova estrutura administrativa do Poder Executivo, conforme prevê a Lei nº 13.205, de 19 de janeiro de 2007, bem como à programação orçamentária veiculada pela Lei nº 13.214, de 30 de março de 2007.

Com efeito, com as novas estruturas administrativa e orçamentária do Poder Executivo, ficou o FUNAVAL vinculado à Governadoria do Estado e sob a gestão da Secretaria Especial de Juventude e Emprego. Outrossim, há a necessidade de ajustar a composição do Conselho Deliberativo do Fundo de Aval em referência, fixada no artigo 3º da Lei

12.217, de 31 de maio de 2002, de modo a harmonizá-la com as modificações supra referidas.”

<b>2. Parecer do Relator</b>
------------------------------

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e art. 181, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise é de iniciativa privativa do Governador do Estado, nos exatos termos do art. 19, § 1º, VI, da Carta Estadual, abaixo transcrito:

“Art. 19. ....

§1º É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre:

.....

VI - criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado, de órgãos e de entidades da administração pública.”

Diante do exposto, tendo em vista a ausência de qualquer vício de inconstitucionalidade ou ilegalidade, opino no sentido de que o parecer desta Comissão seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 184/2007, de autoria do Governador do Estado.

<b>Teresa Leitão</b>
<b>Deputada</b>

<b>3. Conclusão da Comissão</b>
---------------------------------

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opino pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 184/2007, de autoria do Governador do Estado.

<b>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 26 de junho de 2007.</b>
--

**Presidente: José Queiroz.**
**Relator : Teresa Leitão.**
**Favoráveis os (6) deputados: Alberto Feitosa, Antônio Moraes, Augusto Coutinho, Isaltino Nascimento, Pedro Eurico, Sílvio Costa Filho.**

## Parecer Nº 400/2007

<b>Projeto de Lei Complementar nº 189/2007</b>
<b>Autor: Governador do Estado</b>

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE VISA INTRODUIZIR MODIFICAÇÕES NA LEI Nº 6.873, DE 16 DE OUTUBRO DE 1974, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO E NA LEI Nº 12.107, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2001, QUE ALTERAA LEI Nº 6.783, DE 16 DE OUTUBRO DE 1974, NO QUE DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA “EX-OFFICIO” DO MILITAR DO ESTADO PARA A RESERVA REMUNERADA. MATÉRIA INSERTA NA ESFERA DE INICIATIVA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, CONFORME ESTABELECE O ART. 19, § 1º, IV, DA CE/89. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO COM A MODIFICAÇÃO INTRODUZIDA PELO RELATOR.

<b>1. Relatório</b>
---------------------

Submeto à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 189/2007, de autoria do Governador do Estado, que visa introduzir modificações na Lei nº 6.873, de 16 de outubro de 1974, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Pernambuco e na Lei nº 12.107, de 22 de dezembro de 2001, que altera a Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, no que dispõe sobre a transferência “ex-offício” do Militar do Estado para a reserva remunerada.

As principais alterações introduzidas dizem respeito à promoção dos militares e sua transferência para a reserva remunerada, com destaque para a criação da quota compulsória, estabelecendo-se obrigatoriamente, um número fixado de vagas à promoção.

Vale transcrever trecho da justificativa apresentada pelo Autor na Mensagem encaminhada a esta Casa:

O Projeto em apreço visa a instituir um novo regime jurídico das carreiras dos Militares do Estado de Pernambuco, com vistas a assegurar a renovação, o equilíbrio, a regularidade de acesso e a adequação dos efetivos nos diferentes Quadros, sendo estabelecido, obrigatoriamente, um número fixado de vagas à promoção.

Com efeito, as Corporações Militares do Estado de Pernambuco enfrentam, hoje, um sério problema no aspecto motivacional de sua oficialidade, ante a falta de perspectiva de promoção a postos mais elevados das respectivas carreiras.

Com arrimo no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado solicitou a observância do regime de urgência na tramitação.

<b>2. Parecer do Relator</b>
------------------------------

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria nela versada encontra-se inserta na esfera de **iniciativa privativa** do Governador do Estado, conforme determina o art. 19, § 1º, IV, da Constituição Estadual, *in verbis*:
“Art. 19. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembléia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição.

§ 1º É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre:

.....

IV - servidores públicos do Estado, seu regime jurídico, provimento de cargos públicos, estabilidade e aposentadoria de funcionários civis, reforma e transferência de integrantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar para a inatividade.

Destaque-se, ainda, que os aspectos financeiros e orçamentários, especialmente no que toca à observância dos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão ser objeto de análise pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em face de sua competência para opinar sobre *“matéria tributária e financeira”* e *“proposições que concorram para modificar a despesa ou a receita pública”* (art. 83, “b” e “c”, do Regimento Interno).

Dessa forma, ressalvando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Todavia, visando uniformizar as expressões utilizadas nas Leis alteradas e na presente Proposição, proponho a seguinte Emenda Modificativa:

<b>EMENDA MODIFICATIVA Nº 01</b>
<b>AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 189/2007.</b>

**EMENTA: Altera a redação do artigo 3º do Projeto de Lei Complementar nº 189/2007.**

Art. 1º. O artigo 3º do Projeto de Lei Complementar nº 189/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. Os oficiais que, na data de publicação da presente Lei, ressalvados os oficiais indicados no inciso II do artigo 90 da Lei 6.783, de 16 de outubro de 1974, e alterações, tenham ultrapassado 06 (seis) anos de permanência no posto, desde que, cumulativamente, contem 30 (trinta) anos de efetivo serviço, serão promovidos ao posto imediatamente superior, independentemente da existência de vaga e sem obediência aos critérios de antiguidade ou merecimento, no mesmo ato que oficializar sua transferência à inatividade.”

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 189/2007, de autoria do Governador do Estado, com a alteração acima proposta.

<b>Alberto Feitosa</b>
<b>Deputado</b>

<b>3. Conclusão da Comissão</b>
---------------------------------

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 189/2007, de autoria do Governador do Estado, nos termos da alteração acima proposta.

<b>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 26 de junho de 2007.</b>
--

**Presidente: José Queiroz.**
**Relator : Alberto Feitosa.**
**Favoráveis os (6) deputados: Antônio Moraes, Augusto Coutinho, Isaltino Nascimento, Pedro Eurico, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão.**

## Parecer Nº 401/2007

**Projeto de Lei Ordinária nº 190/2007**
**Autor: Governador do Estado**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE VISA CRIAR O SISTEMA DE SAÚDE DOS MILITARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – SISMEPE. MATÉRIA QUE SE INSERE NA *COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE* DA UNIÃO, DISTRITO FEDERAL E ESTADOS-MEMBROS PARA DISPOR SOBRE *DIREITO FINANCEIRO* (ART. 24, I, DA CF/88) E *DIREITO ADMINISTRATIVO* (ART. 25 DA CF/88). INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

<b>1. Relatório</b>
---------------------

Submeto à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 190/2007, de autoria do Governador do Estado, que visa criar o Sistema de Saúde dos Militares do Estado de Pernambuco – SISMEPE.

Conforme destacado na Mensagem encaminhada a esta Casa, *“o Projeto em apreço dispõe, dentre outras questões, acerca da estrutura, benefícios, beneficiários e formas de custeio do SISMEPE, acometendo a sua gestão ao Centro de Apoio ao Sistema de Saúde – CASIS, vinculado ao Comando Geral da Polícia Militar de Pernambuco.”*

Com arrimo no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado solicitou a observância do regime de urgência na tramitação.

<b>2. Parecer do Relator</b>
------------------------------

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

Segundo a técnica de repartição de competências adotada pela Constituição de 1988, há competências que são deferidas com exclusividade a determinada unidade federativa, enquanto outras são exercidas concorrentemente entre elas.

No caso presente, deve ser observado que a matéria encontra-se inserta na **competência legislativa concorrente** dos Estados-

### Recife, 27 de junho de 2007

Membros para dispor sobre **direito administrativo** (art. 25 da CF/88). Apesar de não expressamente prevista no art. 24 – dispositivo que enumera as hipóteses de **competência legislativa concorrente** – as competências acima referidas exsurgem implicitamente do texto constitucional. Trata-se, portanto, segundo a nomenclatura proposta pelo jurista José Afonso da Silva, de **competências implícitas ou resultantes**.

A professora **Fernanda Dias Menezes de Almeida**, profunda conhecedora do tema relativo à repartição de competências no Estado Federativo, fez expressa advertência quanto à existência de **competências concorrentes implícitas ou resultantes** na Constituição Federal de 1988. Eis o que diz a referida autora:

“Podem-se identificar no texto constitucional de 1988 competências legislativas concorrentes que chamaríamos de primárias, por encontrarem assento na própria Constituição, e competências legislativas secundárias, não previstas de modo expresso na Constituição, mas decorrentes da necessidade de atuar competências materiais comuns.” (*Competências na Constituição de 1988*, Fernanda Dias Menezes de Almeida, Ed. Atlas, 2ª ed., 2000, p. 140)

A possibilidade de os Estados-Membros editarem leis sobre **direito administrativo** advém diretamente da autonomia política, administrativa e financeira de que gozam (art. 25, § 1º, da CF/88). Ressalte-se, ainda, que as disposições do Projeto de Lei ora em análise encontram-se insertas também na **competência legislativa concorrente** da União, Estados e Distrito Federal para dispor sobre **direto financeiro** (art. 24, I, da CF/88).

Eis a redação do supracitado dispositivo constitucional:

“Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

.....

IX – direito tributário, **financeiro**, penitenciário, econômico e urbanístico;”

Destaque-se, ainda, que os aspectos financeiros e orçamentários, especialmente no que toca à observância das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão ser objeto de análise pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em face de sua competência para opinar sobre *“matéria tributária e financeira”* e *“proposições que concorram para modificar a despesa ou a receita pública”* (art. 83, “b” e “c”, do Regimento Interno)..

Dessa forma, ressalvando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 190/2007, de autoria do Governador do Estado.

<b>Alberto Feitosa</b>
<b>Deputado</b>

<b>3. Conclusão da Comissão</b>
---------------------------------

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 190/2007, de autoria do Governador do Estado.

<b>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 26 de junho de 2007.</b>
--

**Presidente: José Queiroz.**
**Relator : Alberto Feitosa.**
**Favoráveis os (6) deputados: Antônio Moraes, Augusto Coutinho, Isaltino Nascimento, Pedro Eurico, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão.**

## Parecer Nº 402/2007

**Projeto de Lei Ordinária nº 197/2007**
**Autor: Mesa Diretora**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE VISA MODIFICAR O INCISO V, DO ART. 1º E OS § 1º E 3º DO ART. 6º DA LEI Nº 12.776, QUE ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO. MATÉRIA INSERTA NA *COMPETÊNCIA EXCLUSIVA* DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, CONFORME ESTABELECE O ART. 14, III, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

<b>1. Relatório</b>
---------------------

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 197/2007, de autoria da Mesa Diretora desta Corte Legislativa, que visa modificar o inciso V, do art. 1º e os § 1º e 3º do art. 6º da Lei nº 12.776, que altera a Estrutura Organizacional e Administrativa da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

O Projeto em apreço tem por finalidade adequar a nomenclatura da Assistência Militar da Assembléia Legislativa, que passa a se chamar “Assistência Militar e de Segurança Legislativa (ATMSEG)”, bem como permitir que um Oficial Superior da Ativa do Quadro de Oficiais Combatentes - Corpo de Bombeiros exerça a Chefia da Assistência Militar e de Segurança Legislativa.

<b>2. Parecer do Relator</b>
------------------------------

A Proposição Legislativa vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria encontra-se inserta na **competência exclusiva** Assembléia Legislativa, conforme estabelece o art. 14, III, da Carta Estadual, que dispõe, *in verbis*:

“Art. 14. Compete exclusivamente a Assembléia Legislativa:

.....
III - dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços e a iniciativa de lei para a fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;”

Dessa forma, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 197/2007, de autoria da Mesa Diretora.

<b>Isaltino Nascimento</b> <p><b>Deputado</b></p>
<b>3. Conclusão da Comissão</b>

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 197/2007, de autoria da Mesa Diretora.

<b>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 26 de junho de 2007.</b>
--

**Presidente: José Queiroz.**

**Relator : Isaltino Nascimento.**

**Favoráveis os (5) deputados: Alberto Feitosa, Antônio Moraes, Augusto Coutinho, Pedro Eurico, Sílvio Costa Filho.**

## Parecer Nº 403/2007

<b>Projeto de Resolução nº 200/2007</b> <p><b>Autor: Mesa Diretora</b></p>
--

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE VISA DETERMINAR A AUTUAÇÃO E REGISTRO, EM LIVRO PRÓ-PRIO, DE TODOS OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS QUE TRAMITEM PERANTE ESTA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº 200/2007, de autoria da Mesa Diretora, que visa determinar a autuação e registro, em livro próprio, de todos os procedimentos administrativos que tramitem perante esta Assembléia Legislativa.

Conforme consta da justificativa apresentada, o presente Projeto de Resolução objetiva *“tornar os processos administrativos desta Assembléia mais eficazes em seus resultados, através de um controle mais efetivo dos procedimentos da burocracia interna e uma participação mais atuante da douta Procuradoria Geral da casa, evitando erros jurídicos com conseqüências para o Poder.”*

### 2. Parecer do Relator

A presente proposição se baseia no autorizativo do art. 184, inciso VIII, do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

A matéria tratada no Projeto de Resolução em questão é de competência da Mesa Diretora, nos termos do art. 56, I do Regimento Interno desta Casa, *verbis*:

“Art. 56 - Além de outras atribuições previstas neste Regimento, ou dele implicitamente resultantes, compete à Mesa Diretora:
I - dirigir todos os serviços administrativos da Assembléia durante as sessões legislativas e seus interregnos, e tomar as providências necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos e administrativos;”
Não há, por outro lado, nenhum óbice constitucional, legal ou regimental à aprovação da presente matéria.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Resolução nº 200/2007, de autoria da Mesa Diretora.

<b>Teresa Leitão</b> <p><b>Deputada</b></p>
<b>3. Conclusão da Comissão</b>

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 200/2007, de autoria da Mesa Diretora.

<b>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 26 de junho de 2007.</b>
--

**Presidente: José Queiroz.**

**Relator : Teresa Leitão.**

**Favoráveis os (6) deputados: Alberto Feitosa, Antônio Moraes, Augusto Coutinho, Isaltino Nascimento, Pedro Eurico, Sílvio Costa Filho.**

## Parecer Nº 404/2007

<b>Comissão de Administração Pública</b> <p><b>Projeto de Lei Ordinária Nº 182/2007</b></p> <p><b>Autor: Poder Executivo</b></p>
--

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO, NO ÂMBITO DESTA ESTADO, DA LEI COMPLEMENTAR FEDE-

RAL Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, QUE INSTITUI O ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS.NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

### 1. Relatório

**1.1-** Vem a esta Comissão Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária Nº 182/2007, oriundo do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 058 de 12 de junho de 2007, para análise e emissão de parecer;

**1.2-** A proposição encontra-se tramitando nesta Casa legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

### 2. Parecer do Relator

**2.1-** A presente propositura visa obter autorização desta Casa Legislativa, a fim de incorporar na legislação estadual as disposições relacionadas com matéria de natureza tributária constantes da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

**2.2-** Como bem acentua mensagem do governo, a nova disciplina tributária das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, cujas normas gerais estão fixadas na Lei Complementar Federal em referência, trata de forma de apuração e recolhimento dos impostos e contribuições da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, mediante Regime Único;

**2.3-** A medida proposta foi embasada na Lei em comento que Instituiu o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples nacional que implica no recolhimento mensal, mediante documento único de arrecadação, além dos diversos impostos e contribuições mensal, mediante documento único de arrecadação, além dos diversos impostos e contribuições federais, do ICMS, de competência estadual, e do ISS, de competência municipal;

**2.4-** A proposição ora apresentada prevê ainda a implementação, quando necessário e mediante decreto do Poder Executivo, das normas regulamentares estabelecidas pelo Comitê Gestor de Tributação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte de que trata o inciso I do art. 2º da Lei Complementar em comento

**2.5-** De resto, o Comitê Estadual de implementação a legislação federal, instituído em Pernambuco através do Decreto nº 30.425, de 10 de maio de 2007, coordenará e viabilizará as demais medidas necessárias à adequação da legislação estadual ao novo Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porto;

**2.6-** Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que atende ao interesse público, com normas que disciplinam o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, no Estado de Pernambuco.

<b>Esmeraldo Santos</b> <p><b>Deputado</b></p>
<b>3. Conclusão da Comissão</b>

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 182/2007, de autoria do Poder Executivo.

<b>Sala da Comissão de Administração Pública, em 26 de junho de 2007.</b>
---

**Presidente: Mavíael Cavalcanti.**

**Relator : Esmeraldo Santos.**

**Favoráveis os (1) deputados: Claudiano Martins.**

## Parecer Nº 405/2007

<b>Comissão de Administração Pública</b> <p><b>Projeto de Lei Ordinária Nº 183/2007</b></p> <p><b>Autoria: Poder Executivo</b></p>
--

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE AUTORIZA O ESTADO DE PERNAMBUCO A CELEBRAR CONVÊNCIOS DE COOPERAÇÃO PARA A GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO COM MUNICÍPIOS DO ESTADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. NO MÉRITO PELA APROVAÇÃO.

### 1. Relatório

**1.1-** Vem a esta Comissão de Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária Nº 183/2007, de autoria do Poder Executivo, por meio da Mensagem Nº 059/2007, de 13 de junho de 2007, para análise e emissão de parecer;

**1.2-** A proposição trata de matéria que busca autorizar o Estado de Pernambuco a celebrar Convênios de Cooperação para a gestão associada de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário com Municípios do Estado, e dá outras providências.

### 2. Parecer do Relator

**2.1-** A presente propositura objetiva adquirir autorização legislativa, a fim de que o Estado de Pernambuco venha a celebrar convênio de cooperação para gestão associada dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário com Municípios do Estado, que não possuem serviços de saneamento delegado por concessão;

**2.2-** De acordo com mensagem do governo, a medida em apreço, pretende beneficiar Municípios do Estado com serviços, no âmbito da gestão associada, prestados pela COMPESA, o que fará com que as comunidades respectivas sejam beneficiadas com serviços de melhor qualidade e fiscalizados pela Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE;

**2.3-** Ademais, a indicação do município com o qual o Estado celebrará Convênio de Cooperação se dará mediante decreto específico, a ser editado pelo Governador do Estado, e cujas cláusulas e condições deverão estar em consonância com o disposto no art. 241, da Constituição Federal;

**2.4-** Posto Isto, esta Relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez atende ao interesse público, fomicendo serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário aos Municípios do Estado carentes de tais serviços.

<b>Mavíael Cavalcanti</b> <p><b>Deputado</b></p>
<b>3.Conclusão da Comissão</b>

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 183/2007, de autoria do Poder executivo.

<b>Sala da Comissão de Administração Pública, em 26 de junho de 2007.</b>
---

**Presidente: Mavíael Cavalcanti.**

**Relator : Mavíael Cavalcanti.**

**Favoráveis os (2) deputados: Claudiano Martins, Esmeraldo Santos.**

## Parecer Nº 406/2007

<b>Comissão de Administração Pública</b> <p><b>Projeto de Lei Ordinária Nº 184/2007</b></p> <p><b>Autor: Poder Executivo</b></p>
--

**EMENTA:** MODIFICA A LEI Nº 12.217, DE 31 DE MAIO DE 2002, E ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

### 1. Relatório

**1.1-** Chegou a esta Comissão o projeto de lei ordinária nº 184/2007, através da mensagem governamental nº 060/2007, para análise e parecer

**1.2-** Trata-se de matéria que pretende alterar a Lei nº 12.217, de 31 de maio de 2002, e dá outras providências.

### 2. Parecer do Relator

**2.1-** A matéria está consoante com a legislação em vigor e com o Regimento Interno da ALEPE.

**2.2-** A proposta em foco altera os artigos 1º e 3º da supracitada Lei e alterações, a qual cria o Fundo de Aval para estimular a concessão de microcrédito - FUNAVAL, buscando ajustar a estrutura administrativa e modificando a composição do Conselho Deliberativo do FUNAVAL.

**2.3-** As modificações contidas no projeto de lei em tela trarão melhoria na Gestão do FUN AVAL, fato que beneficiará os usuários daquele fundo.

**2.4-** Portanto, recomendo aos meus pares neste Colegiado Técnico a aprovação da proposta em foco..

<b>Claudiano Martins</b> <p><b>Deputado</b></p>
<b>3. Conclusão da Comissão</b>

**3.1-** Ante as recomendações expendidas pelo relator, este Colegiado Técnico opinou pela aprovação do projeto de lei ordinária nº 184/2007, do Poder Executivo.

<b>Sala da Comissão de Administração Pública, em 26 de junho de 2007.</b>
---

**Presidente: Mavíael Cavalcanti.**

**Relator : Claudiano Martins.**

**Favoráveis os (1) deputados: Esmeraldo Santos.**

## Parecer Nº 407/2007

<b>Comissão de Administração Pública</b> <p><b>Projeto de Lei Ordinária Nº 190/2007</b></p> <p><b>Autor: Poder Executivo</b></p>
--

**EMENTA:** CRIA O SISTEMA DE SAÚDE DOS MILITARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - SISMEPE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

### 1. Relatório

**1.1-** Chegou a esta Comissão o projeto de lei ordinária nº 190/2007, através da mensagem governamental nº 062/2007, para análise e parecer.

**1.2-** Trata-se de matéria que cria Sistema de Saúde dos Militares do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

### 2. Parecer do Relator

**2.1-** A matéria está consoante com as normas legais e regimentais.

**2.2-** A aprovação da proposta é uma antiga aspiração dos militares, pois eles trabalham sob auto risco de acidentes, sendo necessário e premente um sistema específico para tratar da saúde dos mesmos.

**2.3-** A medida é extensiva aos dependentes dos policiais militares, fato que proporciona um pouco mais de tranqüilidade para os mesmos, pois sendo sabedores que seus dependentes dispõem de um bom atendimento médico – hospitalar haverá um reflexo positivo no desempenho de suas funções policiais.

**2.4-** Portanto, recomendo aos meus pares neste Colegiado Técnico a aprovação da proposta em tela.

<b>Claudiano Martins</b> <p><b>Deputado</b></p>
<b>3. Conclusão da Comissão</b>

**3.1-** Ante as recomendações expendidas pelo relator, este Colegiado Técnico opinou pela aprovação do projeto de lei ordinária nº 190/2007

<b>Sala da Comissão de Administração Pública, em 26 de junho de 2007.</b>
---

**Presidente: Mavíael Cavalcanti.**

**Relator : Claudiano Martins.**

**Favoráveis os (1) deputados: Esmeraldo Santos.**

## Parecer Nº 408/2007

<b>Comissão de Administração Pública</b> <p><b>Projeto de Lei Ordinária Nº 197/2007</b></p> <p><b>Autoria: Mesa Diretora</b></p>
--

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA ALTERAR O INCISO V, DO ART. 1º E OS §§ 1º E 3º DO ART. 6º DA LEI Nº 12.776, DE 23 DE MARÇO DE 2005. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

### 1.Relatório

**1.1-** Vem a esta Comissão de Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária Nº 197/2007, de autoria da Mesa Diretora, por meio da proposta Nº 04/2007, para análise e emissão de parecer;

**1.2-** A proposição trata de matéria que visa alterar o inciso V, do art. 1º e os §§ 1º e 3º, do art. 6º, da Lei nº 12.776/2005.

### 2. Parecer do Relator

**2.1-** A presente propositura busca modificar dispositivos da Lei nº 12.776/2005, que altera a Estrutura Organizacional e Administrativa da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco;

**2.2-** A medida em apreço, objetiva adequar a nomenclatura da Assistência Militar da Assembléia Legislativa, face à Lei supramencionada, bem como permitir que Militares Estaduais do Corpo de Bombeiro fiquem à disposição do Poder Executivo estadual, para servirem na Assistência Militar;

**2.3-** Desta forma, o inciso V, do art. 1º e os §§ 1º, 2º e 3º, do art. 6º, da Lei nº 12.776/2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º - .....*

*V- Assistência Militar e de Segurança Legislativa (ATMSEG);*

*Art. 6º .....*

*§ 1º A Gerência de Segurança Institucional, subordinada a Assistência Militar e de Segurança Legislativa, terá as seguintes atribuições:*

*§ 2º .....*

*§ 3º - A Chefia da Assistência Militar e de Segurança Legislativa será exercida por um Oficial Superior da Ativa do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOC/BM) do Estado de Pernambuco.”*

**2.4-** Posto Isto, esta Relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que promove alterações na legislação estadual, adequando a nomenclatura da Assistência Militar da Assembléia Legislativa, bem como permitindo que Militares Estaduais do corpo de Bombeiros fiquem à disposição deste Poder.

<b>Claudiano Martins</b> <p><b>Deputado</b></p>
<b>3.Conclusão da Comissão</b>

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 197/2007, oriundo da Mesa Diretora.

<p><b>Sala da Comissão de Administração Pública, em 26 de junho de 2007.</b></p>
<p><b>Presidente:</b> Mavíael Cavalcanti. <b>Relator<span> </span>:</b> Claudiano Martins. <b>Favoráveis os (1) deputados:</b> Esmeraldo Santos.</p>

## Parecer N° 409/2007

**Comissão de Administração Pública**  
**Projeto de Resolução N° 200/2007**  
**Autoria:** Mesa Diretora

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE DETERMINA A AUTUAÇÃO E REGISTRO, EM LIVRO PRÓPRIO, DE TODOS OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

<b>1.Relatório</b>
<p>1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública, o Projeto de Resolução N° 200/2007, de autoria da Mesa Diretora, através da proposta N° 05/2007, para análise e emissão de parecer;</p>

1.2- A proposição legislativa trata de matéria que busca tornar os processos administrativos desta Casa Legislativa, mais eficazes. a Mesa Diretora.

<b>2. Parecer do Relator</b>
<p>2.1- A presente propositura visa fixar diretrizes e normas a serem rigorosamente seguidas, visando garantir a todos os processos administrativos que sejam iniciados, excetuando-se os requerimentos funcionais e os procedimentos que eventualmente utilizem sistema virtual, a sua segurança jurídica, nos termos do inciso XII do art. 56 do Regimento Interno;</p>

2.2- Registre-se que a medida proposta objetiva determinar que o servidor designado a promover a regularidade do procedimento administrativo terá as seguintes atribuições: Autuar e Registrar o Processo; Numerar e rubricar todas as suas folhas; Proceder a juntada de qualquer documento ao Processo; Velar pela regularidade e segurança jurídica do procedimento; Ao encerrar o Processo, extrair cópia reprográficas de todas as suas peças, reproduzindo o feito para controle e arquivo e remeter imediatamente o original à PROCURADORIA GERAL DA ALEPE, a qual doravante centralizará todos os processos administrativos;

<b>2.3-</b> Posto Isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Resolução deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que evidencia o interesse público estabelecendo normas que garantem maior segurança jurídica a todo o procedimento administrativo desenvolvido neste Poder Legislativo.
<p><b>Esmeraldo Santos</b> <b>Deputado</b></p>
<b>3.Conclusão da Comissão</b>
<p>Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Resolução N° N° 200/2007, de autoria d</p>

<p><b>Sala da Comissão de Administração Pública, em 26 de junho de 2007.</b></p>
<p><b>Presidente:</b> Mavíael Cavalcanti. <b>Relator<span> </span>:</b> Esmeraldo Santos. <b>Favoráveis os (1) deputados:</b> Claudiano Martins.</p>

## Parecer N° 411/2007

**Comissão de Saúde**  
**Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 190/2007.**  
**Autor:** Governador do Estado

**PROJETO DE LEI QUE PRETENDE CRIAR O SISTEMA DE SAÚDE DOS MILITARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - SISMEPE. PELA APROVAÇÃO.**

<b>1. Histórico</b>
<p>Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 190/2007, de autoria do Governador do Estado, encaminhado a esta Assembléia Legislativa através da Mensagem nº 062/2007, de 14 de junho de 2007.</p>

O Projeto em referência visa autorizar o Estado de Pernambuco a criar o Sistema de Saúde dos Militares do estado de Pernambuco – SISMEPE, determinando sua estrutura, benefícios, beneficiários e formas de custeio, submetendo sua gestão ao Centro de Apoio ao Sistema de Saúde – CASIS, vinculado ao Comando Geral da Polícia Militar de Pernambuco.

A presente proposição foi apreciada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que opinou pela constitucionalidade e legalidade da mesma, em razão do que dispõem os art. 24, Inciso I e art. 25, *caput* e §1º ambos da Constituição Federal, o art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e o art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

<b>1. Histórico</b>
<p>Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 190/2007, de autoria do Governador do Estado, encaminhado a esta Assembléia Legislativa através da Mensagem nº 062/2007, de 14 de junho de 2007.</p>

O Projeto em referência visa autorizar o Estado de Pernambuco a criar o Sistema de Saúde dos Militares do estado de Pernambuco – SISMEPE, determinando sua estrutura, benefícios, beneficiários e formas de custeio, submetendo sua gestão ao Centro de Apoio ao Sistema de Saúde – CASIS, vinculado ao Comando Geral da Polícia Militar de Pernambuco.

A presente proposição foi apreciada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que opinou pela constitucionalidade e legalidade da mesma, em razão do que dispõem os art. 24, Inciso I e art. 25, *caput* e §1º ambos da Constituição Federal, o art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e o art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

<b>1. Histórico</b>
<p>É o relatório.</p>

<b>2. Análise</b>
<p>Conforme destacado na mensagem do Governador, a presente Proposta Legislativa visa autorizar o Estado de Pernambuco a criar o Sistema de Saúde dos Militares do estado de Pernambuco – SISMEPE, determinando sua estrutura, benefícios, beneficiários e formas de custeio, submetendo sua gestão ao Centro de Apoio ao Sistema de Saúde – CASIS, vinculado ao Comando Geral da Polícia Militar de Pernambuco.</p>

Percebe-se, que o Projeto em análise é de suma importância, pois acolhe um desejo antigo das Corporações Militares do Estado, além de buscar valorizar os servidores Militares em busca de um comprometimento da classe com o compromisso assumido pelo Governo do Estado com o lançamento do programa do Pacto pela Vida, que busca reduzir os índices de violência em Pernambuco. Além desses aspectos já mencionados, a presente proposta legislativa também é importante no ensejo de grave crise estrutural e financeira pela qual passam as Organizações Militares da Saúde em nosso Estado. Motivo pelo qual o presente Projeto de Lei deve ser aprovado, em face da finalidade a que se destina.

Dito isto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Saúde seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária N° 190/2007, de autoria do Governador do Estado.

<p><b>Airinho de Sá Carvalho</b> <b>Deputado</b></p>
<b>3. Conclusão</b>
<p>Diante do exposto, o Parecer desta Comissão é no sentido de que o Projeto de Lei Ordinária N° 190/2007, de autoria do Governador do Estado, deve ser aprovado.</p>

<p><b>Sala da Comissão de Saúde, em 26 de junho de 2007.</b></p>
<p><b>Presidente:</b> Airinho de Sá Carvalho. <b>Relator<span> </span>:</b> Airinho de Sá Carvalho. <b>Favoráveis os (3) deputados:</b> Edson Vieira, Mavíael Cavalcanti, Miriam Lacerda.</p>

## Parecer N° 412/2007

**Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação**  
**Parecer ao Projeto de Lei Ordinária n.º 182/2007**  
**Origem:** Poder Executivo do Estado de Pernambuco  
**Autoria:** Governador do Estado de Pernambuco

**Ementa:** Dispõe sobre a aplicação, no âmbito deste Estado, da Lei Complementar Federal nº123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. ***Pela Aprovação.***

<b>1.Histórico</b>
<p>Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária N.º 182/2007, originado do Poder Executivo do Estado, encaminhado através da Mensagem n.º058/2007, de 12 de junho de 2007, assinada pelo Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, para análise e emissão de parecer.</p>

O presente Projeto de Lei objetiva aplicar , no âmbito do estado de Pernambuco, as disposições relacionadas com matéria de natureza tributária constantes da Lei complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

<b>2. Parecer do Relator</b>
<p>A nova disciplina tributária das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, cujas normas gerais estão fixadas na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, trata da forma de apuração e recolhimento dos impostos e contribuições da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, mediante regime único de arrecadação.</p>

A referida lei complementar instituiu o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, que implica o recolhimento mensal, mediante documento único de arrecadação, além dos diversos impostos e contribuições federais, do ICMS, de competência estadual, e do ISS, de competência municipal.

Dispõe o art.88 da citada Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que o regime de tributação nela instituído entra em vigor em 1º de julho de 2007, motivo pelo qual faz-se necessário a incorporação à legislação estadual das normas gerais relativas ao novo regime tributário, objetivo da proposição em apreço.

Diante do exposto, e estando a proposição de acordo com as normas orçamentárias, financeiras e tributárias, declaro-me favorável à aprovação do Projeto de Lei Ordinária n.º 182/2007, originado do Poder Executivo.

<p><b>Geraldo Coelho</b> <b>Deputado</b></p>
<b>3. Conclusão da Comissão</b>
<p>Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este Colegiado pela <b>APROVAÇÃO</b> do Projeto de Lei Ordinária N.º<b>182/2007</b> de origem do <b>Poder Executivo</b>.</p>

<p><b>Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 18 de junho de 2007.</b></p>
---

**Presidente em exercício:** Antônio Moraes.  
**Relator :** Geraldo Coelho.  
**Favoráveis os (4) deputados:** Antônio Moraes, Edson Vieira, Mavíael Cavalcanti, Sílvio Costa Filho.

## Parecer N° 413/2007

**Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação**  
**Parecer ao Projeto de Lei Ordinária n.º 183/2007**  
**Origem:** Poder Executivo  
**Autoria:** Governador do Estado

**Ementa:** Autoriza o Estado de Pernambuco a celebrar Convênios de Cooperação para a gestão associada de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário com Municípios do Estado, e dá outras providências. ***Pela aprovação.***

<b>1. Relatório</b>
<p>Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária N.º 183/2007, oriundo do Poder Executivo. É encaminhado através da Mensagem N.º 059, datada de 13 de junho de 2007, assinada pelo Exmo. Governador do Estado de Pernambuco Eduardo Henrique Accioly Campos.</p>

Atérsvés da presente proposição, o Poder Executivo pretende obter autorização legislativa para celebrar convênio de cooperação para gestão associada dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário com Municípios do Estado, que não possuem serviços de saneamento delegados por concessão.

Segundo o texto da mensagem governamental, a matéria visa beneficiar Municípios do Estado com serviços de melhor qualidade, no âmbito da gestão associada, prestados pela COMPESA e fiscalizados pela Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco – ARPE.

De acordo com o § 3º do artigo 1º do projeto em análise “*as cláusulas e condições constantes do Convênio de Cooperação previsto no caput deste artigo deverão estar em consonância com o disposto no artigo 241 da Constituição Federal, na redação conferida pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, com o disposto no artigo 97, § 2º, da Constituição do Estado de Pernambuco, na redação conferida pela Emenda Constitucional nº 16, e com as disposições da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e da Lei Estadual nº 6.307, de 29 de julho de 1971*”.

<b>2. Parecer do Relator</b>
<p>O conteúdo da proposição não confronta as legislações financeiras, orçamentárias ou tributárias, vindo ao encontro, por outro lado, do interesse público no sentido da implantação de melhorias nos serviços de abastecimento de água e de saneamento público no Estado de Pernambuco.</p>

Levando em conta o mérito da matéria, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária N.º 183/2007, originado do Poder Executivo.

<p><b>Antônio Moraes</b> <b>Deputado</b></p>
<b>3. Conclusão da Comissão</b>
<p>Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Projeto de Lei Ordinária N.º 183/2007, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado.</p>

<p><b>Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 26 de junho de 2007.</b></p>
<p><b>Presidente:</b> Geraldo Coelho. <b>Relator<span> </span>:</b> Antônio Moraes. <b>Favoráveis os (3) deputados:</b> Edson Vieira, Mavíael Cavalcanti, Sílvio Costa Filho.</p>

## Parecer N° 414/2007

**Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação**  
**Parecer ao Projeto de Lei Ordinária n.º 184/2007**  
**Origem:** Poder Executivo  
**Autoria:** Governador do Estado

**Ementa:** Modifica a Lei N.º 12.217, de 31 de maio de 2002, e alterações, e dá outras providências. ***Pela aprovação.***

<b>1. Relatório</b>
<p>Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária N.º 184/2007, oriundo do Poder Executivo. É encaminhado através da Mensagem N.º 060, datada de 13 de junho de 2007, assinada pelo Exmo. Governador do Estado de Pernambuco Eduardo Henrique Accioly Campos.</p>

Atérsvés da presente proposição, o Poder Executivo pretende modificar a Lei N.º 12.217, de 31 de maio de 2002, que consolida a

legislação disciplinadora do Fundo de Aval, destinado à garantia complementar de cobertura de risco de operações para estímulo da concessão de microcréditos, FUNAVAL, criado pela Lei N.º 11.795, de 04 de julho de 2000.

Segundo o texto da mensagem governamental, a matéria em apreço “*objetiva adequar a legislação referente ao FUNAVAL às disposições estabelecidas na nova estrutura administrativa do Poder Executivo, conforme prevê a Lei N.º 13.205, de 19 de janeiro de 2007, bem como à programação orçamentária veiculada pela Lei N.º 13.214, de 30 de março de 2007*”.

Esse fundo de aval tem a finalidade de garantir parte do risco dos financiamentos concedidos pelas instituições financeiras nacionais ou internacionais, diretamente ou por intermédio de outros agentes financiadores, no âmbito do Programa Banco do Povo, criado pela Lei N.º 11.795, de 04 de julho de 2000.

A nova estrutura administrativa e orçamentária do Poder Executivo, estabelecida pelo atual governo, vinculou a FUNAVAL à Governadoria do Estado, porém subordinado à Secretaria Especial de Juventude e Emprego e operacionalizado pela Pernambuco Participações e Investimentos S/A – PERPART.

Entendeu também o Governo do Estado ser necessário introduzir modificações na composição do Conselho Deliberativo do Fundo de Aval em referência, fixada no artigo 3º da Lei N.º 12.217, de 31 de maio de 2002, de modo a compatibilizá-la com as modificações acima mencionadas.

<b>2. Parecer do Relator</b>
<p>O conteúdo da proposição não contraria as legislações financeiras, orçamentárias ou tributárias.</p>

Levando em conta o mérito da matéria, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária N.º 184/2007, de autoria do Governador do Estado em exercício.

<p><b>Antônio Moraes</b> <b>Deputado</b></p>
<b>3. Conclusão da comissão</b>
<p>Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Projeto de Lei Ordinária N.º 184/2007, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado.</p>

<p><b>Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 19 de junho de 2007.</b></p>
<p><b>Presidente:</b> Geraldo Coelho. <b>Relator<span> </span>:</b> Antônio Moraes. <b>Favoráveis os (3) deputados:</b> Edson Vieira, Mavíael Cavalcanti, Sílvio Costa Filho.</p>

## Parecer N° 415/2007

**Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação**  
**Parecer ao Projeto de Lei Ordinária n.º 190/2007**  
**Origem:** Poder Executivo  
**Autoria:** Governador do Estado

**Ementa:** Cria o Sistema de Saúde dos Militares do Estado de Pernambuco - SISMEPE, e dá outras providências. ***Pela Aprovação.***

<b>1.Relatório</b>
<p>Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária Nº190/2007, oriundo do Poder Executivo. É encaminhado através da Mensagem n.º62/2007, datada de 14 de junho de 2007, assinada pelo Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos, o qual solicitou urgência na tramitação, valendo-se do art. 21 da Constituição Estadual.</p>

A proposição em apreciação cria e estrutura o Sistema de Saúde dos Militares do Estado de Pernambuco – SISMEPE, acometendo a sua gestão ao Centro de Apoio ao Sistema de Saúde – CASIS, vinculado ao Comando Geral da Polícia Militar de Pernambuco.

<b>2. Parecer do Relator</b>
<p>A proposição atende ao que dispõe os artigos 19, §1º, VI e 37, III da Constituição Estadual, uma vez que se encontra na esfera de iniciativa de lei reservada privativamente ao Governador do Estado.</p>

Fundamentado no exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº190/2007 de autoria do Governador do Estado.

<p><b>Edson Vieira</b> <b>Deputado</b></p>
<b>3. Conclusão da Comissão</b>
<p>Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Projeto de Lei Ordinária Nº190/2007, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado.</p>

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Projeto de Lei Ordinária Nº190/2007, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado.

<p><b>Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 26 de junho de 2007.</b></p>
---



Constituição Estadual, como também o exercício de diversas funções públicas ao longo de quase 20 (vinte) anos.

Com efeito, formado pela Faculdade de Direito do Recife da Universidade Federal de Pernambuco, Marcos Loreto possui uma vasta experiência, tendo ocupado os mais diferentes cargos na esfera pública, transitando entre funções políticas e técnicas com habilidade.

Marcos Loreto

Jovem, começou sua trajetória em 1987 como Oficial de Gabinete do Governador do Estado de Pernambuco. Em 1990, assumiu a assessoria jurídica do Banco BANORTE S.A., onde pôde exercer todo o seu saber na área do Direito até 1992. No período de 1992 a 1995, continuou praticando seus conhecimentos jurídicos como assessor da Procuradoria Geral do Município de Olinda.

Marcos Loreto

Marcos Loreto tem uma história de dedicação ao serviço público em que demonstra sua preocupação com questões do Estado. Entre 1995 e 1997, teve oportunidade de estreitar seu envolvimento com a política no âmbito do Poder Executivo, quando assumiu a direção de acompanhamento de processos, pleitos e ações da Secretaria de Governo do Estado de Pernambuco. Posteriormente, foi diretor de Patrimônio Histórico da Fundarpe, de 1998 e 1999, período em que se revelou um competente gestor.

Marcos Loreto

Seu contato com o Poder Legislativo se deu na Câmara dos Deputados, como assessor parlamentar. Entre 2001 e 2002, voltou ao Executivo, desta vez Municipal, como assessor da Secretaria de Administração da Prefeitura do Recife.

Marcos Loreto

Sua capacidade técnica e seu amplo conhecimento da máquina administrativa o levaram à assessoria técnica da Liderança do Partido Socialista Brasileiro, em Brasília, de 2003 a 2006. Na esfera federal, ocupou a assessoria especial do Ministério de Ciência e Tecnologia. Atualmente, é chefe de Gabinete do Governador do Estado, Eduardo Henrique Accioly Campos.

Marcos Loreto

Dessa forma, para além das questões formais, fica patente que o candidato reúne características imprescindíveis ao cargo de conselheiro do Tribunal de Contas, uma vez que terá condições de avaliar as despesas públicas praticadas pelos gestores baseado em critérios que prezam pela proibidade administrativa.

Marcos Loreto

Diante do currículo apresentado, do profundo conhecimento da administração pública e ainda do incontestável saber jurídico que possui, opino pela aprovação do nome de Marcos Coelho Loreto para a vaga de conselheiro do Tribunal de Contas do Estado.

Marcos Loreto

### 3. Conclusão

Ante o exposto, opino no sentido de que o Bacharel em Direito Marcos Coelho Loreto atende aos requisitos do artigo do art. 32, § 1º da CE, estando apto a ser submetido ao Plenário.

<b>Recife, 26 de junho de 2007.</b>
<b>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.</b>
<b>Deputado José Queiroz</b> Presidente
<b>Titulares:</b> <b>Deputado Augusto Coutinho</b> <b>Deputado Isaltino Nascimento</b> <b>Deputado Lourival Simões</b> <b>Deputado Pedro Eurico</b> <b>Deputada Teresa Leitão</b>
<b>Suplentes:</b> <b>Deputado Alberto Feitosa</b> <b>Deputado Antônio Moraes</b> <b>Deputado Sílvio Costa Filho</b>

Marcos Loreto

## Parecer N° 421/2007

**Projeto de Lei Ordinária nº 132/2007**  
**Autora:** Deputada Terezinha Nunes

Marcos Loreto

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE INTRODUZ ALTERÇÕES NA LEI Nº 12.432, DE 29 DE SETEMBRO DE 2003, COM O ESCOPO DE REDEFINIR OS CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DE PARTE DO ICMS SÓCIO-AMBIENTAL QUE CABE AOS MUNICÍPIOS, PREVENDO INCREMENTO NA PARTICIPAÇÃO PARA AQUELES QUE SEDIEM OU VENHAM A SEDIAR PRESIDIOS E PENITENCIÁRIAS. MATÉRIA QUE SE INSERE DENTRO DA *COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO* (ART. 19, § 1º, INC. I). PELA REJEIÇÃO.

### 1. Relatório

Marcos Loreto

Submeto à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 132/2007, de autoria da Deputada Terezinha Nunes, que introduz alterações na Lei nº 12.432, de 29 de setembro de 2003, com o escopo de redefinir os critérios de distribuição de parte do icms sócio-ambiental que cabe aos municípios, prevendo incremento na participação para aqueles que sediem ou venham a sediar presídios e penitenciárias.

### 2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

Marcos Loreto

A proposição, como já realçado, teve iniciativa parlamentar, infringindo o que dispõe o art. 19, § 1º, inc. I, da Constituição da Estadual.

“Art. 19.

(...)

§ 1º É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre:

I – plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento e **matéria tributária;**”

*Destacamos*

Marcos Loreto

Com efeito, o Projeto trata de matéria tributária, que é de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, não estando, portanto, em condições de ser aprovado por vício de inconstitucionalidade. Diante do exposto, opino no sentido de que o Parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela rejeição do Projeto de Lei Ordinária nº 132/2007, de autoria da Deputada Terezinha Nunes.

<b>Sílvio Costa Filho</b> <b>Deputado</b>
<b>3. Conclusão da Comissão</b>
Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo Relator, opinamos pela rejeição do Projeto de Lei Ordinária nº 132/2007, de autoria da Deputada Terezinha Nunes.
<b>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 26 de junho de 2007.</b>
<b>Presidente: José Queiroz.</b> <b>Relator<span> </span>: Sílvio Costa Filho.</b> <b>Favoráveis os (3) deputados: Alberto Feitosa, Isaltino Nascimento, Teresa Leitão.</b> <b>Contrários os (3) deputados: Antônio Moraes, Augusto Coutinho, Pedro Eurico.</b>

Marcos Loreto

## Parecer N° 422/2007

**Projeto de Lei Ordinária nº 133/2007**  
**Autora:** Deputada Terezinha Nunes

Marcos Loreto

<b>EMENTA:</b> PROPOSIÇÃO QUE VISA VEDAR A CONSTRUÇÃO DE PRESÍDIOS E PENITENCIÁRIAS EM LOCAIS PRÓXIMOS DOS CENTROS URBANOS E DAS ZONAS DE INTERESSE TURÍSTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO. MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA RESIDUAL DOS ESTADOS-MEMBRO (SEGURANÇA PÚBLICA) E NA COMPETÊNCIA CONCORRENTE DA UNIÃO, ESTADOS E DISTRITO FEDERAL (ART. 24, INC. VII). PELA APROVAÇÃO.

Marcos Loreto

### 1. Relatório

Marcos Loreto

Submeto à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 133/2007, de autoria da Deputada Terezinha Nunes, que visa proibir a construção de presídios e penitenciárias em locais próximos aos centros urbanos e das zonas de interesse turístico do Estado de Pernambuco. A presente Proposição considera equivalente à construção a reforma ou adaptação dos presídios ou penitenciárias.

### 2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, caput, da Constituição Estadual e art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

Marcos Loreto

A matéria nela versada, na medida em que procura livrar os centos urbanos da instalação de presídios ou penitenciárias, veicula o claro objetivo de evitar com que tais áreas sejam afetadas pelas atividades criminosas que normalmente se verificam nas proximidades de tais equipamentos públicos. Nesse particular, por tratar de tema de segurança pública, a matéria encontra-se inserida na competência residual dos estados, nos termos do arts. 22, 23, 24 e 144 da Constituição Federal.

Por outro lado, a Proposição ainda traz clara preocupação em preservar o patrimônio turístico do Estado, o que a insere dentre os hipóteses de competência concorrente da União dos Estados e Distrito Federal (Art. 24, VII, da CF).

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 133/2007, de autoria da Deputada Terezinha Nunes.

<b>Sílvio Costa Filho</b> <b>Deputado</b>
<b>3. Conclusão da Comissão</b>
Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 133/2007, de autoria da Deputada Terezinha Nunes.
<b>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 26 de junho de 2007.</b>
<b>Presidente: José Queiroz.</b> <b>Relator<span> </span>: Sílvio Costa Filho.</b> <b>Favoráveis os (6) deputados: Alberto Feitosa, Antônio Moraes, Augusto Coutinho, Isaltino Nascimento, Pedro Eurico, Teresa Leitão.</b>

Marcos Loreto

## Parecer N° 423/2007

Marcos Loreto

**Projeto de Lei Ordinária nº 144/2007**

**Autor:** Deputado Augusto Coutinho

Marcos Loreto

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE VISA ALTERAR A LEI Nº 12.310, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2002, QUE CONSOLIDA E ALTERA O SISTEMA DE INCENTIVO À CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA INSERTA NAS ESFERAS DE COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE DA UNIÃO, ESTADOS E DISTRITO FEDERAL – ART. 24, IX (EDUCAÇÃO, CULTURA, ENSINO E DESPORTO) – E DE COMPETÊNCIA MATERIAL COMUM DA UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS – ART. 23, V (PROPORCIONAR OS MEIOS DE ACESSO À CULTURA, À EDUCAÇÃO E À CIÊNCIA), DA CF/88. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

### 1. Relatório

Marcos Loreto

Submeto à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 144/2007, de autoria do Deputado Augusto Coutinho, que visa alterar a Lei nº 12.310, de 19 de dezembro de 2002, que consolida e altera o Sistema de Incentivo à Cultura e dá outras providências. O Autor pretender inserir dentre as áreas culturais previstas no art. 6º da citada Lei, a gastronomia.

### 2. Parecer do Relator

Marcos Loreto

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno dessa Assembléia Legislativa.

Marcos Loreto

A matéria versada na Proposição Governamental encontra-se inserita na esfera de **competência legislativa concorrente** do Estado, conforme preceitua o art. 24, IX, da CF/88, *verbis*:

Marcos Loreto

“Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

.....

IX – **educação**, cultura, ensino e desporto;”

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 144/2007, de autoria do Deputado Augusto Coutinho.

<b>Teresa Leitão</b> <b>Deputada</b>
<b>3. Conclusão da Comissão</b>
Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 144/2007, de autoria do Deputado Augusto Coutinho.
<b>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 26 de junho de 2007.</b>
<b>Presidente: José Queiroz.</b> <b>Relator<span> </span>: Teresa Leitão.</b> <b>Favoráveis os (6) deputados: Alberto Feitosa, Antônio Moraes, Augusto Coutinho, Isaltino Nascimento, Pedro Eurico, Sílvio Costa Filho.</b>

Marcos Loreto

## Parecer N° 424/2007

**Projeto de Lei Complementar nº 158/2007**

**Autor:** Deputado Everaldo Cabral

Marcos Loreto

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE VISA ALTERAR A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 10, DE 06 DE JANEIRO DE 1994, PARA INSERIR O MUNICÍPIO DE ESCADA NA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE. COMPETÊNCIA DOS ESTADOS MEMBROS PARA CRIAR SUAS RESPECTIVAS REGIÕES METROPOLITANAS – ART. 25, §3º DA CF/88. NÃO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS PREVISTOS NO ART. 2º DA REFERIDA LEI COMPLEMENTAR. PELA REJEIÇÃO.

### 1. Relatório

Marcos Loreto

Submeto à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, o Projeto de Lei Complementar nº 158/2007, de autoria do Deputado Everaldo Cabral, que visa alterar a redação do artigo 1º da Lei Complementar nº 10, de 06 de janeiro de 1994, visando inserir o Município de Escada na Região Metropolitana do Recife.

### 2. Parecer do Relator

Marcos Loreto

A Proposição vem arrimada no art. 19, caput, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A criação de Regiões Metropolitanas está prevista no §3º do art. 25 da CF/88, *verbis*:

Art. 25.....

Marcos Loreto

§ 3º - Os Estados poderão, mediante lei complementar, instituir regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões,

Marcos Loreto

### Recife, 27 de junho de 2007

Marcos Loreto

constituídas por agrupamentos de municípios limítrofes, para integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum.

Marcos Loreto

A Lei Complementar Estadual nº 10, de 06 de janeiro de 1994, por sua vez, estabelece, em seu art. 2º, requisitos para a inserção de novos Municípios na Região Metropolitana do Recife, a saber:

Marcos Loreto

Art. 2º - A ampliação da Região Metropolitana do Recife esta condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos básicos, verificados entre o âmbito metropolitano e sua área de influência:

### I - evidência ou tendência de conurbação;

Marcos Loreto

II - necessidade de organização, planejamento e execução de funções públicas de interesse comum;

Marcos Loreto

III - existência de relação de integração funcional de natureza sócio-econômica ou de serviços.

Desse modo, necessário se faz que a inclusão de um novo município na Região Metropolitana do Recife seja precedido do atendimento às exigências do art. 2º da Lei Complementar nº 10/1994. Entretanto, no caso da presente Proposição, tais requisitos não foram observados.

Marcos Loreto

Diante do exposto, opino no sentido de que o Parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela rejeição do Projeto de Lei Complementar nº 158/2007, de autoria do Deputado Everaldo Cabral.

<b>Teresa Leitão</b> <b>Deputada</b>
<b>3. Conclusão da Comissão</b>
Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela rejeição do Projeto de Lei Complementar nº 158/2007, de autoria do Deputado Everaldo Cabral.
<b>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 26 de junho de 2007.</b>
<b>Presidente: José Queiroz.</b> <b>Relator<span> </span>: Teresa Leitão.</b> <b>Favoráveis os (6) deputados: Alberto Feitosa, Antônio Moraes, Augusto Coutinho, Isaltino Nascimento, Pedro Eurico, Sílvio Costa Filho.</b>

Marcos Loreto

## Parecer N° 425/2007

Marcos Loreto

<b>Projeto de Lei Ordinária nº 171/2007</b> <b>Autor:</b> Deputado Isaltino Nascimento
<b>EMENTA:</b> PROPOSIÇÃO QUE VISA INSTITUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO A “SEMANA ESTADUAL DA VIVÊNCIA E PRÁTICA DA CULTURA AFRO-PERNAMBUCANA”. ATENDIDOS OS PRESUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO, COM AS ALTERAÇÕES FEITAS PELO RELATOR.

### 1. Relatório

Marcos Loreto

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 171/2007, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento, que visa instituir no calendário oficial do Estado de Pernambuco a “Semana Estadual da Vivência e Prática da Cultura Afro-Pernambucana”, a ser comemorada período de 12 a 18 de setembro.

### 2. Parecer do Relator

Marcos Loreto

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Pernambucana e no parágrafo único do artigo 182 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Vale transcrever a justificativa apresentada pelo Autor, *verbis*:

“O projeto em tela visa ressaltar, fortalecer e reconhecer a importância da contribuição histórica cultural e religiosa dos afro-pernambucanos, que através de sua diversidade e resistência nos legaram uma visão de mundo onde todo ser é dotado de força vital e o homem a expressão dessa força vital realizada e é com base na estrutura dessa contribuição que encontramos um conjunto de crenças e cultos com “ uma estrutura religiosa firme e digna” ( Altuna, Pe. Raul R. 1993).

A História nos mostra a discriminação histórica sofrida pelos afro-descendentes. Vistos como peças sem alma: de todos as suas expressões de resistência e flagrantemente do corpo litúrgico legado por nossos ancestrais africanos, vistas como primitivas, retrogradas e maléficas, sendo sistematicamente cercadas desde a escravidão e culminando com a tipificação como contravenção penal, quando da repressão policial no início do século XX, pelo Estado vigente da época, o que moldou no imaginário coletivo uma imagem pejorativa desses cultos e, nos dias de hoje com a perseguição implacável de um inimigo mais poderosos, com a intolerância imposta pelas “ igrejas eletrônicas”.

A carência de referência histórica das lutas e das lideranças dos cultos afro-pernambucanos nos mostra a necessidade de fortalecer através de políticas afirmativas a cidadania das populações afro-descendents, trazendo luz da Historia personagens até hoje estão presentes no imaginário coletivo da sociedade, constituído-se “ um dos grandes desafios para a sustentabilidade das relações sociais no mundo atual, pois suscitam um grande interesse em todo o mundo, com o legado afro se expandido, até mesmo nos E.U.A e na Europa” ( Lopes, Nei 2005).

Buscando um referencial histórico-cultural-religioso é que a afigura (re)conhecida com Malunguinho, diminutivo de origem Banto, que quer dizer amigo ou companheiro, de longa dinastia de luta e

resistência do Complexo do Quilombo de Catucá, na Região da Mata Norte de Pernambuco que abrange das matas de Bebeibe até a cidade de Goiana, cujo último representante foi assassinado em 18 de setembro de 1835 pela força Imperiais: tomando-se uma das estratégias mais importantes para que esse RESSALTAR, FORTALECER E RECONHECER se efetue e se desdobre em ações afirmativas e de inclusão, é quê, o projeto em visa instituir na semana de 12 a 18 de setembro como Semana Estadual da Vivência e Prática da Cultura Afro-Pernambucana.”

Todavia, na forma em que foi proposto, o Projeto de Lei em questão acarreta aumento de despesa no âmbito do Poder Executivo, o que contraria o art. 19, §1º, IV da Constituição Estadual. Por essa razão, visando sanar tal inconstitucionalidade, proponho as seguintes Emendas:

<b>EMENDA MODIFICATIVA Nº 01</b> <p><b>AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 171/2007.</b></p>
<b>EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 3º DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 171/2007.</b>

Art.1º. O art. 3º do Projeto de Lei Ordinária nº 171/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. A Semana Estadual da Vivência e Prática da Cultura Afro-Pernambucana poderá ser comemorada através da realização de atividades sobre a História da África e História Afro-Brasileira; cultura de resistência do povo negro no Brasil; História das religiões de matriz africanas; Historia dos Quilombos no Brasil e em Pernambuco; Relações de Gênero e Transgêneros; discriminação e preconceito racial..”

<b>EMENDA SUPRESSIVA Nº 02</b> <p><b>AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 171/2007.</b></p>
<b>EMENTA: Suprime o artigo 4º do Projeto de Lei Ordinária nº 171/2007.</b>

Art.1º. Fica suprimido o artigo 4º do Projeto de Lei Ordinária nº 171/2007.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 171/2007, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento, com as alterações acima propostas.

<b>Sílvio Costa Filho</b> <p><b>Deputado</b></p>
--

### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 171/2007, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento, com as alterações acima propostas.

<b>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 26 de junho de 2007.</b>
--

**Presidente: José Queiroz.**

**Relator : Sílvio Costa Filho.**

**Favoráveis os (6) deputados: Alberto Feitosa, Antônio Moraes, Augusto Coutinho, Isaltino Nascimento, Pedro Eurico, Teresa Leitão.**

## Parecer Nº 426/2007

**Projeto de Lei Ordinária nº 206/2007**
**Autor: Governador do Estado**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE VISA INTRODUIZIR MODIFICAÇÕES NO INCISO II DO ARTIGO 4º DA LEI Nº 12.341, DE 27 DE JANEIRO DE 2003, QUE, POR SUA VEZ, ALTERA ARTIGOS DA LEI Nº 6.783, DE 16 DE OUTUBRO DE 1974, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO. MATÉRIA INSERTA NA ESFERA DE INICIATIVA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, CONFORME ESTABELECE O ART. 19, § 1º, IV, DA CE/89. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

### 1. Relatório

Submeto à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 206/2007, de autoria do Governador do Estado, que visa modificar o inciso II do artigo 4º da Lei nº 12.341, de 27 de janeiro de 2003, que, por sua vez, altera artigos da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Pernambuco.

As modificações ora introduzidas foram bem sintetizadas pelo Autor na Mensagem encaminhada a esta Casa Legislativa, *verbis*:

“A presente proposição objetiva adequar o referido diploma legal à modificação introduzida na Lei nº 12.776, de 23 de março de 2005, quanto à nomenclatura do órgão de segurança da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco que passa a ser denominado de Assistência Militar e de Segurança Administrativa.

O Projeto de Lei em tela, ainda, vem permitir que militares do estado, oficiais ou praças, do Corpo de Bombeiros Militar possam ser postos à disposição do Poder Legislativo, passando a integrar a Assistência Militar e de Segurança Legislativa da Assembléia Legislativa de Pernambuco, como já ocorre com os militares do Estado da Polícia Militar. “

### 2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e art. 181, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise é de iniciativa privativa do Governador do Estado, nos exatos termos do art. 19, § 1º, VI, da Carta Estadual, abaixo transcrito:

“Art. 19. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembléia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição.

§ 1º É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre:

.....

IV - servidores públicos do Estado, seu regime jurídico, provimento de cargos públicos, estabilidade e aposentadoria de funcionários civis, reforma e transferência de integrantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar para a inatividade.

Diante do exposto, tendo em vista a ausência de qualquer vício de inconstitucionalidade ou ilegalidade, opino no sentido de que o parecer desta Comissão seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 206/2007, de autoria do Governador do Estado.

<b>Teresa Leitão</b> <p><b>Deputada</b></p>
---

### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opino pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 206/2007, de autoria do Governador do Estado.

<b>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 26 de junho de 2007.</b>
--

**Presidente: José Queiroz.**

**Relator : Teresa Leitão.**

**Favoráveis os (5) deputados: Alberto Feitosa, Antônio Moraes, Augusto Coutinho, Isaltino Nascimento, Pedro Eurico.**

## Parecer Nº 427/2007

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Complementar nº 164/2007, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

<b>Ementa:</b> Introduz modificações na Lei nº 10.659, de 02 de dezembro de 1991,e alterações, e dá outras providências.
--

Art. 1º O artigo 5º da Lei nº 10.659, de 02 de dezembro de 1991, com a redação conferida pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 81, de 20 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

<i>“Art. 5ª”.....</i>
<i>I - a alteração decorra de promoção, permuta ou transferência de militares estaduais com efetivo exercicio na Casa Militar;</i>
<i>.....”</i>

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

<b>Sebastião Rufino</b> <p><b>Deputado</b></p>
<b>Sala da Comissão de Redação de Leis, em 26 de junho de 2007.</b>

**Presidente: Antônio Figueirôa.**

**Relator : Sebastião Rufino.**

**Favoráveis os (3) deputados: Antônio Figueirôa, Elias Lira, Marcantônio Dourado.**

## Indicações

## Indicação Nº 1244/2007

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Presidente da República, LUIZ INÁCIO DA SILVA, no sentido de viabilizar medidas de correção às multas punitivas e juros imputados ao contribuinte inadimplente de Imposto de Renda Pessoa Física.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda GUIDO MANTEGA; à Bancada de Pernambuco na Câmara dos Deputados e no Senado Federal.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Temos ciência da necessidade da tributação, um ato onde os indivíduos dão suas contribuições para que o executivo possa governar dentro de um orçamento público.

O princípio da legalidade, da segurança jurídica e da justiça norteiam o Estado de Direito e dão base a tributação. No entanto o que vemos é o princípio da legalidade em contraste com o princípio da justiça. É na área tributária onde mais encontramos discrepâncias contra os cidadãos, onde o governo extrapola seus limites e transforma seus

tributos em confisco, pois a segurança jurídica nos remete que todos os cidadãos são intocáveis, fisicamente bem como os seus patrimônios e direitos adquiridos.

A carga tributária brasileira é uma agressão sendo o imposto de renda um "tsuname", principalmete para pessoas física de classe média que pagam esse famigerado imposto sem o retorno que lhe é devido. Estamos tramitando com um projeto de lei para conscientizar os cidadãos pernambucanos sobre o peso da carga tributária. Sabemos que essa é uma herança maldita que remonta aos tempos da inconfidência mineira, sendo que hoje os desvios de recurso são feitos por pessoas que se passam por patriotas, mas são políticos, agentes públicos corruptos traidores da nação e o povo é quem paga o pato. Também há governos que abusam das Leis Delegadas, dos Decretos-Lei visando o interesse do governo burocrático.

As leis devem buscar os princípios dos direitos e garantias individuais e não buscar somente o constitucional das leis, mas também a justiça. Existe uma multa chamada multa de ofício que é imputada ao cidadão no patamar de 75%. Deve ter sido criada pelo advogado do diabo, com o intuito de dilapidar o patrimônio do cidadão, sendo ele assalariado, pequeno ou grande contribuinte.

É nas leis e normas que reside a soberania, porém é evidente que se trata de leis correlamente estabelecidas e não deve causar injustiça a ninguém. Observa-se nesses casos que o poder deixa de ser emanado pelo povo e passa a ser emanado pelo governo e obedecido imperiosamente pelo povo, pois são leis e normas injustas, muitas vezes acentuadas pelos agentes que operam num jugo completamente desigual na relação com o cidadão em tese. Apesar de ser dado ao cidadão o direito de defesa e de a Secretaria da Receita Federal disponibilizar sites com Direito Tributário, esse foco está além das possibilidades intelectuais e financeiras do cidadão para contratação de tributarista em caso de necessidade.

No governo de FHC foi editada uma medida provisória, posteriormente tomando-se Lei, que isentou os devedores da Receita dos juros e multas punitivas, sendo divulgada pela imprensa, porém apenas os que tiveram orientação profissional à altura puderam se beneficiar da medida, pois existe benefício que não vem pra todos, por necessitar de apelação jurídica. Mesmo assim muitos foram beneficiados com a referida medida e com isso a nação arrecadou satisfatoriamente.

O abuso do poder precisa ser banido das relações tributárias e o cidadão tratado com justiça.

A maioria dos fiscais age com insensibilidade, "ferrando" os cidadãos; talvez para mostrar serviço. O patrimônio do cidadão é bastante ameaçado, nesse casos coisa que não se vê em se tratando dos piores bandidos do crime organizado. Apelo ao dirigente desta nação brasileira, pela sensibilidade que tem às injustiças e empenho na solução do exposto. Peço a aprovação dos meus nobres pares.

**Sala das Reuniões, em 21 de junho de 2007.**

<b>Mavial Cavalcanti</b> <p><b>Deputado</b></p>
---

## Indicação Nº 1245/2007

Indicamos à Mesa, depois de ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Eduardo Campos, ao Exmº Sr. Secretário da Agricultura, Dr. Ângelo Ferreira, e ao Ilmo. Sr. Presidente da Central de Abastecimento Alimentar de Pernambuco-CEASA, Dr. Romero Pontual, no sentido de incluir no Programa Sopa Amiga, o município de Tacaimbó/PE.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Prefeito Washington Luiz da Silva Pereira, a Câmara de Vereadores do respectivo município e as Rádios Cultura Nordeste S/A, Jornal do Comercio, Mandacaru FM, Agreste FM e Liberdade FM, todas em Caruaru.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Em atenção ao pleito do Prefeito, Washington Luiz da Silva, e considerando as condições de pobreza de uma grande parte da população daquele município, aliás, essa situação acontece em quase todos os municípios daquela região do Agreste Meridional, onde hoje existe apenas um pequeno número de agricultores, vez que os tradicionais roçados dos quais eles tiravam o sustento de suas famílias, estão praticamente resumidos em pequenas hortas comunitárias, denominadas de agricultura de subsistência familiar.

Essa a razão pela qual faço essa reivindicação, sobretudo em atenção ao pleito do prefeito e da comunidade de Tacaimbó, no sentido da inclusão do município no "Programa Sopa Amiga" lançado recentemente pelo Governo do Estado.

Somos sabedores de que é grande o número de famílias que não possuem condição financeira, especialmente, aquelas menos favorecidas para se alimentar adequadamente.

Em nosso Estado a situação da maioria das famílias carentes é degradante, pois muitas vivem de forma sub-humanas e sem perspectiva de uma melhor qualidade de vida.

Portanto, com a implantação desse programa naquele município, o Governo do Estado estará cumprindo mais uma promessa de campanha e minimizando um pouco o sofrimento de uma significativa parcela de pessoas carentes do município de Tacaimbó.

Visto o exposto e considerando o alcance social desta proposição, estou certo de sua aprovação e que as autoridades competentes atendam ao nosso pleito por ser justo e oportuno.

**Sala das Reuniões, em 26 de junho de 2007.**

<b>Esmeraldo Santos</b> <p><b>Deputado</b></p>
--

## Indicação Nº 1246/2007

Indicamos à Mesa, depois de ouvido o Plenário e obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Ilmº. Diretor de Relações Institucionais da Telemar, Sr. Paulo Camargo, no sentido de que seja providenciada **a instalação de um telefone público, tipo “orelhão”, na Rua Manoel Rabêlo, no Bairro das Rendeiras, Cohab III, em Caruaru.**

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Prefeito de Caruaru, Tony Gel; à Presidente do Grupo Ivaneide Santos, Srª. Ivaneide Maria dos Santos Mascêna, na 4ª Travessa do Cedro, Cedro, Caruaru/PE, CEP 55020-635.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A presente propositura visa beneficiar a comunidade residente no Bairro das Rendeiras, Cohab III, mais precisamente na Rua Manoel Rabêlo.

A referida comunidade não dispõe de um serviço de telefone público para uso em caso de emergência ou atendimento às necessidades de comunicação. Esta ação beneficiará centenas de famílias residentes nesta área, bem como em outras próximas, a exemplo da 4ª e 5ª Travessa do Cedro, da comunidade das Queimadinhas e do Serranópolis, as quais terão neste telefone público um instrumento eficiente de contato em casos de saúde, negócios e relações de amizade, sem que haja a necessidade de se deslocarem a lugares distantes para dispor deste tipo de serviço.

Por ser justo e oportuno, solicito a aprovação desta Indicação e o posterior atendimento à mesma pela conceituada empresa Telemar.

**Sala das Reuniões, em 20 de junho de 2007.**

<b>Miriam Lacerda</b> <p><b>Deputada</b></p>
--

## Indicação Nº 1247/2007

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado - Dr. Eduardo Campos, extensivo ao Exmo. Sr. Secretário de Transportes - Dr. Sebastião Oliveira Júnior e ao Diretor Geral do DER - Dr. Eugênio Nascimento Moraes, no sentido de determinar a **sinalização do antigo trecho da BR-232, entre os quilômetros 43 e 55, perímetro urbano do município de Vitória de Santo Antão.**

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao: Exmo. Sr. Deputado Federal - Dr. André de Paula; Exmos. Srs. Vereadores da Vitória de Santo Antão - Dr. Décio Filho, Dr. Doca Lira, Dr. Everaldo Arruda, Dr. Heleno Rodrigues e Dr. Manoel de Holanda; Ilmo. Presidente da Associação Comercial da Vitória - Sr. Gildo Espósito de Lima; Ilmo. Presidente da CDL da Vitória - Sr. Rafael Vilanova; Ilmo. Presidente do LIONS Vitória das Tabocas - Sr. José Carlos Peres Quintas; Ilmo. Sr. Diretor da FACOL - Dr. Paulo Roberto Leite de Arruda; Ilmo. Presidente do ROTARY da Vitória - Dr. José Jaelson Elias; Ilma. Presidenta do Instituto Histórico e Geográfico da Vitória - Prof. Eunice Xavier; Ilmo. Sr. Diretor do Grupo Pitú - Dr. Alexandre Ferrer. Ilmo. Diretor do Informativo “A Voz” - Sr. Hildebrando Lima.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A realização de serviços de sinalização do antigo trecho da BR-232, a partir do Posto Santa Cristina (Km 43), próximo a PE-50, até o Engarrafamento Pitú (Km 55), em Vitória de Santo Antão, representa decisão das mais urgentes, tendo em vista da situação precária do citado local, que favorece a ocorrência de acidentes de trânsito, notadamente no horário noturno.

Em se tratando de via de fluxo de veículo de grande movimento, entendemos como obra emergencial, haja vista o caráter preventivo que tal iniciativa representa, razão pela qual justificamos o procedente expediente, ao ensejo de sua aprovação pelos Ilustres Pares que integram esta Casa Legislativa.

**Sala das Reuniões, em 20 de junho de 2007.**

<b>Elias Lira</b> <p><b>Deputado</b></p>
--

## Indicação Nº 1248/2007

Indicamos à Mesa, depois de ouvido o Plenário e obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado, Sr. Eduardo Campos, extensivo ao Secretário de Transportes do Estado, Sr. Sebastião Oliveira e ao Diretor Geral do DER/PE, Sr. Eugênio Moraes, no sentido de que seja providenciada, com a brevidade possível, que seja autorizada a execução de obras para reforma e modernização do Terminal Rodoviário de Petrolina. Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Prefeito de Petrolina Sr. Odaci Amorim, à Câmara Municipal, através do seu Presidente Sr. Paulo Afonso de Souza, sita à Praça Santos Dumont s/nº - Centro - CEP: 56304-200 - Petrolina-PE.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O município de Petrolina tem demonstrado excepcional crescimento econômico e desenvolvimento social. A sua população é de cerca de 220 mil habitantes, e junto ao vizinho município baiano de Juazeiro, tem-se uma população total de mais 400 mil habitantes, compreendendo assim importante centro sub-regional do nordeste. Em Pernambuco o município já responde pela 6ª maior população, das 186 cidades existentes no Estado.

A sua economia tem na agricultura irrigada a principal atividade, sendo a Fruticultura a cultura de maior expressão registrando-se volumes significativos na exportação.

A localização geográfica do município proporciona excelentes condições de logística, dada a sua equidistância dos principais centros consumidores da Região Nordeste, e das condições de infra-estrutura existente, dispondo de vários modais de transporte e acesso fácil às capitais e aos demais municípios de médio e grande portes.

O Município apresenta boas condições de infra-estrutura básica, notadamente nos segmentos de transportes, energia elétrica e telecomunicações:

Petrolina é servida pelas BR's 407 e 235 que ligam, ao sul e oeste, a Bahia, e ao norte, o Piauí; pelas BR's 122 e 428 que ligam, ao nordeste, o estado de Pernambuco, alcançando daí a BR 232 que dá acesso à cidade de Recife.

O tráfego rodoviário é bastante intenso principalmente utilizando-se as BR's 407, 122 e 428, que dão acesso, respectivamente, às cidades de Salvador, Fortaleza e Recife, os principais centros consumidores do Nordeste, podendo ser considerada como o principal eixo de ligação Nordeste-Centro Sul.

Quanto ao transporte de passageiros, a cidade é servida pelas principais empresas de ônibus, contando com terminal rodoviário, que serve aos mais diversos destinos. Soma-se a isso a existência de outros terminais privados que atendem a outras companhias de transporte, a exemplo de Itapemirim e Guanabara.

O crescimento demográfico tem sido muito significativo nos últimos anos, tanto vegetativamente quanto por atração de fluxos migratórios em função do forte crescimento econômico o que nos leva a uma preocupação quanto a qualidade dos serviços oferecidas pelo Terminal Rodoviário do Governo do Estado.

Construído há vários anos o Terminal Rodoviário encontra-se com suas instalações precárias, sem condições de oferecer um serviço de boa qualidade aos usuários, necessitando de uma ampla reforma visando modernizar suas instalações objetivando a oferta de um serviço de boa qualidade para atender a demanda dos passageiros que utilizam aquele equipamento público

Considerando o acima exposto, solicitamos a aprovação do presente propositura pelos ilustres Pares desta Casa Legislativa.

**Sala das Reuniões, em 26 de junho de 2007.**

<b>Ciro Coelho</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 1249/2007

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao **Exma. Sra. Jovelina Maria de Brito - Diretora Regional dos Correios**, no sentido de providenciar a entrada de carteiros na comunidade do Congra, município de Igarassu.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao **Exmo. Sr. Severino Souza Prefeito do Município de Igarassu; Exmo. Sr. Valdemir Nunes - Presidente da Câmara de Igarassu; Sr. Amaury Henrique do Nascimento Neto - Morador da Comunidade**, Av. Erasmo Martins nº. 110 Igarassu, CEP. 53640-993, CPC. 3.524

<b>Justificativa</b>

A entrada de carteiros na Comunidade do Congra é uma antiga reivindicação da população que possui cerca de três mil moradores, os quais, sofrem com a ausência deste importante serviço. Como opção é disponibilizada uma caixa comunitária localizada em outro bairro ou posto dos correios da sede do município, ambos geram dificuldades e transtornos para a população. Portanto, o atendimento deste pleito é necessário para melhoria desta população. Diante do exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação da presente proposição.

**Sala das Reuniões, em 25 de junho de 2007.**

<b>Ceça Ribeiro</b>
<b>Deputada</b>

## Indicação Nº 1250/2007

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao **Exmo. Sr. Eduardo Henrique Accioly Campos - Governador do Estado de Pernambuco e ao Exmo.Sr. Danilo Cabral - Secretário de Educação do Estado**, no sentido de providenciar a aquisição de sede prória para a **Escola Estadual São José, bem como sua ampliação para atender o Ensino Médio, na Comunidade do Tururu**, Bairro do Janga, município do Paulista.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao **Exmo.Sr. Yves Ribeiro - Prefeito do município do Paulista; Exmo.Sr. Antônio José Valpassos - Presidente da Câmara Municipal do Paulista; Sra. Jaqueline Moreira da Silva - Secretária de Educação do município do Paulista**, Rua Floriano Peixoto s/n - Paulista Centro, CEP: 53401.441; **Exmo. Sr. Otoniel dos Santos - Juiz - Diretor do Fórum do Paulista**, Av. Salgado Filho, s/n, Paulista Centro - Cep: 53.401-440; **Pe. Valdemir José da Silva - Pároco da Igreja Nossa Senhora dos Prazeres**; Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 29, CEP: 53.401-310; **Sra. Ângela Sandra Bezera Barreto - Diretora da Escola Estadual São José**, Av. da Floresta, nº 130, Tuturu - Janga, Paulista; **Sr. Carlos Antônio Lins - Presidente da Casa Hebert de Souza**, Av. Procurador Pedro Jorge, nº 220 - Janga - Paulista, Cep: 53.439 - 710; **Sr. Gilberto Júnior - Presidente do PSB do Paulista**, rua 78, nº 404 - Maranguape II - Paulista.

<b>Justificativa</b>

A comunidade do Tururu reivindica a aquisição de sede própria para a Escola Estadual São José a fim de atender a demanda de seus estudantes. A estrutura atual trata-se de um imóvel que apresenta vários problemas de infra-estrutura, e por não se tratar de um bem público torna-se inviável a realização de novas benfeitorias. Portanto, a aquisição de uma sede própria dentro da comunidade possibilitará sua ampliação para o atendimento das necessidade do Ensino Fundamental de 5ª a 8ª série ao Ensino Médio, proporcionando um acesso seguro e adequado à educação básica dos estudantes desta comunidade. Diante do exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação da presente proposição.

**Sala das Reuniões, em 18 de junho de 2007.**

<b>Ceça Ribeiro</b>
<b>Deputada</b>

### Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

## Indicação Nº 1251/2007

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao **Exmo. Sr. Danilo Cabral - Secretário de Educação do Estado**, no sentido de providenciar a **Reforma da Escola Professor Aderbal Jurema**, município de Igarassu.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao **Exmo. Sr. Severino Souza - Prefeito do município de Igarassu; Exmo.Sr. Valdemir Nunes - Presidente da Câmara Municipal de Igarassu; Ilma. Sra. Iracema Alves - Diretora da Escola Aderbal Jurema**, Rua José Lacerda Leite, s/n Igarassu.

<b>Justificativa</b>

Em visita a esta unidade de ensino constatamos vários problemas, tais como: sanitários sem condições de funcionamento, sala de professores insuficiente, ausência de auditório e quadra esportiva. Portanto, faz-se necessário e urgente a reforma e ampliação. Tais benfeitorias irão proporcionar o atendimento das necessidades básicas da comunidade escolar em seu exercício da cidadania. Diante do exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação da presente proposição.

**Sala das Reuniões, em 25 de junho de 2007.**

<b>Ceça Ribeiro</b>
<b>Deputada</b>

## Indicação Nº 1252/2007

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao **Exmo. Sr. Danilo Cabral - Secretário de Educação do Estado**, no sentido de implantar Informática na **Escola Professora Gercina Fernandes Rodrigues**, Município de Itapissuma.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao **Exmo. Sr. Clóvis Cavalcanti de Rêgo Barros - Prefeito do Município de Itapissuma; Exmo. Sr. Joais José de Santana - Presidente da Câmara Muncipal de Itapissuma; Sra. Jeoadam Fernandes - Diretora da Escola Gercina Fernandes Rodrigues**, Rua São João, nº 27, Centro de Itapissuma; **Sra. Adeilda Maria da Silva - Presidente da Associação de Famílias Carentes de Itapissuma**, Rua Cooc Palmeira, nº 11 - Itapissuma; **Sr. Ivanildo Paulino Cordeiro - Presidente da Associação dos Moradores da Rua do Cajueiro**, Rua do Cajueiro, nº 190 - Itapissuma, CEP : 53.700-000.

<b>Justificativa</b>

A implantação de um Laboratório de Informática na Escola Professora Gercina Fernandes Rodrigues é uma necessidade antiga da comunidade escolar que se encontra sem acesso à computadores. Num período de grandes transformações tecnológicas é de extrema importância garantir a inclusão digital dessa população de estudantes carentes do município de Itapissuma. Diante do exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação da presente proposição.

**Sala das Reuniões, em 25 de junho de 2007.**

<b>Ceça Ribeiro</b>
<b>Deputada</b>

## Indicação Nº 1253/2007

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao **Exmo. Sr. Sebastião Oliveira - Secretário de Transportes do Estado de PE e ao Exmo. Sr. Eugênio Moraes - Presidente do Departamento Estadual de Estradas e Rodagens - DER**, no sentido de providenciar o asfaltamento da estrada do Engenho Megaó que dá acesso ao Monumento das Trincheiras, erguido em homenagem as Heroínas do Tejucupapo, no município de Goiana.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao **Exmo. Sr. Henrique Fanelon de Barros Filho - Prefeito do município de Goiana; Exmo. Sr. Clóvis Batista - Presidente da Câmara municipal de Goiana; Ilmo. Sr. Armando Floro de Souza - Presidente da Colônia Z - 14**, Sítio Ibiapicú s/n - Tejucupapo, Goiana; **Sra. Rosiney Gonçalves - Presidente da Associação das Mulheres Pescadoras de Tejucupapo em Ação**, sítio Ibiapicú s/n, Tejucupapo, Goiana.

<b>Justificativa</b>

A estrada que dá acesso ao Engenho Megaó tem uma importância turística, histórica e cultural não só para o município, bem como para o Estado e o país. Local onde foi palco da famosa batalha contra os holandeses que denominou-se “Heróinas do Tejucupapo”, anualmente um teatro ao ar livre é produzido pela própria comunidade neste local e uma das maiores dificuldades na realização deste evento é o acesso. Para os moradores as dificuldades ainda são maiores no período das chuvas. Diante do expoto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação da presente proposição.

**Sala das Reuniões, em 26 de junho de 2007.**

<b>Ceça Ribeiro</b>
<b>Deputada</b>

## Indicação Nº 1254/2007

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao **Exmo. Sr. Eduardo Henri-que Accioly Campos - Governador do Estado de Pernambuco e ao Exmo.Sr. Danilo Cabral - Secretário de Educação do Estado**, no sentido de providenciar a construção de uma **Escola Estadual do Ensino Fundamental de 5ª a 8ª séries e Ensino Médio**, na Comunidade Chega Mais, Bairro de Pau Amarelo, município do Paulista.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao **Exmo.Sr. Yves Ribeiro - Prefeito do município do Paulista; Exmo.Sr. Antônio José Valpassos - Presidente da Câmara Municipal do Paulista; Sra. Jaqueline Moreira da Silva - Secretária de Educação do município do Paulista**, Rua Floriano Peixoto s/n - Paulista Centro, CEP: 53401.441; **Exmo. Sr. Otoniel dos Santos - Juiz - Diretor do Fórum do Paulista**, Av. Salgado Filho, s/n, Paulista Centro - Cep: 53.401-440; **Pe. Valdemir José da Silva - Pároco da Igreja Nossa Senhora dos Prazeres**; Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 29, CEP: 53.401-310; **Sr. Gilberto Júnior - Presidente do PSB do Paulista**, rua 78, nº 404 - Maranguape II - Paulista.

<b>Justificativa</b>

A população da comunidade Chega Mais apresenta demanda para construção de uma escola estadual de Ensino Fundamental de 5ª a 8ª série e do Ensino Médio, pois atualmente, os alunos precisam se deslocarem a outro bairro até a unidade de ensino estadual mais próxima. No percurso se expõem aos riscos dos assaltos. Portanto, o atendimento deste pleito irá proporcionar melhores condições de acesso à educação básica de cerca de hum mil alunos. Diante do exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação da presente proposição.

**Sala das Reuniões, em 19 de junho de 2007.**

<b>Ceça Ribeiro</b>
<b>Deputada</b>

## Indicação Nº 1255/2007

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao **Exmo. Sr. Eduardo Henrique Accioly Campos - Governador do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Sebastião Oliveira - Secretário de Transporte do Estado e ao Exmo. Sr. Eugênio Moraes - Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens - DER**, no sentido de providenciar a construção de estrada ligando o bairro da Mirueira à Comunidade Rural da Mata do Ronca, município do Paulista. Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao **Exmo.Sr. Yves Ribeiro - Prefeito do município do Paulista; Exmo.Sr. Antônio José Valpassos - Presidente da Câmara Municipal do Paulista; Praça João XXIII, s/n - Paulista - Centro; Ilmo.Sr. João Augusto Munis Nunes - Secretário de transporte e Habitação do Paulista**, Rua do Campo s/n, Aurora - Paulista Centro. **Ilma.Sra. Jaqueline Moreira da Silva - Secretária de Educação do município do Paulista**, Rua Floriano Peixoto s/n - Paulista Centro, CEP: 53401.441; **Exmo. Sr. Otoniel dos Santos - Juiz - Diretor do Fórum do Paulista**, Av. Salgado Filho, s/n, Paulista Centro - Cep: 53.401-440; **Pe. Valdemir José da Silva - Pároco da Igreja Nossa Senhora dos Prazeres**; Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 29, CEP: 53.401-310; **Sra. Luciene Costa Souza - Diretora da Escola Municipal Rural Mata do Ronca**, Rua Sítio do Ronca, s/n, Mirueira, Paulista; **Sr. Gilberto Júnior - Presidente do PSB do Paulista**, rua 78, nº 404 - Maranguape II - Paulista.

<b>Justificativa</b>

A construção desta estrada é uma necessidade antiga da população do município do Paulista que apresenta grandes dificuldades no deslocamento entre essas localidades. Portanto, o atendimento deste pleito irá contribuir com a diminuição dos custos de transporte escolar, além de proporcionar à comunidade um transporte público mais acessível, por meio da redução do percurso em torno de 20 quilômetros, bem como dos custos em cerca de 50%. Diante do exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação da presente proposição.

**Sala das Reuniões, em 19 de junho de 2007.**

<b>Ceça Ribeiro</b>
<b>Deputada</b>

## Indicação Nº 1256/2007

Indicamos à Mesa, depois de ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Eduardo Campos, ao Exmº Sr. Secretário da Agricultura, Dr. Ângelo Ferreira, e ao Ilmo. Sr. Presidente da Central de Abastecimento Alimentar de Pernambuco-CEASA, Dr. Romero Pontual, no sentido de incluir no Programa Sopa Amiga, a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA CAMILA MARIA DE OMENA**, no município de Altinho.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento a Câmara de Vereadores do respectivo município e as Rádios Cultura Nordeste S/A, Jornal do Comercio, Mandacaru FM, Agreste FM e Liberdade FM, todas em Caruaru.

<b>Justificativa</b>

Em atenção ao pleito da Presidente, a Sra. Betânia Ribeiro Costa, e considerando as condições de pobreza de uma grande parte da população daquele município, aliás, essa situação acontece em quase todos os municípios daquela região do Agreste Meridional, onde hoje existe apenas um pequeno número de agricultores, vez que os tradicionais roçados dos quais eles tiravam o sustento de suas famílias, estão praticamente resumidos em pequenas hortas comunitárias, denominadas de agricultura de subsistência familiar. Essa a razão pela qual faço essa reivindicação, sobretudo em atenção ao pleito da presidente da associação acima mencionada e da comunidade de Altinho, no sentido da inclusão do município no “Programa Sopa Amiga” lançado recentemente pelo Governo do Estado.

Somos sabedores de que é grande o número de famílias que não possuem condição financeira, especialmente, aquelas menos favorecidas para se alimentar adequadamente.

Em nosso Estado a situação da maioria das famílias carentes é degradante, pois muitas vivem de forma sub-humanas e sem perspectiva de uma melhor qualidade de vida.

Portanto, com a implantação desse programa naquele município, o Governo do Estado estará cumprindo mais uma promessa de campanha e minimizando um pouco o sofrimento de uma significativa parcela de pessoas carentes do município de Altinho.

Visto o exposto e considerando o alcance social desta proposição, estou certo de sua aprovação e que as autoridades competentes atendam ao nosso pleito por ser justo e oportuno.

**Sala das Reuniões, em 26 de junho de 2007.**

<b>Esmeraldo Santos</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 1257/2007

Indicamos à Mesa, depois de ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Eduardo Campos, ao Exmº Sr. Secretário da Agricultura, Dr. Ângelo Ferreira, e ao Ilmo. Sr. Presidente da Central de Abastecimento Alimentar de Pernambuco-CEASA, Dr. Romero Pontual, no sentido de incluir no Programa Sopa Amiga, a **AS-SOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, no município de Ibirajuba. Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento a Câmara de Vereadores do respectivo município e as Rádios Cultura Nordeste S/A, Jornal do Comercio, Mandacaru FM, e Liberdade FM, todas em Caruaru, bem como a Rádio Agreste FM, em Cupira.

<b>Justificativa</b>

Em atenção ao pleito da Presidente, a Sra. Eva Jean Simões Carvalho Couto, e considerando as condições de pobreza de uma grande parte da população daquele município, aliás, essa situação acontece em quase todos os municípios daquela região do Agreste Meridional, onde hoje existe apenas um pequeno número de agricultores, vez que os tradicionais roçados dos quais eles tiravam o sustento de suas famílias, estão praticamente resumidos em pequenas hortas comunitárias, denominadas de agricultura de subsistência familiar. Essa a razão pela qual faço essa reivindicação, sobretudo em atenção ao pleito da presidente da associação acima mencionada e da comunidade de Ibirajuba, no sentido da inclusão do município no “Programa Sopa Amiga” lançado recentemente pelo Governo do Estado.

Somos sabedores de que é grande o número de famílias que não possuem condição financeira, especialmente, aquelas menos favorecidas para se alimentar adequadamente.

Em nosso Estado a situação da maioria das famílias carentes é degradante, pois muitas vivem de forma sub-humanas e sem perspectiva de uma melhor qualidade de vida.

Portanto, com a implantação desse programa naquele município, o Governo do Estado estará cumprindo mais uma promessa de campanha e minimizando um pouco o sofrimento de uma significativa parcela de pessoas carentes do município de Ibirajuba.

Visto o exposto e considerando o alcance social desta proposição, estou certo de sua aprovação e que as autoridades competentes atendam ao nosso pleito por ser justo e oportuno.

**Sala das Reuniões, em 26 de junho de 2007.**

<b>Esmeraldo Santos</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 1258/2007

Indicamos à Mesa, depois de ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Eduardo Campos, ao Exmº Sr. Secretário da Agricultura, Dr. Ângelo Ferreira, e ao Ilmo. Sr. Presidente da Central de Abastecimento Alimentar de Pernambuco-CEASA, Dr. Romero Pontual, no sentido de incluir no Programa Sopa Amiga, a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO BOA VISTA**, no município de Jupi.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Prefeito a Câmara de Vereadores do respectivo município e as Rádios Cultura Nordeste S/A, Jornal do Comercio, Mandacaru FM, Agreste FM e Liberdade FM, todas em Caruaru.

<b>Justificativa</b>

Em atenção ao pleito da Presidente, a Sra. Roseane Inácio dos Santos, e considerando as condições de pobreza de uma grande parte da população daquele município, aliás, essa situação acontece em quase todos os municípios daquela região do Agreste Meridional, onde hoje existe apenas um pequeno número de agricultores, vez que os tradicionais roçados dos quais eles tiravam o sustento de suas famílias, estão praticamente resumidos em pequenas hortas comunitárias, denominadas de agricultura de subsistência familiar. Essa a razão pela qual faço essa reivindicação, sobretudo em atenção ao pleito da presidente da associação acima mencionada e da comunidade de Jupi, no sentido da inclusão do município no “Programa Sopa Amiga” lançado recentemente pelo Governo do Estado.

Somos sabedores de que é grande o número de famílias que não possuem condição financeira, especialmente, aquelas menos favorecidas para se alimentar adequadamente. Em nosso Estado a situação da maioria das famílias carentes é degradante, pois muitas vivem de forma sub-humanas e sem perspectiva de uma melhor qualidade de vida. Portanto, com a implantação desse programa naquele município, o Governo do Estado estará cumprindo mais uma promessa de campanha e minimizando um pouco o sofrimento de uma significativa parcela de pessoas carentes do município de Jupi.

Visto o exposto e considerando o alcance social desta proposição, estou certo de sua aprovação e que as autoridades competentes atendam ao nosso pleito por ser justo e oportuno.

**Sala das Reuniões, em 26 de junho de 2007.**

<b>Esmeraldo Santos</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 1259/2007

Indicamos à Mesa, depois de ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Eduardo Campos, ao Exmº Sr. Secretário da Agricultura, Dr. Ângelo Ferreira, e ao Ilmo. Sr. Presidente da Central de Abastecimento Alimentar de Pernambuco-CEASA, Dr. Romero Pontual, no sentido de incluir no Programa Sopa Amiga, a **ASSOCIAÇÃO DE AMPARO ASSISTENCIAL DE CACHOEIRINHA E REGIÃO**, no município de Cachoeirinha.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento a Presidente da Associação, a Sra. Josefa Tavares da Silva Rodrigues, na Rua Alexandre Potássio, 61, centro Cachoeirinha/PE, a Câmara de Vereadores do respectivo município e as Rádios Cultura Nordeste S/A, Jornal do Comercio, Mandacaru FM, Agreste FM e Liberdade FM, todas em Caruaru, bem como a Rádio Couraço FM, em Cachoeirinha.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Em atenção ao pleito da Presidente, a Sra. Josefa Tavares, e considerando as condições de pobreza de uma grande parte da população daquele município, aliás, essa situação acontece em quase todos os municípios daquela região do Agreste Meridional, onde hoje existe apenas um pequeno número de agricultores, vez que os tradicionais roçados dos quais eles tiravam o sustento de suas famílias, estão praticamente resumidos em pequenas hortas comunitárias, denominadas de agricultura de subsistência familiar. Essa a razão pela qual faço essa reivindicação, sobretudo em atenção ao pleito da presidente da associação acima mencionada e da comunidade de Cachoeirinha, no sentido da inclusão do município no "Programa Sopa Amiga" lançado recentemente pelo Governo do Estado. Somos sabedores de que é grande o número de famílias que não possuem condição financeira, especialmente, aquelas menos favorecidas para se alimentar adequadamente.

Em nosso Estado a situação da maioria das famílias carentes é degradante, pois muitas vivem de forma sub-humanas e sem perspectiva de uma melhor qualidade de vida.

Portanto, com a implantação desse programa naquele município, o Governo do Estado estará cumprindo mais uma promessa de campanha e minimizando um pouco o sofrimento de uma significativa parcela de pessoas carentes do município de Cachoeirinha.

Visto o exposto e considerando o alcance social desta proposição, estou certo de sua aprovação e que as autoridades competentes atendam ao nosso pleito por ser justo e oportuno.

**Sala das Reuniões, em 26 de junho de 2007.**

<b>Esmeraldo Santos</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 1260/2007

Indicamos à Mesa, depois de ouvido o Plenário e obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado, Sr. Eduardo Campos, extensivo ao Secretário de Transportes do Estado, Sr. Sebastião Oliveira e ao Presidente do DER/PE, Sr. Eugênio Morais, no sentido de **que sejam empreendidas ações de manutenção, conserto e capinação de trechos da Rodovia Luiz Gonzaga / BR 232, especialmente nos municípios de Gravatá, Bezerros, Caruaru e São Caetano**.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Prefeito de Gravatá, Sr. Joaquim Neto de Andrade Silva; ao Prefeito de Bezerros, Sr. Marcone de Lima Borba; ao Prefeito de Caruaru, Tony Gel; ao Prefeito de São Caetano, Sr. Jádriel Cordeiro Braga; aos presidentes das Câmaras Municipais de Gravatá, Bezerros, Caruaru e São Caetano; aos Clubes de Serviços de Caruaru.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Venho à Tribuna, nesta oportunidade, para solicitar providências ao Governo do Estado, no sentido de que sejam empreendidas ações urgentes de manutenção e conserto de trechos da BR 232.

É do conhecimento geral que diversos pontos da referida rodovia estão necessitando de reparos e manutenção, devido a rachaduras e buracos, principalmente na antiga parte asfaltada, que foi reconstruída. Por isso, é necessário priorizar a manutenção nas áreas mais comprometidas, tendo em vista o grande número de veículos que trafegam pela rodovia nesta época junina.

Outro aspecto é a falta de capinação, cujo mato, em alguns trechos, já está diminuindo consideravelmente a visibilidade dos motoristas. Tenho certeza de que as providências serão tomadas e que os usuários da Rodovia Luiz Gonzaga / BR 232 irão à Gravatá, Bezerros, Caruaru, São Caetano, bem como a outras cidades do agreste e do sertão pernambucanos, participar dos festejos juninos com maior comodidade e segurança.

Para tal, solicito a aprovação da presente propositura pelos pares desta Casa Legislativa.

**Sala das Reuniões, em 11 de junho de 2007.**

<b>Miriam Lacerda</b>
<b>Deputada</b>

# Requerimentos

## Requerimento Nº

Requeremos à Mesa, nos termos do Parágrafo único do artigo 218, do Regimento Interno, no sentido de que seja dispensado o interstício para a segunda discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 153/2007, de autoria do Poder Executivo, autoriza o Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Pernambuco – DER/PE a doar, com encargo, parte do imóvel que indica, e dá outras providências.

<b>Justificativa</b>
----------------------

**Sala das Reuniões, em 26 de junho de 2007**

<b>Isaltino Nascimento</b>
<b>Deputado</b>

**Aglailson Júnior, Airinho de Sá Carvalho, André Campos, Antônio Moraes, Augusto César Filho, Augusto Coutinho, Barreto, Carla Lapa, Carlos Santana, Ceça Ribeiro, Clodoaldo Magalhães, Coronel José Alves, Edson Vieira, Eduardo Porto, Elias Lira, Elina Carneiro, Eriberto Medeiros, Esmeraldo Santos, Isabel Cristina, Izaías Régis, João Fernando Coutinho, José Queiroz, Lourival Simões, Marcantônio Dourado, Miriam Lacerda, Pastor Cleiton Collins, Pedro Eurico, Ricardo Teobaldo, Romário Dias, Sílvio Costa Filho, Soldado Moisés, Teresa Leitão, Terezinha Nunes.**

<b>DEFERIDO</b>
-----------------

## Requerimento Nº

Requeremos à Mesa, nos termos do Parágrafo único do artigo 218, do Regimento Interno, no sentido de que seja dispensado o interstício para a segunda discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 183/2007, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Estado de Pernambuco a celebrar Convênios de Cooperação para a gestão associada de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário com Municípios do Estado, e dá outras providências.

<b>Justificativa</b>
----------------------

**Sala das Reuniões, em 26 de junho de 2007**

<b>Isaltino Nascimento</b>
<b>Deputado</b>

**Aglailson Júnior, Airinho de Sá Carvalho, André Campos, Antônio Moraes, Augusto César Filho, Augusto Coutinho, Barreto, Carla Lapa, Carlos Santana, Ceça Ribeiro, Clodoaldo Magalhães, Coronel José Alves, Edson Vieira, Eduardo Porto, Elias Lira, Elina Carneiro, Eriberto Medeiros, Esmeraldo Santos, Isabel Cristina, Izaías Régis, João Fernando Coutinho, José Queiroz, Lourival Simões, Marcantônio Dourado, Miriam Lacerda, Pastor Cleiton Collins, Pedro Eurico, Ricardo Teobaldo, Romário Dias, Sílvio Costa Filho, Soldado Moisés, Teresa Leitão, Terezinha Nunes**

<b>DEFERIDO</b>
-----------------

## Requerimento Nº

Requeremos à Mesa, nos termos do Parágrafo único do artigo 218, do Regimento Interno, no sentido de que seja dispensado o interstício para a segunda discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 184/2007, de autoria do Poder Executivo, que modifica a Lei nº 12.217, de 31 de maio de 2002, e alterações, e dá outras providências.

<b>Justificativa</b>
----------------------

**Sala das Reuniões, em 26 de junho de 2007**

<b>Isaltino Nascimento</b>
<b>Deputado</b>

**Aglailson Júnior, Airinho de Sá Carvalho, André Campos, Antônio Moraes, Augusto César Filho, Augusto Coutinho, Barreto, Carla Lapa, Carlos Santana, Ceça Ribeiro, Clodoaldo Magalhães, Coronel José Alves, Edson Vieira, Eduardo Porto, Elias Lira, Elina Carneiro, Eriberto Medeiros, Esmeraldo Santos, Isabel Cristina, Izaías Régis, João Fernando Coutinho, José Queiroz, Lourival Simões, Marcantônio Dourado, Miriam Lacerda, Pastor Cleiton Collins, Pedro Eurico, Ricardo Teobaldo, Romário Dias, Sílvio Costa Filho, Soldado Moisés, Teresa Leitão, Terezinha Nunes.**

<b>DEFERIDO</b>
-----------------

## Requerimento Nº

Requeremos à Mesa, nos termos do Parágrafo único do artigo 218, do Regimento Interno, no sentido de que seja dispensado o interstício para a segunda discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 197/2007, de autoria da Mesa Diretora, que altera o inciso V, do Art. 1º e os § 1º e 3º do Art. 6º da Lei nº 12.776.

<b>Justificativa</b>
----------------------

**Sala das Reuniões, em 26 de junho de 2007**

<b>Isaltino Nascimento</b>
<b>Deputado</b>

**Aglailson Júnior, Airinho de Sá Carvalho, André Campos, Antônio Moraes, Augusto César Filho, Augusto Coutinho, Barreto, Carla Lapa, Carlos Santana, Ceça Ribeiro, Clodoaldo Magalhães, Coronel José Alves, Edson Vieira, Eduardo Porto, Elias Lira, Elina Carneiro, Eriberto Medeiros, Esmeraldo Santos, Isabel Cristina, Izaías Régis, João Fernando Coutinho, José Queiroz, Lourival Simões, Marcantônio Dourado, Miriam Lacerda, Pastor Cleiton Collins, Pedro Eurico, Ricardo Teobaldo, Romário Dias, Sílvio Costa Filho, Soldado Moisés, Teresa Leitão, Terezinha Nunes.**

<b>DEFERIDO</b>
-----------------

## Requerimento Nº 644/2007

Requeremos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Aplauso ao Ilmo Dr. João Paulo Lima e Silva, Prefeito de Recife, pelo recebimento do prêmio de Reconhecimento Especial pela Inovação em Ferramentas de Medição do Desenvolvimento Humano, conquistado pelo Atlas do Desenvolvimento Humano no Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Ilmo Dr. João Paulo Lima e Silva, Prefeito da Cidade do Recife, Av. Cais do Apolo, 925 - Bairro do Recife, CEP 50030-230 – Recife/PE.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O prefeito do Recife, João Paulo, foi a única autoridade brasileira a participar da entrega do Prêmio das Nações Unidas para o Desenvolvimento Humano de 2007, em cerimônia realizada na última quarta-feira, 20 de junho de 2007, na sede da ONU, em Nova Iorque, durante um jantar que contou com a presença de 200 pessoas, entre elas o secretário-geral das Nações Unidas, Ban Ki-moon, João Paulo recebeu o prêmio Reconhecimento Especial pela Inovação em Ferramentas de Medição do Desenvolvimento Humano, conquistado pelo Atlas do Desenvolvimento Humano no Recife.

O Atlas é um software inovador que reúne mais de 200 indicadores socioeconômicos da cidade, sendo o produto referência, estimulando iniciativas semelhantes em cidades como São Paulo e nas regiões metropolitanas de Belo Horizonte e Salvador.

O software utiliza imagens de satélite e mapas viários, além de textos analíticos sobre os temas abordados. Ademais, para evitar distorções provocadas pela presença de moradores de várias classes sociais numa mesma área, o Atlas agrupou a população por localidades com características socioeconômicas semelhantes.

O Atlas do Recife concorreu com projetos de vários continentes. No total, 50 iniciativas de 39 países foram inscritas, das quais 18 acabaram selecionadas para a etapa final. O prêmio das Nações Unidas destaca, de dois em dois anos, contribuições nacionais e regionais de produção e aplicação prática de conhecimento em desenvolvimento humano.

Portanto, revela-se oportuno que esta augusta Casa Legislativa apresente Voto Aplauso ao Prefeito da cidade do Recife pela importante Premiação motivo de orgulho aos pernambucanos.

Ante o exposto, solicito dos ilustres pares a aprovação a este Requerimento.

**Sala das Reuniões, em 25 de junho de 2007**

<b>Teresa Leitão</b>
<b>Deputada</b>

## Requerimento Nº 645/2007

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja aprovado Voto de Pesar pelo falecimento do Professor MANUEL CORREIA DE ANDRADE, ocorrido em Recife, no dia 22 do corrente mês.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento aos seus familiares, através da viúva MARIA DE LOURDES CORREIA DE ANDRADE, suas filhas, THAIS CORREIA DE ANDRADE e ARTHEMIS CORREIA DE ANDRADE, com endereço à Rua do Espinheiro, 377 / 201 - Espinheiro - 52020-020; ao Reitor da UFPE, Proº AMARO LINS; Ex-Secretária da Fazenda de Pernambuco, TÂNIA BARCELAR; Presidente da FUNDAJ, FERNANDO LIRA; Diretor de Redação do Jornal do Commercio, IVANILDO SAMPAIO; Senadores JARBAS VASCONCELOS, MARCO MACIEL e SÉRGIO GUERRA; Deputado Federal JOSÉ MÚCIO; Ex-Governador de Pernambuco, MENDONÇA FILHO; Prefeito de Vicência,JOSÉ RUFINO DA SILVA; aos Vereadores de Vicência, através do Presidente da Câmara, ANDRÉ CESÁRIO DE ALBUQUERQUE NETO; ao Prefeito de Recife, JOÃO PAULO; ao Governador de Pernambuco, EDUARDO CAMPOS; Secretário de Educação de Pernambuco, DANILO CABRAL; Prefeito de Macaparana, MAVIAEL FILHO; Presidente da AMUPE, ANCHIETA PATRIOTA; Presidente da FIEPE, JORGE CORTE REAL; Presidente da FECOMÉRCIO, JOSIAS ALBUQUERQUE.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Brasil, Pernambuco e a Mata Norte hoje estão, infelizmente mais pobres, como também o Município de Vicência convive com a dor e a saudade do seu ilustre filho, nascido no Engenho Jundiá, naquele importante município da Mata de Pernambuco. Sua ausência entre o povo de Pernambuco e da Mata Norte, provoca um grande vazio e uma irreparável perda do geógrafo, professor e humanista que dedicou sua vida ao aprofundamento dos estudos regionais, abordando com frequência temas do mais alto releveo e interesse de Pernambuco e do Brasil.

Manuel Correia de Andrade era um estudioso da mais alta qualificação Forjado nos bancos das Universidades, formando milhares de profissionais dedicados ao planejamento, economia, geografia e história, deu tudo do seu saber e do seu desprendimento às causas da educação, formulação de políticas públicas e da interpretação e equacionamento dos problemas pernambucanos, regionais e internacionais. Pesquisador autêntico, fundamentado nos princípios científicos sem abrir mão da observação do desenrolar dos fatos econômicos, sociais e culturais, expresso em dezenas de obras dentre as quais o livro A Terra e o Homem no Nordeste, publicado em 1963, e classificado pela Câmara Brasileira do Livro, como uma das principais obras do Século XX.

O professor Manuel Correia de Andrade, pela sua expressão no meio acadêmico, pela sua relevância como estudioso das questões pernambucanas e como valor humanístico deixa profunda falta para os seus familiares e para os pernambucanos. Que a sua referência, amplamente reconhecida, sirva de orientação para todos que têm compromissos com o desbravamento do conhecimento a serviço da melhoria da humanidade.

<b>Sala das Reuniões, em 26 de junho de 2007</b>
--

<b>Maviael Cavalcanti</b>
<b>Deputado</b>

## Requerimento Nº 646/2007

Requeremos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos nossos trabalhos legislativos de hoje, um VOTO DE PROFUNDO PESAR pelo falecimento da ex-primeira dama do Município de Timbaúba, Dra. Norma Barbosa Brito Galvão Cavalcanti, cujo óbito ocorreu nesta Capital no dia 22 de junho do ano em curso.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife-PE – CEP 50010-040; ao Sr. Prefeito da cidade de Timbaúba, Dr. Bartolomeu Ferreira Lima, com endereço na rua Dr. Alcebiades, nº276 – Centro, Timbaúba-PE, CEP: 55870-000, e a família enlutada na pessoa da Sra. Raquel Galvão Cavalcanti Katz, com endereço na Av. Boa Viagem, 2958-1002, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51020-000.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Há cinco meses deixava o nosso convívio o Ex-prefeito do município de Timbaúba, Dr. Antônio Galvão Cavalcanti Filho, cuja partida entristeceu profundamente seus familiares e amigos.

Agora, no recente 22 de junho do ano em curso, parte definitivamente, a grande companheira, amiga e eterna namorada do Dr. Galvazinho, a Dra. Norma Galvão.

Para os que a conheceram sua morte foi uma grande perda não só para os familiares, mas também para todo o povo timbaubense, pelo grande trabalho social que desenvolveu naquele município durante a gestão do Prefeito Dr. Antônio Galvão.

Dra. Norma, uma mulher de fibra, esposa carinhosa e dedicada, mãe bondosa e abnegada, amiga dos pobres e defensora dos excluídos. Sabemos que os designios de Deus sempre foram inescrutáveis, porém resta-nos o consolo em saber que a Dra. Norma retorna para junto do grande amor de sua vida, Dr. Galvão, e ambos viverão eternamente na mansão celestial, desenvolvendo as sagradas tarefas que lhe reservaram o nosso Deus Todo Poderoso.

Por todas as razões acima descritas é que vimos solicitar aos Ilustres Pares a aprovação da presente proposição.

**Sala das Reuniões, em 26 de junho de 2007**

<b>Antônio Moraes</b>
<b>Deputado</b>

## Requerimento Nº 647/2007

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrito nos anais desta Casa o texto de autoria do **Dr. Braga Sá**, Secretário Extraordinário de Articulação e Apoio Institucional da Prefeitura de Caruaru, **publicado na seção “Opinião” do Diário de Pernambuco, no dia 09 de junho de 2007**, em homenagem aos 150 anos da Capital do Agreste.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Dr. Braga Sá, na Secretaria Extraordinária de Articulação e Apoio Institucional de Caruaru na Av. Boa Viagem , 2492, Aptº 601, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51011-000; ao Prefeito de Caruaru, Tony Gel; ao Dr. Bernardo de Lima Barbosa na Rua Visconde de Inhaúma, 410, Maurício de Nassau, Caruaru/PE; ao Dr. Walmiré Dimeron Porto da Silva na Rua Adelino Fontoura, 258, Divinópolis, Caruaru/PE.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Venho à Tribuna para solicitar a transcrição nos Anais desta Casa do artigo de autoria do Dr. Braga Sá, Secretário Extraordinário de Articulação e Apoio Institucional da Prefeitura de Caruaru e ex-procurador da Alepe, publicado na seção “Opinião” do Diário de Pernambuco, no dia 09 de junho de 2007.

O referido artigo foi mais uma homenagem aos 150 anos de Caruaru; mais precisamente, a constatação do grande sucesso que foi a Festa do Sesquicentenário da Capital do Agreste, ocorrida no último dia 18 de maio.

Braga Sá discorre, com muita propriedade, sobre a beleza da cidade, sobre o orgulho de Caruaru ter sido a capital do Estado por um dia, com o deslocamento simultâneo dos poderes executivo, legislativo e judiciário para o agreste, bem como pela elegância e maturidade dos líderes políticos, coordenados pelo Prefeito Tony Gel.

Nada mais justo do que registrar nos Anais da Casa de Joaquim Nabuco o artigo de autoria do Dr. Braga Sá.

**Sala das Reuniões, em 25 de junho de 2007**

<b>Miriam Lacerda</b>
<b>Deputada</b>

## Requerimento Nº 648/2007

Requeremos à Mesa, após ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na ata dos nossos trabalhos legislativos, um **Voto de Pesar** pelo falecimento do empresário do ramo de combustíveis **MANUEL ONOFRE DE ARRUDA**, conhecido em toda Caruaru e região como “Nego do Posto”, ocorrido nesta madrugada de terça-feira, dia 26/06/2007.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à família enlutada na pessoa da viúva, Srª. Francisca Maria Gonçalves de Arruda na Rua Pastor Rubens Prado, 265, aptº 1002, Maurício de Nassau, Caruaru/PE, CEP 55014-395; à Câmara de Dirigentes Lojistas de Caruaru, na pessoa do seu presidente, Sr.

Edson Antonio Bezerra, na Rua Floriano Peixoto, nº 85, Centro, Caruaru/PE.

<b>Justificativa</b>
----------------------

É com imenso pesar que venho registrar nos anais da Casa de Joaquim Nabuco o falecimento do empresário **MANUEL ONOFRE DE ARRUDA**, conhecido em Caruaru e região como “Nego do Posto”, falecimento ocorrido nesta madrugada de terça-feira, 26/06/2007.

“Nego do Posto” nasceu em Surubim em 26/10/1932 e veio morar em Caruaru nos idos de 1950. Casou-se com a Srª. Francisca Gonçalves de Arruda e teve 3 filhas: Cristina, Ana e Alba, as quais lhe deram 5 netos.

Foi um empresário arrojado, iniciando suas atividades como transportador, tendo se estabelecido no ramo de combustíveis em Caruaru e Petrolina. Posteriormente, tornou-se pioneiro no ramo imobiliário no sistema de condomínios, contribuindo para a verticalização e modernização de Caruaru. Pertenceu, ainda, ao Lions Club de Caruaru e a diversas outras entidades de classe da Capital do Agreste.

**Sala das Reuniões, em 26 de junho de 2007**

<b>Miriam Lacerda</b>
<b>Deputada</b>

## Requerimento Nº 649/2007

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que faça constar na Ata dos Trabalhos desta Casa no dia de hoje, um Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. Manoel Onofre de Arruda, ocorrido esta manhã, no Hospital Memorial São José, no Recife.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à sua esposa, Sra. Francisca Gonçalves de Arruda, e família, à rua Pastor Rubem Prado, 265, ap. 1002 – Maurício de Nassau – Caruaru-PE, CEP: 55.014-395.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O falecimento do Sr. Manoel Onofre de Arruda deixou profundamente consternados, não apenas os seus familiares, mas também um sem número de amigos, dentre os quais nos incluímos, que tiveram o privilégio de com ele conviver.

Empresário caruaruense dos mais competentes no ramo de combustíveis, foi um exemplar marido e pai de família dos mais presentes, legou a todos nós um exemplo a ser seguido, pois, enquanto esteve entre nós, não lhe faltou, em nenhum momento, solidariedade, honradez e caráter, que foram sua marca registrada, para todos àqueles que dele se aproximaram.

Sabemos que a dor que ora atinge a Sra. Francisca e suas filhas é imensurável, mas fica a certeza de que tudo aquilo que, em vida, semeou, servirá como lenitivo para que possam aceitar com resignação a vontade divina..

Como amigo, jamais poderíamos deixar de fazer-lhe esta homenagem póstuma, bem como externar nossos votos de pesar a seus familiares, o que oficialmente fazemos, através deste Requerimento, para o qual solicitamos dos nosso pares nesta Casa, sua necessária acolhida.

**Sala das Reuniões, em 26 de junho de 2007**

<b>José Queiroz</b>
<b>Deputado</b>

## Requerimento Nº 650/2007

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja realizado um **VOTO DE APLAUSO à Filarmônica 28 de Junho**, por mais um aniversário de fundação. da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao **Exmo. Sr. Edberto Tavares de Quental - Prefeito de Condado; Genivaldo Marinho de Barros - Presidente da Câmara Municipal de Condado; Ilmo. Sr. Sérgio André Ferreira - Presidente da Filarmônica 28 de Junho** , Rua João Andrade, 137 Cep. 55.900-000 - Condado.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Esta Filarmônica fundada em 28 de junho de 1905, trata-se de uma banda de música que vem se destacando na Mata Norte do Estado, pela sua tradição e inovação, resgata a cultura e oportuniza jovens e adultos na descoberta de seus talentos, além de elevar o município do Condado por sua importante atuação. Por estes motivos, parabenizamos com um VOTO DE APLAUSO todos que fazem parte deste brilhante projeto. Diante do exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação da presente proposição.

**Sala das Reuniões, em 26 de junho de 2007**

<b>Ceça Ribeiro</b>
<b>Deputada</b>

## Ata da Mesa Diretora

**Ata da Primeira Reunião Extraordinária da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, com o Colegiado de Líderes, realizada na Primeira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sexta Legislatura, no dia 13 de junho de 2007.**

**Presidência do Deputado Guilherme Uchôa.**

Aos treze (13) dias do mês de junho do ano de dois mil e sete, às dez horas e trinta minutos, na Sala Torres Galvão, localizada no Palácio Joaquim Nabuco, sito à Rua da Aurora, 631 – Boa Vista –

Recife/Pernambuco, reuniu-se a Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Pemabuco (sob a Presidência do Deputado Guilherme Uchôa, e com as presenças dos demais membros da Mesa Diretora Deputados Izaiás Régis, Ciro Coelho, João Fernando Coutinho, Raimundo Pimentel, Sérgio Leite e Henrique Queiroz) com o Colegiado de Líderes Partidários formados pelos Deputados Isaltino Nascimento – Líder do Governo, Pedro Eurico - Líder da Oposição, Antônio Moraes – Líder do PSDB, Carla Lapa - Líder do PSB, Augusto César Filho - Líder do PTB, Augusto Coutinho - Líder do DEM, André Campos - Líder do PT, Lourival Simões - Líder do PR, Barreto - Líder do PMN, José Queiroz - Líder do PDT, Eduardo Porto - Líder do PT do B, Luciano Moura - Líder do PC do B, Édson Vieira - Líder do PSDC, Pastor Cleiton Collins - Líder do PSC e Eriberto Medeiros - Líder do PTC. Também estava presente a Bel. Ana Olímpia Celso de Miranda Severo, Assistente Chefe da Assistência Legislativa. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberto os trabalhos e, em seguida, expôs a todos os presentes a solicitação do Deputado João Negromonte, que se encontra de licença para tratamento de saúde, para que esta Assembléia assuma as despesas referentes ao tratamento médico do citado parlamentar. Em seguida descreminou os comprovantes das despesas colocando-os à disposição para verificação de todos: 1 – sumário do cliente sob o registro médico nº 705655, de 03/03/2007, do Centro de tratamento de câncer da Universidade do Texas; 2 – sumário do cliente sob o registro médico nº 705655 , de 07/04/2007, do Centro de tratamento de câncer da Universidade do Texas; 3 – nota fiscal eletrônica de serviços nº 359, de18/05/2007, da Prefeitura de São Paulo ; 4 – recibo nº 890 da Hoff Médicos Associados Ltda, de 16/05/2007; 5 – recibo nº 81.212-N da Clínica de Anestesiologia e dor de São Paulo Ltda, de 31/05/2007; 6 – Declarações, com vários documentos anexos, referente à importação de medicamento; 7 – Recibo nº 2687, de 05/06/2007, da Sovaspe S/C Ltda; 8 – Recibo nº 81.352-N, de 01/06/2007, da São Paulo Serviços Médicos de Anestesia Ltda; 9 - Recibo, de 08/06/2007, do Dr. Luiz Caetano Malavolta, CRM 72.720; 10 – Recibo, de 01/06/2007, do Dr. Caio Sérgio R. Nahas, CRM 98.327; 11 – Recibo nº 113, de 28/05/2007, de Danielle C. Isaac, instrumentadora cirúrgica;12 - Recibo, de 08/06/2007, do médico Carlos Frederico S. Marques, CRM 82149;13 - Recibo, de 26/05/2007, do Dr. Sérgio Carlos Nahas, CRM 20880; 14 – Recibo, de 26/05/2007, do Dr. Armando Geraldo Melanie, CRM 72.684; 15 – Recibo, de 26/05/2007, do Dr. José Luiz Lourenção, CRM 20011. Após os senhores parlamentares analisarem todas as notas e recibos, e fazerem as colocações que acharam salutarres, ficou decidido – de forma unânime – que esta Casa Legislativa não pode se omitir neste momento de dificuldade enfrentado por um de seus pares, eleito de forma legítima pela população de nosso Estado. Desta forma, este Poder Legislativo arcará com as despesas médicas do Deputado João Negromonte elencadas através dos documentos acima relacionados, sendo que deverá se anexar a esta ata, no momento de seu arquivamento, os comprovantes descritos. Declarando encerrados os trabalhos, o Senhor Presidente determinou à Assistente Chefe da Assistência Legislativa que lavrasse a presente Ata, para fins legais e de publicação, que vai ao final datada e devidamente assinada.

**Sala Torres Galvão, em 13 de junho de 2007.**

<b>DEPUTADO GUILHERME UCHÔA</b>
<b>PRESIDENTE</b>
<b>DEPUTADO IZAIÁS RÉGIS</b>
<b>1º VICE-PRESIDENTE</b>
<b>DEPUTADO CIRO COELHO</b>
<b>2º VICE-PRESIDENTE</b>
<b>DEPUTADO JOÃO FERNANDO COUTINHO</b>
<b>1º SECRETÁRIO</b>
<b>DEPUTADO RAIMUNDO PIMENTEL</b>
<b>2º SECRETÁRIO</b>
<b>DEPUTADO SÉRGIO LEITE</b>
<b>3º SECRETÁRIO</b>
<b>DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ</b>
<b>4º SECRETÁRIO</b>
<b>DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO</b>
<b>LÍDER DO GOVERNO</b>
<b>DEPUTADO PEDRO EURICO</b>
<b>LÍDER DA OPOSIÇÃO</b>
<b>DEPUTADO ANTÔNIO MORAES</b>
<b>LÍDER DO PSDB</b>
<b>DEPUTADA CARLA LAPA</b>
<b>LÍDER DO PSB</b>
<b>DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR FILHO</b>
<b>LÍDER DO PTB</b>
<b>DEPUTADO AUGUSTO COUTINHO</b>
<b>LÍDER DO DEM</b>
<b>DEPUTADO ANDRÉ CAMPOS</b>
<b>LÍDER DO PT</b>
<b>DEPUTADO LOURIVAL SIMÕES</b>
<b>LÍDER DO PR</b>
<b>DEPUTADO BARRETO</b>
<b>LÍDER DO PMN</b>
<b>DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ</b>
<b>LÍDER DO PDT</b>
<b>DEPUTADO EDUARDO PORTO</b>
<b>LÍDER DO PT DO B</b>
<b>DEPUTADO LUCIANO MOURA</b>
<b>LÍDER DO PC DO B</b>

<b>DEPUTADO ÉDSON VIEIRA</b>
<b>LÍDER DO PSDC</b>
<b>DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS</b>
<b>LÍDER DO PSC</b>
<b>DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS</b>
<b>LÍDER DO PTC</b>

## Atas de Comissões

<b>ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONS-TITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA REALIZADA NO DIA 19 DE JUNHO DE 2007.</b>
--

Às dez horas do dia dezenove do mês de junho do ano de dois mil e sete, no Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I desta Assembléia Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Deputado José Queiroz, reuniram-se os Deputados Augusto César Filho, Carla Lapa, Isaltino Nascimento, Sebastião Rufino, e Teresa Leitão, membros efetivos, e os Deputados Antônio Moraes, Alberto Feitosa, Romário Dias e Sílvio Costa Filho, membros suplentes. Estiveram também presentes, os Senhores Gilberto Marques Paulo, Francisco Sifônio e Antônio Fernando Ribeiro Pessoa (Representantes do Tribunal de Contas do Estado). Observado o *quorum* regimental, o Presidente declarou aberta a reunião e passou à leitura da ata da reunião anterior, que, não tendo sofrido qualquer impugnação, foi dada por aprovada. Em seguida, passou-se à distribuição das seguintes proposições: Projeto de Lei Complementar nº 189/2007, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera as normas legais que indica, e dá outras providências), distribuído para o Deputado Alberto Feitosa;

Projeto de Lei Ordinária nº 177/2007, de autoria do Deputado Izaiás Régis (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade do DETRAN/PE a divulgar trimestralmente os nomes dos motoristas com mais de vinte pontos na carteira de habilitação, e dá outras providências), distribuído para o Deputado Sílvio Costa Filho; Projeto de Lei Ordinária nº 178/2007, de autoria do Deputado Manoel Ferreira (Ementa: Cria o Cadastro de Bens do Estado – CABE e dispõe sobre o envio semestral à Assembléia Legislativa, da relação de bens imóveis: em bom estado de conservação e aqueles em situação de risco, pertencentes ao Estado de Pernambuco, e dá outras providências), distribuído para o Deputado Alberto Feitosa; Projeto de Lei Ordinária nº 179/2007, de autoria do Deputado André Campos (Ementa: Dispõe sobe a manutenção do ar interior em ambientes climatizados artificialmente de uso público e coletivo em todo os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, do Poder Público Estadual, no Estado de Pernambuco), distribuído para o Deputado Sebastião Rufino; Projeto de Lei Ordinária nº 182/2007, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Dispõe sobre a aplicação, no âmbito deste Estado, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), distribuído para o Deputado Antônio Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 183/2007, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a celebrar Convênios de Cooperação para a gestão associada de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário com Municípios do Estado, e dá outras providências), distribuído para o Deputado Sílvio Costa Filho; Projeto de Lei Ordinária nº 184/2007, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Modifica a Lei nº 12.217, de 31 de maio de 2002, e alterações, e dá outras providências), distribuído para a Deputada Teresa Leitão; Projeto de Lei Ordinária nº 185/2007, de autoria do Deputado Pedro Eurico (Ementa: Determina a substituição do uso de sacos plásticos de lixo por sacos de lixo ecológicos pelos órgãos da administração pública direta e indireta do Estado de Pernambuco), distribuído para o Deputado Sebastião Rufino; Projeto de Lei Ordinária nº 186/2007, de autoria do Deputado Esmeraldo Santos (Ementa: Fica Obrigada a colocação da tipagem sanguínea e fator RH nos documentos de identificação de responsabilidade do Estado e dá outras providências), distribuído para o Deputado Augusto César Filho; Projeto de Lei Ordinária nº 187/2007, de autoria do Deputado Isaiás Régis (Ementa: Cria o Programa Estadual de Incentivo à Produção de Leite de Pernambuco, e dá outras providências), distribuído para o Deputado Antônio Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 190/2007, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Cria o Sistema de Saúde dos Militares do Estado de Pernambuco - SISMEPE, e dá outras providências), distribuído para o Deputado Sebastião Rufino; Projeto de Resolução nº 188/2007, de autoria da Comissão de Defesa do Meio Ambiente (Ementa: Altera a resolução nº 487 de 22 de novembro de 2000), distribuído para o Deputado Alberto Feitosa. Em seguida, o Presidente passou à discussão das seguintes proposições: Projeto de Lei Complementar nº 158/2007, de autoria do Deputado Everaldo Cabral (Ementa: Modifica a redação do artigo 1º da Lei Complementar nº 10, de 06 de janeiro de 1994, e dá outras providencias), relatora Deputada Teresa Leitão – Concedido vistas ao Deputado Sílvio Costa Filho; Projeto de Lei Complementar nº 164/2007, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Introduz modificações na Lei nº 10.659, de 02 de dezembro de 1991, e alterações, e dá outras providências), relator Deputado Sebastião Rufino –Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 142/2007, de autoria do Deputado Pedro Eurico (Ementa: Determina o uso de papel reciclado nas correspondências e materiais gráficos dos órgãos públicos do Estado de Pernambuco), relator Deputado Sílvio Costa Filho –Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 144/2007, de autoria do Deputado Augusto Coutinho (Ementa: Modifica a Lei nº 12310, de 19 de dezembro de 2002, que Consolida e Altera o Sistema de Incentivo à Cultura, e dá outras providências), relatora Deputada Teresa Leitão – Retirado de pauta; Projeto de Lei Ordinária nº 146/2007, de autoria da Deputada Ceça Ribeiro (Ementa: Dispensa do Procedimento Licitatório na Aquisição de Gêneros Alimentícios Advindos da Agricultura Familiar pelo Estado Pernambuco), relator Deputado Pedro Eurico – Na ausência do Deputado Pedro Eurico foi designado para relatar o Deputado Alberto Feitosa – Rejeitado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 157/2007, de autoria do Deputado Alberto Feitosa (Ementa: Institui no Estado de Pernambuco a obrigatoriedade de cobertura de seguro de acidentes pessoais coletivos em eventos artísticos, desportivos, culturais e recreativos com renda resultante de cobrança de ingressos e dá outras

providências), relator Deputado Pedro Eurico – Na ausência do Deputado Pedro Eurico foi designado para designado para relatar a Deputada Carla Lapa – Rejeitado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 167/2007, de autoria do Deputado Edson Vieira (Ementa: Altera dispositivo da Lei nº 11.519, de 05 de janeiro de 1998, e dá outras providências), relator Deputado Pedro Eurico – Na ausência do Deputado Pedro Eurico foi designado para relatar a Deputada Carla Lapa – Rejeitado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 168/2007, de autoria do Deputado Esmeraldo Santos (Ementa: Isenta o pagamento de quaisquer taxas para obtenção de segunda via, aquelas pessoas que tiverem seus documentos roubados ou furtados), relator Deputado Antônio Moraes – Na ausência do Deputado Antônio Moraes foi designada para relatar a Deputada Carla Lapa – Rejeitado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 176/2007, de autoria do Tribunal de Contas (Ementa: Reajusta os vencimentos-base dos cargos que integram o Quadro de Pessoal dos grupos Ocupacionais de Controle Externo (GOCE) e de Apoio ao Controle Externo (GOACE), bem como os vencimentos-base dos cargos em comissão e os valores das funções gratificadas, integrantes da estrutura organizacional do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco), relator Deputado Pedro Eurico – Na ausência do Deputado Pedro Eurico foi designado para relatar o Deputado José Queiroz – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 181/2007, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2007 e dá outras providências), relator Deputado Sílvio Costa Filho – Aprovado por unanimidade; Substitutivo nº 01, apresentado pela Comissão de Defesa da Cidadania (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 59/2007), ao Projeto de Lei Ordinária nº 59/2007, de autoria do Deputado Antônio Figueirôa (Ementa: Dispõe sobre a proibição do corte no fornecimento de energia elétrica, água, e telefone, nos horários e dias determinados e dá outras providências), relator Deputado Coronel José Alves – Concedido vistas à Deputada Teresa Leitão. Em seguida, passou-se à distribuição das seguintes proposições em extra-pauta: Projeto de Lei Ordinária nº 191/2007, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2007 e dá outras providências), distribuído para o Deputado Romário Dias; Emenda Aditiva nº 01, de autoria do Poder Judiciário (Ementa: Cria o cargo comissionado de Assessor Administrativo e Financeiro, Símbolo PJC-III e a função gratificada de Chefe do Núcleo Administrativo e Financeiro da Conta Única, FGJ-1, no quadro de cargos e funções do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco), ao Projeto de Complementar nº 175/2007, também de sua autoria (Ementa: Institui o Sistema Financeiro de Conta Única de Depósitos sob Aviso à Disposição da Justiça no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco), distribuído para o Deputado José Queiroz; Requerimento de inscrição para o cargo de conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Deputado Romário Dias, distribuído para o Deputado José Queiroz; Requerimento de inscrição para o cargo de conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Bacharel em Direito Marcos Coelho Loreto, distribuído para o Deputado Sílvio Costa Filho. Em seguida, passou-se à discussão da seguinte proposição em extra-pauta: Projeto de Lei Ordinária nº 191/2007, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2007 e dá outras providências), relator Deputado Romário Dias – Aprovado por unanimidade. Por fim, atendendo à solicitação do Deputado Augusto Coutinho contida no Ofício nº 98/2007, o Presidente adiou a Reunião Extraordinária para discussão das modificações introduzidas no Regimento Interno para o próximo dia 26 do corrente mês. Não havendo mais nada a tratar, foi convocada reunião ordinária da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a se realizar no próximo dia 26 de junho do corrente ano, às 10:00h (dez horas). Do que, para constar, Eu, Edvaldo José Cordeiro dos Santos, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

<b>Deputado José Queiroz</b>
<b>Presidente</b>

**Titulares:**  
**Deputada Teresa Leitão**

**Suplentes:**  
**Deputado Antônio Moraes**  
**Deputado Sílvio Costa Filho**  
**Deputado Romário Dias**

<b>ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL REALIZADA NO DIA DEZENOVE DE JUNHO DE DOIS MIL E SETE.</b>
--

Aos dezenove dias do mês de junho do ano dois mil e sete, às onze horas, no recinto do Plenarinho I, no quinto andar do Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco, reuniram-se os deputados Bringel, Esmeraldo Santos e Marcantônio Dourado, sob a presidência do primeiro. Após a leitura do Edital de Convocação o sr. presidente iniciou a reunião fazendo a distribuição das seguintes matérias: Projeto de lei ordinária nº146/2007, relator dep. Esmeraldo Santos; Projeto de lei ordinária nº187/2007, relator dep. Esmeraldo Santos. Continuando o deputado Bringel avocou para si a relatoria do projeto de lei ordinária nº15/2007, pois o relator designado anteriormente se encontrava ausente. O parecer dado ao projeto de lei em tela opinou pela aprovação do mesmo. Posto em votação foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar o sr. presidente deu por encerrada a reunião. E., para que tudo fique registrado, foi lavrada e digitada esta Ata, que posteriormente será aprovada, assinada e publicada.

<b>Sala da Comissão de Agricultura e Política Rural, 19 de junho de 2007</b>
<b>DEP. CLAUDIANO MARTINS</b>
<b>Presidente</b>
<b>MEMBROS TITULARES</b>
<b>DEP. BARRETO</b>
<b>DEP. ESMERALDO SANTOS</b>